

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana

Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São
Carlos-SP, de 2001 a 2011

Eduardo Meireles

São Carlos
JUNHO/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana

Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São
Carlos-SP, de 2001 a 2011

Eduardo Meireles

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia Urbana.

Orientação: Prof. Dr. Ioshiaqui Shimbo

São Carlos
JUNHO/2012

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

M514pp Meireles, Eduardo.
Políticas públicas de economia solidária no município de São Carlos-SP, de 2001 a 2011 / Eduardo Meireles. -- São Carlos : UFSCar, 2013.
155 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2012.

1. Planejamento urbano. 2. Políticas públicas. 3. Economia solidária. 4. São Carlos (SP). I. Título.

CDD: 711 (20^a)



FOLHA DE APROVAÇÃO

EDUARDO MEIRELES

Dissertação defendida e aprovada em 29/06/2012
pela Comissão Julgadora

Prof. Dr. Ioshiaqui Shimbo
Orientador (DECiv/UFSCar)

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho
(Depto de Psicologia Experimental e do Trabalho/UNESP)

Prof. Dr. José Francisco
(DECiv/UFSCar)

Prof. Dr. Ricardo Siloto da Silva
Coordenador do CPGEU

*Dedico este trabalho a minha mãe
Fátima Regina de Souza Meireles e a
toda a falta que ela me faz
(in memoriam)*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pela vida, pelo amor, paz e força entregues a mim durante cada momento destes anos de trabalho fazendo com que eu superasse a exaustão física e mental em determinados momentos.

Ao Prof. Dr. Ioshiaqui Shimbo, pela orientação.

Aos meus pais, Rubens e Fátima (*in memoriam*); minha irmã, Erika, minhas sobrinhas Sofia e Ana Luiza e minha avó Filomena, que fizeram parte da minha trajetória mesmo sem entender ao certo o significado dessa conquista.

A todos os professores do Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana, em especial ao Prof. Dr. José Francisco pelas valiosas contribuições e pelo apoio técnico, acadêmico e também a Prof. Dr.^a Maria Zanin, Prof. Dr.^a Maria Lúcia, Prof. Dr.^a Carolina pela delicadeza, gentileza e os relevantes ensinamentos de sempre.

A todos os funcionários do Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana, em especial a Sonia, Thiago, Antonio, e todos os demais, pelo excelente trabalho prestado durante todos estes anos na Universidade Federal de São Carlos.

Aos amigos de turma do mestrado André Sartori e Mauricio Malanconi em especial ao Augusto, Beatriz e mais especialmente ainda à Daniela Brandi por todas as conversas infinitas e frases de incentivo e todos os demais cujos nomes não estiverem aqui, mas que muito me auxiliaram com cada uma das conversas, discussões, cumprimentos e aperto de mãos de todos os dias.

Em especial aos amigos de todas as horas: Carla, Miriam, Rosângela, Ana Claudia, Gisele, Sandra, Solange, Bê, Silvia, Andréia, Kleber, Valéria, Fabiana, Adriana, Ricardo, Noeli, Carla Machado, Cícero, Celso.

E com todo carinho a Miriam, que foi parte fundamental para conclusão dessa dissertação, dando excelentes contribuições, e sempre que solicitada contribuindo com generosidade impar.

A todos os amigos de São José do Rio Preto e região, em especial ao Prof. Dr. Everthon Silva Fonseca, por todas as conversas e forte apoio moral e as irritações infinitas, e também a todos os demais cujos nomes não estiverem aqui, mas que, de alguma forma, deram-me força e muito me apoiaram durante este mestrado.

Ao Professor Salvador Luca por ter acredito no meu potencial como docente e ter me proporcionado a chance de aprender muito na “sala de aula”.

À Prof.^a Dr.^a Neide Romani Covre pela confiança e divulgação do trabalho desempenhado em sua Faculdade.

À minha gata Shitara por demonstrar ser a mais pura verdade o trecho da música: “É improvável, é impossível ver um bichano pelo chão e não sorrir...”.

A todos os alunos que me deram a honra de participar de suas formações acadêmicas, em especial aqueles que ficavam sempre esperando sentados na escada quando eu chegava um “pouquinho” atrasado de São Carlos.

Aos alunos do curso de Engenharia Civil da União das Faculdades dos Grandes Lagos do qual estou tendo a oportunidade de aprender muito com a coordenação.

Aos queridos alunos da 1º turma de Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia de Catanduva, que me fizeram acreditar na possibilidade de uma outra realidade.

À Universidade Federal de São Carlos por toda a assessoria deste projeto, tendo me prestado um apoio de altíssimo nível para minha formação acadêmica.

*Índios**Fragmentos
Legião Urbana*

Quem me dera, ao menos uma vez,
Ter de volta todo o ouro que entreguei
A quem conseguiu me convencer
Que era prova de amizade
Se alguém levasse embora até o que eu não tinha.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Esquecer que acreditei que era por brincadeira
Que se cortava sempre um pano-de-chão
De linho nobre e pura seda.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Explicar o que ninguém consegue entender:
Que o que aconteceu ainda está por vir
E o futuro não é mais como era antigamente.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Provar que quem tem mais do que precisa ter
Quase sempre se convence que não tem o bastante
E fala demais por não ter nada a dizer.
(...) Quem me dera, ao menos uma vez,
Que o mais simples fosse visto como o mais importante,
Mas nos deram espelhos
E vimos um mundo doente.
(...) Quem me dera, ao menos uma vez,
Acreditar por um instante em tudo que existe
E acreditar que o mundo é perfeito
E que todas as pessoas são felizes.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Como a mais bela tribo, dos mais belos índios,
Não ser atacado por ser inocente (...)
Nos deram espelhos
E vimos um mundo doente
Tentei chorar e não consegui.

“Derrotas ou vitórias só se medem na história”.
Marina Silva

RESUMO

MEIRELES, Eduardo. **Políticas Públicas de Economia Solidária no município de São Carlos-SP, de 2001 a 2011**. 2012. 147f. Dissertação de mestrado em Engenharia Urbana – Universidade Federal de São Carlos.

A economia solidária no Brasil nasce no final da década de 80 e início da década de 90 de lutas históricas de movimentos sociais e também de iniciativas de Administrações municipais contra o desemprego e a pobreza, baseada sobre o eixo do trabalho para incluir pessoas historicamente excluídas pela hegemonia econômica capitalista. Ela vem como alternativa de geração de renda e inclusão econômica e social. Por esse motivo, e dada a importância desta temática do ponto de vista econômico e social, vários municípios têm investido na elaboração de iniciativas para o fomento da economia solidária. Essas iniciativas variam de acordo com o município e a região e podem ir de simples ações às políticas públicas. Este trabalho teve como **Objetivo:** apresentar as políticas públicas de fomento à economia solidária do município de São Carlos- SP, principais ações e atores, bem como compreender sua construção e analisar o conteúdo concreto dessa política, ou seja, programas, políticas, estruturas públicas e apoio aos empreendimentos de economia solidária. **Método:** estudo de caso, pós-fato de forma descritiva e explanatória, estratégia escolhida ao se examinarem acontecimentos contemporâneos, as análises foram feitas através de documentação sendo a maior fonte de evidência. **Resultados:** Identificou no município de São Carlos ao longo dos 10 anos de atividades ligadas à economia solidária, uma série de iniciativas, essas iniciativas ocorreram de vários atores para fins de fomento à economia solidária, geração de trabalho e renda e desenvolvimento local. Esses atores ao longo do período canalizaram suas ações para fortalecimento da temática no município através de encontros, fóruns e espaços de discussão, além de possibilitarem a institucionalização dessa política, que anunciada pelo governo municipal desde 2001, incluiu a economia solidária na estrutura pública do governo municipal, estabelecendo um orçamento próprio, bem como, um marco legal, e parcerias para estabelecer espaços públicos de comercialização e desenvolvimento. Isso tem feito, nos dias de hoje, que o município passa a ser, reconhecido por suas atividades e políticas de fomento à economia solidária. **Conclusão:** é necessária ainda uma série de ações a fim de perenizar, aprofundar e ampliar as iniciativas de economia solidária no município, haja vista que as mesmas ainda estão longe do caráter de transversalidade almejado e anunciado pelo governo municipal. No entanto, é fato que as iniciativas de fomento à economia solidária fazem parte de um programa de governo quem vem implementando políticas públicas de economia solidária no município nos últimos anos, buscando assim a geração de trabalho e renda e desenvolvimento local, e inclusão social produtiva através da lógica da solidariedade e cooperação.

Palavras-Chave: Economia Solidária; Políticas Públicas e Análises.

ABSTRACT

MEIRELES, Eduardo. Public **Policies for Solidarity Economy in São Carlos-SP, from 2001 to 2011**. 2012. 147f. Dissertation in Urban Engineering - Federal University of Sao Carlos.

The solidarity economy is born in Brazil in the late 80's and early 90's historical struggles of social movements as well as municipal administrations initiatives against unemployment and poverty, compounded on the axis of the work to include persons historically excluded by the hegemony capitalist economic. It comes as an alternative income generation and economic and social inclusion. For this reason, and given the importance of this issue from the standpoint of economic and social, many municipalities have invested in developing initiatives to promote the solidarity economy, these initiatives vary according to locality and region and can range from simple actions public policies, since this work was. **Objective:** to present to the public policies that promote the social economy of São Carlos-SP, key actions and actors, as well as understand their construction and analyze the actual content of that policy, ie, programs, policies, structures and support to public enterprises solidarity economy. **Method:** case study, after the fact in a descriptive and explanatory, the strategy chosen when examining contemporary events, analyzes were made through documentation that has been the major source of evidence. **Results:** We identified in the municipality of San Carlos over the 10 years of activities related to social economy, a series of initiatives, these initiatives have occurred several actors for the purpose of promoting the solidarity economy, generating jobs and income and local development, these actors over the period channeled their actions to strengthen the theme in the city through meetings, forums and discussion spaces, yet they enable the institutionalization of this policy, which announced by the municipal government since 2001, included the solidarity economy in the public structure of municipal government , establishing a budget, as well as a legal and public spaces to establish partnerships marketing and development, which has made today the city is recognized for its activities and policies to promote the solidarity economy. **Conclusion:** it is necessary to further a series of actions in order to perpetuate, strengthen and expand the social economy initiatives in the city, given that they are still far from the desired character of transversality and announced by the municipal government, but what is fact is that initiatives to promote the solidarity economy are part of a program of government that has implemented policies of economic solidarity in the city in recent years, trying to generate work and income and local development, social inclusion and productive through the logic of solidarity and cooperation.

Keywords: Solidarity Economy; Public Policy; Analysis.

Lista de Figuras

Figura 1. Quadro de análise de Políticas Públicas- estruturas elementares	34
Figura 2. Análise de Políticas Públicas baseada na abordagem cognitiva.....	37
Figura 3. Mapa do Brasil e em destaque o Estado de São Paulo, especificando o Município de São Carlos - SP	68
Figura 4. Localização da zona urbana e do Município de São Carlos.....	68
Figura 5. Moinho de plástico, Horta Orgânica Comunitária e Central de resíduos da construção civil	86
Figura 6. Praça XV com exposição e comercialização de Artesanato, Grito Rock - Estação Ferroviária, Contato e Feira Regional Economia Solidária	87
Figura 7. Registro de cursos de Cooperativismo, Encontro Regional de Formadores CFES e Assembleia de cooperativa	88
Figura 8. Registro do I Encontro Municipal de Economia Solidária	89
Figura 9. Registro do II Encontro Municipal de Economia Solidária.....	90
Figura 10. Registro do III Encontro Municipal de Economia Solidária.....	91
Figura 11. IV Encontro de Economia Solidária.....	93
Figura 12. Registro do Fórum Municipal de Economia Solidária 2011	94
Figura 13. Centro Público de Economia Solidária - Município de São Carlos – SP	98
Figura 14. Evolução da Malha Urbana de São Carlos de 1940 a 1988.....	105
Figura 15. Organograma da Secretária de Trabalho, Emprego e Renda criada com a Lei nº 14.845 e regulamentada pelo Decreto nº 640	107
Figura 16. Empreendimentos de Economia Solidária assessorados e trabalhadores, em diversas atividades econômicas	115

Lista de Anexos

Anexo A. Lei nº 15.196: Dispõe sobre o Programa de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências	1156
Anexo B. Lei nº 15.190: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências	11539
Anexo C. Lei nº 15.779: Institui no Município de São Carlos a realização as Conferência Municipal de Economia Solidária	11546
Anexo D. Lei nº 15.247: Dispõe sobre o tratamento jurídico ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências	11547

Lista de Gráficos

Gráfico 1. Orçamento municipal da Secretaria de trabalho, Emprego e Renda	110
Gráfico 2. Orçamento total da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda	110
Gráfico 3. Gráfico 3. Investimento anual do DAES em Economia Solidária.....	112
Gráfico 4. Relação de investimento do Departamento de Economia Solidária em relação ao total de orçamento das secretarias municipais e federais	112
Gráfico 5. Total de investimento da Secretária de Trabalho, Emprego e Renda comparativamente ao investimento em Economia Solidária	113
Gráfico 6. Relação anual entre o investimento da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e o Departamento de Apoio a Economia Solidária....	114

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Coleta de dados	65
Tabela 2 - Evolução populacional Município de São Carlos	80
Tabela 3 - Ações de Economia Solidária realizadas conjuntamente entre Secretarias Municipais e outros atores.....	69
Tabela 4 - Cronograma de construção e instalação do Centro Público de Economia Solidária em São Carlos.....	99
Tabela 5 - Orçamento municipal da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	110
Tabela 6 - Orçamento do Departamento de Apoio à Economia Solidária	111

Lista de Siglas

COOPERLIMP	-	Cooperativa de Limpeza Jardim Gonzaga
DAES	-	Departamento de Apoio à Economia Solidaria
EES _s	-	Empreendimentos de Economia Solidária
ES	-	Economia Solidária
FAPESP	-	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
IDHM	-	Índice de desenvolvimento humano municipal
INCOOP	-	Incubadora Regional de Cooperativas Populares da UFSCAR
ITCP	-	Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares
PMSC	-	Prefeitura Municipal de São Carlos
SEADE	-	Sistema Estadual de Análise de Dados
SENAES	-	Secretaria Nacional de Apoio a Economia Solidária
SMDSCT	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia
SMTER	-	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
RIGs	-	Relações Intergovernamentais
UFSCar	-	Universidade Federal de São Carlos
USP	-	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1. ESTADO, GOVERNO e SOCIEDADE	23
1.2. Políticas públicas: um debate conceitual teórico	30
1.2.1 Análise das Políticas Públicas	32
1.3. Economia solidária seus pressupostos teóricos	40
1.3.1. Economia Solidária e o debate teórico.....	40
1.3.2. Como surge o movimento de Economia Solidária.....	50
1.3.4. Principais características da Economia Solidária.....	53
1.4. Relação entre o movimento de Economia Solidária e as Políticas Públicas.....	55
1.4.1. Em busca de uma síntese	57
2. PERGUNTAS, HIPÓTESES, PLANEJAMENTO DA COLETA DE DADOS E ESTRATÉGIAS GERAIS DE PESQUISA	60
2.1. Metodologia	61
2.2. Método de pesquisa	63
2.3. Instrumento de pesquisa	66
2.4. Método de coleta de dados	67
2.5. Recorte Geográfico e Objeto Empírico: Município de São Carlos	67
3. RESULTADOS E DISCUSSÃO	70
3.1. Políticas Públicas de economia solidária no governo federal e a economia solidária no município de São Carlos – S.P.	71
3.2. Construção da Política de fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos – SP: conteúdo concreto	78
3.3. Atores Sociais	83
3.4. Ações e Institucionalização das Políticas Públicas de Fomento a Economia Solidária em São Carlos – SP	85
3.5. Economia Solidária no centro do debate: Os Encontros municipais de Economia Solidária	89
3.6. Fórum Municipal de Economia Solidária no Município de São Carlos.....	93
3.7. O Centro Público de Economia Solidária	95
3.8. Marco legal: As Legislações Municipais de Fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos – SP.....	100
3.9. Gestão Pública Municipal em São Carlos e a Economia Solidária: acontecimentos de 2001 a 2011	104
3.10. Orçamento público destinado a Economia Solidária no Município de São Carlos de 2009 a 2012	108
4. Considerações Finais	115
REFERÊNCIAS	117
ANEXOS	126

APRESENTAÇÃO

O debate sobre geração de trabalho, renda e minimização da exclusão social vem se tornando cada vez mais necessário, principalmente, em Municípios onde tais problemas são agravados pela pobreza e falta de infraestrutura básica, levando os administradores públicos à busca por soluções político-econômicas que promovam a diminuição e/ou a possível solução desta problemática.

É fato que, com a globalização e com a hegemonia dominante do sistema capitalista, as discussões tendem a recair em um fatalismo, o qual restringe o pensamento à suposição da prática de um único modelo de produção de bens e serviços que, por sua vez, conduziria à dignidade humana, principalmente por meio do trabalho gerando, assim, renda e definindo os princípios do capitalismo.

Historicamente, no entanto, é possível visualizar iniciativas e ações que vêm sendo implantadas ao longo do tempo, no propósito de contrapor à hegemonia capitalista e promover uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna. Traz consigo valores próprios dos primeiros movimentos operários, sendo eles: a solidariedade, a cooperação, a autogestão, a igualdade de direitos e deveres, a responsabilidade, etc.

Dessa forma, empreendimentos nesse âmbito são observados nas esferas da produção, da distribuição, do consumo, da poupança e do crédito, podendo tomar a forma de cooperativas, associações, clubes de trocas, empresas autogestionárias ou fundos rotativos, por exemplo.

No Brasil, assim como nos demais países latinoamericanos, práticas econômicas voltadas a essa nova formulação socioeconômica estão sendo desenvolvidas com maior frequência, sendo importante salientar que a questão fundante, nesse caso, baseia-se nos princípios de solidariedade e cooperação, para, assim, construir um novo modelo de produção e inclusão social por meio do trabalho.

Esse novo movimento, denominado de Economia Solidária, ganha força a cada dia devido ao problemático modelo capitalista precedente, o qual, de acordo com vários autores (ARRUDA, 2000; BITTENCOURT, 2006 e BRESSER-PEREIRA, 2006), embora apresente problemas, faz-se necessário

ao surgimento de outras ações. Porém, para que a força do movimento solidário torne-se perene e consolide-se como uma alternativa a fim de contrapor ao modelo hegemônico capitalista, é importante a participação de vários atores que possam contribuir para a identificação, descoberta, análise, viabilização e sistematização dos princípios, valores e experiências.

As práticas econômicas solidárias dificilmente nascem espontaneamente, mas sim, do resultado conjunto de vários atores e ações como, por exemplo, as políticas de governo, de agências de fomento e dos próprios trabalhadores.

Por esse motivo, dedicamo-nos, em nossa investigação, às Políticas Públicas de Economia Solidária, visto que estas compõem um fenômeno recente no cenário brasileiro. Muitas das iniciativas voltadas a essas atividades deram-se somente a partir de 2003, com a criação da Secretária Nacional de Economia Solidária (SENAES), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego. A grande proposta da SENAES, na sua criação, constituía da valorização das políticas trabalhistas já existentes, as quais se baseavam na relação assalariada dentro dos moldes do padrão capitalista.

No Brasil, a crise do trabalho tornou-se mais preocupante na década de 90, ampliando as formas de trabalho sem vínculos formais, movimento esse que, em 2000, já se modificava, ao verificar novamente índices otimistas de trabalho formal.

A partir desse momento, então, pode-se notar outra lógica de desenvolvimento social, que busca a valorização do salário e a minimização da pobreza, por meio de programas de transferência de renda e das políticas de trabalho. É importante lembrar que, a partir da crise ocupacional, iniciada na década de 80 e agravada na década de 90, é que surgiram iniciativas de fomento à Economia Solidária a nível municipal.

Embasando-nos nessas informações, objetiva-se analisar o conteúdo concreto das Políticas Públicas de Economia Solidária, voltando-nos para o contexto do Município de São Carlos-SP. Para isso, a metodologia utilizada para o estudo é a proposta por Frey (2000), na qual a dimensão material (*Policy*) averigua o conteúdo concreto das Políticas Públicas, seus programas políticos, problemas técnicos e conteúdos materiais, ou seja, aquilo que dela (política pública) emanou. Para essa análise, ainda contamos com

outro método explicativo, proposto por Yin (2010), o qual busca por evidências em documentos, relatórios, atas de reunião, *e-mails*, orçamentos públicos e vídeos. Além disso, realiza uma ampla pesquisa bibliográfica em artigos, dissertações, teses e livros.

Com isso, nosso estudo se divide em cinco etapas principais. Em primeiro lugar, procuramos esclarecer o conceito de Economia Solidária, assim como pretendemos reconhecer a trajetória deste movimento e a visão de teóricos sobre essa “nova” modalidade de economia. Em segundo lugar, dispomos as conceituações e teorias sobre estado, governo e sociedade, para que se justifique o surgimento de Políticas Públicas. Na terceira fase de nossa pesquisa, apresentamos os fundamentos teóricos e metodológicos que configuram a análise de Políticas Públicas. O trabalho apresenta, ainda, em quarto lugar, estratégias gerais de pesquisa sobre o objeto empírico e, por fim, a trajetória da Economia Solidária no Município de São Carlos-SP, apontando as ações concretas derivadas de tais políticas. Como conclusão desse estudo, analisou-se quais foram os avanços das Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP nos últimos anos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TEMA

A presente pesquisa tem por objetivo produzir um estudo informativo, sendo que esta é a premissa básica na Sociedade da Informação, de acordo com Bittencourt (2006). Sendo assim, é preciso apresentar os dados de modo que sejam passíveis de utilização e disseminação, interferindo de forma positiva e direta nas deliberações tomadas durante o processo decisório.

Ao longo das últimas duas décadas e meia, a Economia Solidária consolidou-se como um grande movimento social, ganhando complexidade como processo e como conceito e buscando permear todo um conjunto de práticas socioeconômicas que têm a cooperação, a solidariedade e a autogestão como principais finalidades.

Tal economia é um fenômeno de âmbito mundial, tendo como motivo a desvalorização do ser humano e com consequências devastadoras, conforme a citação abaixo:

Resposta ao estrangulamento financeiro do desenvolvimento, à desregulação da economia e à libertação dos movimentos do capital, que acarretam, nos diversos países, desemprego em massa, fechamento de firmas e marginalização cada vez maior dos desempregados [...] (SINGER, 2003).

Para o autor, é fundamental o papel do poder público como estruturador primordial das iniciativas de Economia Solidária, seja por meio de favorecimentos com as organizações do terceiro setor, seja diretamente, redistribuindo renda em favor dos excluídos social e historicamente:

A Economia Solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são os possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária de renda. Em outras palavras, mesmo que toda atividade econômica fosse organizada em empreendimentos solidários, sempre haverá necessidade de um poder público com a missão de captar parte dos ganhos acima do considerado socialmente necessário para redistribuir essa receita entre os que ganham abaixo do mínimo considerado indispensável (SINGER, 2000a, p. 10-11).

Sendo assim, podemos verificar que, na análise de dados apresentados em documentos da Prefeitura Municipal de São Carlos, desde 1998, ocorrem iniciativas de Economia Solidária em diversas áreas, fomentadas por atores como, por exemplo, a universidade, a prefeitura e a sociedade civil.

Portanto, esse trabalho justifica-se por ser relevante no aspecto acadêmico/pesquisa, pois permitirá uma análise aprofundada dos exemplos de Economia Solidária desenvolvidas na cidade de São Carlos que se tornaram Políticas Públicas efetivas nesse Município.

No aspecto social, nossa investigação é justificada porque possibilita que um novo modelo de geração de trabalho e renda seja apresentado, de modo que este contraponha as práticas capitalistas a fim de gerar alternativas de desenvolvimento e inclusão socioeconômica. Por conseguinte, o trabalho procura elencar quais as condições que favoreceram e desfavoreceram a implantação de Políticas Públicas de Economia Solidária,

tendo como base de análise as configurações sociais pertinentes ao Município de São Carlos.

1. ESTADO, GOVERNO e SOCIEDADE

Os conceitos de Estado, Sociedade Civil e Governo são de fundamental importância para o desenvolvimento de nossa pesquisa, pois neles, de modo geral, baseiam-se as Políticas Públicas. O termo Estado, tal qual se conhece atualmente, foi introduzido por Maquiavel (1998), ao desenvolver preocupações práticas quanto à estabilização do poder na Península Itálica, no século XVI (CAMPOS, 2010). Seu foco dirigiu-se ao cerne da existência dos Estados Nacionais, reconhecidos como uma nova forma de organização política, irreversível para a história moderna e contemporânea. A tradição clássica dos séculos XVII e XVIII, no entanto, acabou limitando a discussão do Estado.

A partir da existência do Estado Nacional unificado, estável e constituído, desenvolve-se toda uma série de reflexões sobre a relação entre os cidadãos e o príncipe, passando do consentimento popular ao poder, da soberania à divisão dos poderes, entre outros.

A relação entre Estado e sociedade, relação esta propiciadora da esfera pública, remete ao público e ao privado como instâncias emergentes nas formações sociais burguesas dos séculos XVII e XVIII. Pode-se dizer que foi a partir desse período histórico que houve a distinção entre Estado e Governo. O Estado se diferenciou da sociedade, fortalecendo seu domínio sobre esta por meio de aparatos burocráticos, legais, policiais e ideológicos e constituindo o que se convencionou chamar de Estado absolutista monárquico.

É importante notar, também que, nas mais diversas épocas históricas, a grande dicotomia público/privado (BOBBIO, 2007) esteve presente no âmbito jurídico, social, político e econômico. A força inclusiva e a constância no uso desta dicotomia foram tão marcantes que conduziram o filósofo do direito, Gustav Radbruch, a levar em consideração os conceitos de direito público e privado como duas características do pensamento jurídico *a priori*.

Assim, a relação dicotômica entre público/privado duplica-se para distinguir dois tipos de relação social: entre iguais e entre desiguais. O Estado ou qualquer sociedade organizada, onde exista uma esfera pública,

caracteriza-se pelas relações de subordinação entre governantes e governados, ou seja, entre aqueles que detêm o comando e os que possuem o dever de obediência, levando à existência de uma relação entre desiguais (BOBBIO, 2007). Sob a ótica da economia clássica, na medida em que a sociedade de mercado e a sociedade natural são elevadas ao modelo de uma esfera privada contraposta à esfera pública, cria-se, então, a relação de coordenação entre iguais. Tal relação é descrita e defendida pelos jusnaturalistas¹, uma corrente tradicional do pensamento jurídico que defendem o conceito de igualdade de direitos como um direito ideal e alcançável a todos. O surgimento do Estado/Nação gerou a expansão do papel dos Governos, criando também tensões relativas à distribuição do poder entre as esferas públicas.

Pearsons (1951) já considerava a sociedade, na condição de complexo de relações do homem com seus semelhantes, como um tipo de sistema, contendo em si mesmo todos os pré-requisitos essenciais para a sua manutenção como sistema autossustentável. Os fundamentos da sociedade, por sua vez, devem ser concebidos, à luz da Teoria da Sociedade, como substrato da Teoria do Estado (SOARES, 2004), afigurando-se o organicismo e o mecanicismo como as suas formas clássicas mais significativas.

A sociedade é, na interpretação organicista, o conjunto de relações por intermédio das quais vários indivíduos vivem e atuam solidariamente, de forma ordenada, visando estabelecer entidades novas e superiores. Seus principais teóricos são Aristóteles, Platão, Comte (organicismo materialista), Savigny (organicismo ético e idealista) e Del Vecchio.

Na interpretação mecanicista, cujos teóricos mais expressivos foram os filósofos jusnaturalistas, a sociedade é um grupo criado a partir de um acordo de vontades, formalizado por seus próprios membros em vínculo associativo e com interesses comuns, o qual somente será obtido pela conjugação de seus esforços. Segundo os mecanicistas, o fundamento da sociedade é o consentimento dos cidadãos, formulado por meio de pacto social.

¹ Ver mais em N. Bobbio, “O modelo jusnaturalista”, in N. Bobbio & M. Bovero, *Sociedade e Estado na Filosofia política Moderna*, São Paulo, Brasiliense. 1996, pp.

Entre os vários conceitos sociais, compreendemos que a ideia que primariamente corresponde ao termo sociedade, entende-se como a humanidade, considerado o conteúdo abstrato de todas as formas de convivência humana ou a união entre os homens em geral. Essa conceituação de sociedade contribui para a correção do conceito jusnaturalista do indivíduo isolado, predominante até os primórdios do século XIX. Para o jusnaturalismo, a sociedade era o produto da junção de simples impulso associativo natural e da cooperação da consciência e da vontade humana.

Conforme descrito por Soares (2004), pode-se inferir dos conceitos de sociedade que ela se afirma cada vez mais complexa à medida que se aperfeiçoam os mecanismos da divisão do trabalho humano, por meio do aproveitamento e do controle dos recursos naturais, assim como do desenvolvimento tecnológico de instrumentos de trabalho e de defesa. No decorrer do processo histórico, grupos sociais passaram a executar tarefas específicas, atingindo um amplo e complexo pluralismo social.

Durante o século XX, complexos arranjos e articulações foram montadas em função das relações intergovernamentais – RIGs (SOUZA, 2002). De acordo com Souza (1997), em países como o Brasil, a principal questão sobre o estudo das RIGs relaciona-se às formas de como as esferas governamentais articulam-se a fim de resolver problemas comuns.

No entanto, a maioria das contribuições teóricas sobre as RIGs se baseia na experiência dos EUA, Canadá e Austrália, enfatizando uma visão anglossaxônica do assunto. Além disso, muitos trabalhos tendem a tratar as articulações resultantes das RIGs, relacionando-as à produção e à distribuição de serviços, às formas de financiamento e às medidas reguladoras; e desprezando seus aspectos políticos.

Apesar de existir pouca polêmica envolvendo o conceito das RIGs, as quais, de forma simples, estudam relações entre diferentes níveis de Governo, o contrário ocorre ao se tratar do conceito de Governo Local. Esse poder local (*community politics*) ressalta a importância do contexto político-econômico local para a neutralização de mudança das RIGs, enquanto os estudos organizacionais chamam atenção à natureza multidimensional das relações intergovernamentais. Sintetizando o debate, Smith (1985) afirma que

o foco histórico-legal se fixa nas mudanças institucionais e procedimentais que alteram a distribuição de poder entre níveis de Governo.

Por sua vez, Souza (2002) aponta que os estudos baseados nas abordagens descritas acima, normalmente, isolam os conflitos entre níveis de Governo dos demais conflitos políticos existentes na sociedade. Uma parte da literatura define as RIGs de forma mais abrangente, focalizando na relação entre os formuladores de Políticas Públicas (os legisladores, em geral) e os implementadores da política (em geral, os burocratas) (SHEPSLE; BONCHEK, 1997). Vale lembrar que, atualmente, as relações sociais ultrapassaram os limites dos Governos por meio das chamadas organizações multilaterais, supra-nacionais e ONGs (Organizações Não-Governamentais), as quais atuam, efetivamente, nas políticas locais, o que vem sendo denominado governança de múltiplo nível (PIERRE; STOCKER, 2000). Este conceito ganha destaque, desenvolvendo as formas de negociação e de mobilização em todas as esferas sociais e políticas (pública, privada, nacional e multinacional).

Em consequência disso, ocorre um elevado processo de descentralização do poder, a qual permite a ordenação de novas estruturas políticas. Essa tendência é descrita segundo Souza (2002):

[...] A descentralização tem sido o foco central da literatura sobre desenvolvimento. Dentro dessa ótica, a descentralização é vista como um dos principais instrumentos do desenvolvimento e como estratégia para a redução do papel do Estado. Vários problemas teóricos não-resolvidos pela literatura sobre desenvolvimento podem ser apontados, tais como:

- para cada princípio a favor da descentralização, pode-se igualmente identificar outro que o contrarie;
- as vantagens e as limitações da descentralização são em geral apresentadas em termos normativos, sem relacioná-las com contextos políticos e econômicos mais amplos, gerando, portanto, uma despolitização do debate;
- a linguagem utilizada na literatura é a da “eficiência”, “efetividade” e “controle”, sugerindo, implicitamente, que países centralizados carecem dessas três capacidades;
- a literatura trata a descentralização como uma política concedida do centro para as esferas subnacionais, o que não se aplica a países como o Brasil, onde a decisão de expandir a descentralização foi tomada pelos constituintes de 1988;
- a literatura tende a ignorar níveis intermediários de Governo, focalizando apenas nas relações entre o centro e as esferas locais;
- não existem garantias de que os benefícios de políticas descentralizadoras serão equitativamente distribuídos, como argumentam Prud’homme (1994), Slater (1989) e Smith (1985) (SOUZA, 2002)

Torna-se claro que mesmo os fatores que descentralizam o poder não podem ser tratados sem levar em consideração todo o contexto político-institucional, já que o papel do Estado, dos Governos e das sociedades locais está sempre presente no processo de ordem social.

No Brasil, pode-se afirmar que não foi somente a Constituição de 1988 que levou à redemocratização e ao processo de descentralização, mas vários outros fatores anteriores a 1988, os quais promoveram o aumento do poder dos Governos locais. Contudo, diferente da maioria dos países que tiveram seu processo de descentralização adotado pelo Governo central, no Brasil foram os constituintes de 88 que ampliaram o conteúdo político da descentralização e das RIGs. A redemocratização ocorreu no país como uma resposta a diversos fatores, como, por exemplo, a reação à centralização do regime anterior e a sua forte ligação com a descentralização, não somente em 88, mas em vários períodos de retorno à democracia (como ocorreu em 1946). Assim, a promessa da divisão do poder teria por objetivo tornar os Governos mais eficientes e acessíveis aos cidadãos.

Segundo Souza (2002), existe um consenso, hoje, no país, de que o Estado brasileiro, em relação ao restante do mundo, constitui um dos mais descentralizados em relação ao poder em termos de desenvolvimento. Após a Constituição de 1988, o Governo Federal deixou de deter 44,6% do total da receita pública para deter 36,5% (5,7% do PIB), deixando os Estados com 37,2% em relação ao que detinham antes, 40,7% (cerca de 6,31% do PIB) e os Municípios, que antes obtinham 18,2%, passaram a deter 22,8% (3,5% do PIB).

Entretanto, o processo de descentralização do poder não ocorreu somente na forma da transferência de poder entre as esferas governamentais, mas também destas para segmentos da sociedade local com políticas participativas. Dessa maneira, o Governo Federal precisa, cada vez mais, negociar com governadores e prefeitos, questões eminentemente nacionais, trazendo consequências também para as RIGs.

Mesmo com a ampliação do poder dos entes subnacionais, o Governo Federal tem reagido muitas vezes contra a descentralização

financeira, e vários são os exemplos de medidas ilustrando a atual tendência à retomada do poder centralizado. Uma delas foi o aumento da alíquota de impostos e contribuições não partilhados com Estados e Municípios. Outra medida foi a criação de reformas constitucionais e/ou leis ordinárias, estabelecendo limites na capacidade de arrecadação e de geração de despesas das esferas subnacionais, das quais são exemplos a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Kandir, o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), o Fundef e a Emenda Constitucional 29/2000, vinculando recursos para a saúde pública. Para os Governos locais resta, justamente, a representação da comunidade como forma de balancear o desequilíbrio de poder entre os que decidem e os que são afetados pelas decisões.

Além disso, e de forma complementar aos conceitos acima, ao falar de Estado, Governo e Sociedade Civil, é imprescindível buscar abrigo na Teoria Política que surgiu no final dos anos 1970 (BARRY, 1980 e MILLER, 1990). Entretanto, na presente dissertação, não nos atemos à Teoria Política como um todo, mantendo somente as relações de sentido estabelecidas entre os termos Estado, Governo e Sociedade Civil, os quais nos interessam para esse momento.

Ao falar de Estado, geralmente ocorre confusão entre este conceito e a ideia de Governo, visto que algumas correntes de pensamento político tratam do Governo e não do Estado, promovendo problemas na compreensão teórica das obras. Dessa forma, é recomendado pela Ciência Política, de acordo com BRESSER-PEREIRA (2006), que se faça a distinção clara da terminologia, a fim de que possíveis análises sejam realizadas de maneira correta, ou seja, sem que se promova uma divergência conceitual.

Assim, ainda no que concerne a esta distinção, Sabino Cassese (1986), por meio de um estudo realizado em 1931, encontrou 145 possíveis utilizações para o termo Estado, e, conforme constatou-se, além da complexidade do assunto, as relações são inúmeras, tornando este tema delicado e extremamente vinculado à abordagem que se adote.

Seguindo essa lógica, o entendimento de Governo para Pereira (1995) significa a cúpula política-administrativa do Estado, ou seja, Governo é quem administra o Estado. Em Pereira (1995) o Estado é claramente diferenciado e se caracteriza como “parte da sociedade, ou seja, uma estrutura

política e organizacional que se sobrepõe à sociedade ao mesmo tempo que dela faz parte.”

Ademais, pode-se pensar o Estado como a *res publica*, ou seja, algo público de propriedade coletiva. Todavia, só será de fato um bem público, em sua totalidade, se a democracia assegurar isso, o que a teoria já nos mostra como avanço no que se refere ao processo de descentralização dos Estados e à participação de organismos vivos da sociedade.

Para transição do termo Estado, que, como supracitado, é “administrado” pelo Governo, para a ideia de Sociedade Civil, é interessante verificar o que Engels (1884) formula como sendo o surgimento do Estado por meio da dissolução primitiva e da divisão da sociedade em classes:

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é a ‘realidade da idéia moral’ nem a imagem e a realidade da razão’ como afirma Hegel. É, antes, um produto da sociedade quando esta chega a determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mais para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade em uma luta estéril. Faz-se necessário um poder colocado acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da ‘ordem’. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela, e dela distanciado cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 1884, p. 326-327).

Portanto, o Estado é a organização que possui o poder de legislar e de tributar no que se refere à população que compõe a Sociedade Civil que, para tanto, é composta de uma população organizada formal ou informalmente em diversos segmentos, como associações, classes sociais, temas de interesse, entre outros. Para que o Estado possa “enxergá-los”, e para que assim possam ter peso político sobre as decisões estatais, é necessário haver a criação de Políticas Públicas e de outras questões relacionadas a esses fins.

O Brasil é um país com múltiplos centros de poder, com um sistema complexo de dependência política e financeira entre as esferas governamentais e multilaterais e com vários caminhos para a prestação de Políticas Públicas, além de apresentar grandes disparidades inter e intra-regionais.

É nesse sentido que, no próximo tópico desse trabalho, abordamos as Políticas Públicas como fundamental meio de esclarecer as relações entre Estado, Governo e Sociedade Civil. Assim como procuramos construir um entendimento comum acerca dos conceitos, para que se entenda a necessidade das investigações sobre esse tipo de política governamental.

1.2. Políticas públicas: um debate conceitual teórico

Na década de 1950, o termo *Public Policy* já despontava em diversas pesquisas dentro da área considerada como Ciência Política. Contudo, somente nos anos de 1970, na Alemanha, estudos voltados à temática das Políticas Públicas passaram a ser realizados. No Brasil, trabalhos deste gênero são ainda mais recentes e escassos, tendo em vista um retardo no surgimento de tais políticas.

De acordo com Secchi (2010), países de língua latina encontram dificuldade na distinção de alguns termos essenciais das Ciências Políticas. Em língua portuguesa, o termo Política pode assumir duas faces que os ingleses classificam como sendo:

- *Politics*: Bobbio (2002) acredita que o termo trata da atividade humana ligada a obtenção e manutenção dos recursos necessários ao exercício do poder sobre o homem;
- *Policy*: mais concreta e que com orientação para a decisão e ação.

No entanto, o termo Política Pública (*Public Policy*) está vinculado ao segundo sentido do termo, já que devemos compreendê-la como a relação entre o conteúdo concreto, o conteúdo simbólico e as decisões políticas tomadas pelos governantes.

Nesse sentido, no âmbito de nosso trabalho, faremos uso da teoria de Frey (2000) que tem por objetivo investigar leis de mudanças administrativas e orçamentárias. Observamos, ainda, que os estudos

relacionados às Políticas Públicas são necessários para o enfrentamento de problemas que são públicos.

Notamos que a necessidade de enfrentar problemas públicos está vinculada a dois componentes fundamentais, a saber: a intencionalidade pública e a resposta a um problema de ordem comunitária. Em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma Política Pública é o tratamento ou a resolução de problemas entendidos como coletivamente relevantes, como postulado por Secchi (2010).

Obviamente essa definição contempla as outras já apresentadas, de modo que se possa, inclusive, ampliar o conceito do que se entende por Políticas Públicas. Estas, por conseguinte, podem ser compreendidas tanto como uma área do conhecimento como o próprio objeto de pesquisa. Enquanto área do conhecimento, corresponde a um conjunto de estudos e análises sobre questões e temas relativos ao Estado, seu papel e suas instituições; ou enfatiza, mais especificamente, a própria ação ou produção dos Governos (SOUZA, 2006).

As Políticas Públicas constituem uma temática recente de discussão, de meados do século XX em diante, que advém da Ciência Política, pois se relacionam à necessidade do Estado de pensar suas ações acerca dos direitos humanos, em particular, como aponta o autor, em relação aos direitos sociais (CASTIGLIONI, 2006).

Nesses aspectos, pode-se dizer que Políticas Públicas são um conjunto de ações que são garantidas por lei e que estabelecem a promoção e a garantia dos direitos sociais dos cidadãos. Estes estão legalmente determinadas pela Constituição Federal de 1988, no caput do artigo 6º, como “direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados”.

Já no que diz respeito à compreensão de tais políticas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, observamos que tratam-se de um “conjunto de ações ou normas de iniciativa governamental, visando determinados objetivos, possuindo ainda caráter estatal, mesmo tendo envolvido em seus programas, projetos e atividades a execução, agentes da iniciativa privada”, conforme o Ministério do Trabalho e emprego, 2006.

Ainda com base nas teorias de Políticas Públicas, é possível afirmar que políticas são programas de ação governamental voltados à concretização de direitos sociais ou, ainda, produtos do processo de estabelecimento de uma nova organização política (CASTIGLIONE, 2006).

Tais reflexões, dependendo da abordagem adotada, oferecem modelos, tipologias e conceitos para que se compreenda a incorporação dessas ações do Governo (ou Estado) e de seus impactos sobre a sociedade.

Nesse tocante, para reforçar os conceitos, é importante diferenciar o que é uma Política Pública de Estado e uma Política Pública de Governo. Pode-se dizer, como previamente mencionado, que uma Política Pública é a própria iniciativa do Governo ou do Estado de se organizar em planos, programas e ações. É importante reconhecer que a “não-ação”, ou seja, a negligência do Estado ou do Governo também integra esse conceito. No Estado moderno e em seus Governos democráticos, o âmbito da Política Pública é a cidadania, entendida como a relação entre o Estado e a Sociedade Civil, mediada pelos direitos.

1.2.1 Análise das Políticas Públicas

A análise de Políticas Públicas, quanto ao seu desenvolvimento e a sua implantação, exige uma discussão teórico-metodológica bem mais ampla do que a simples apresentação de sua definição. É necessário observar que o “Estado de campo” da pesquisa em Políticas Públicas, no Brasil, é ainda mais estimulante, pois, de acordo com Souza (2003), as observações daquilo que é formulado como Políticas Públicas e do que, de fato, é implementado, oferece um terreno fértil para debates e estudos ampliados sobre a questão.

No que se refere à análise de tais políticas, podem-se observar alguns modelos que se constituíram como objeto de estudo para reconhecer, formalizar e certificar a existência dessas Políticas Públicas. No que tange esses modelos, apresentamos, em nossa investigação, três possíveis

exemplos dos quais um será o escolhido para nossa pesquisa sobre as Políticas Públicas da cidade de São Carlos.

Como ferramenta de análise, identificamos a teoria de Di Giovanni (2009), na qual se afirma que existe uma infinidade de modelos para análise de Política Pública. Entretanto, esses modelos não representam todas as categorias ou não as consideram como agentes modificadores. Além disso, o autor ainda expõe o que, na sua essência, parecem-lhe Políticas Públicas, ou seja, a intervenção do Estado em uma situação problemática. Afirma, ainda, que a Política Pública é uma forma contemporânea de exercício do poder nas sociedades democráticas, resultante, nesse caso, de uma complexa intervenção do Estado e da Sociedade, os quais incluem as relações sociais também presentes na economia. Por fim, o teórico apoia-se na tese de que são nessas possíveis relações que se definem as situações sociais consideradas problemáticas.

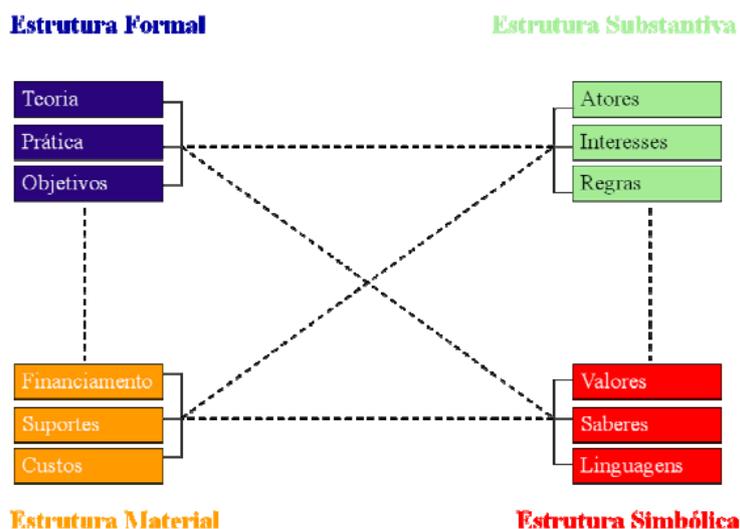
Para tanto, Di Giovanni propõe um modelo para análise de Políticas Públicas ao qual nomeia “estruturas elementares” e sugere, também, um constante movimento da razão que transita entre a observação histórica e a construção teórica.

Para essa observação, Di Giovanni sugere ser necessário identificar quatro estruturas principais, o que, em sua obra, não significa que se esgotem outras possibilidades de identificação. Sendo assim, partimos de quatro diferentes ângulos de observação para compor nossa pesquisa:

- estrutura formal, composta pelos elementos: “teoria”, práticas e resultados;
- estrutura substantiva, composta pelos elementos: atores, interesses e regras;
- estrutura material, composta pelos elementos: financiamento, suportes, custos; e,
- estrutura simbólica, composta pelos elementos: valores, saberes e linguagens.

No que se refere ao modelo, Di Giovanni apresenta-o em forma de diagrama, para que a visualização das possíveis relações possa, nesse momento, ser explicitada de forma mais clara.

Figura 1. Quadro de análise de Políticas Públicas- estruturas elementares



Fonte: Caderno de pesquisa, n. 82 UNICAMP - (DI GIOVANNI, 2009)

Com a intenção de explicitar melhor a teoria de Di Giovanni, abaixo, podemos discriminar o que o autor busca, com a explosão das dimensões, caracterizá-las em suas possíveis relações:

Estrutural Formal: São os aspectos e elementos exteriores da intervenção pública, na medida em que se estabelecem as relações indissociáveis entre uma “teoria”, um conjunto de práticas e um conjunto de resultados. Do ponto de vista da análise de Políticas Públicas, entretanto, a exploração de tal estrutura não esgota o conjunto de componentes envolvidos na intervenção, embora revele o resultado de um processo complexo de interações que resultam numa configuração específica.

Estrutura Substantiva: As Políticas Públicas são atividades sociais e, nessa acepção sociológica, concretizam-se por intermédio de ações sociais caracterizadas por um mínimo de padronização e institucionalização. Em outras palavras, os agentes sociais e os atores, nesse âmbito, pautam suas ações por orientações e condutas dotadas de objetivos implícitos ou explícitos.

Estrutura Material: Para uma maior facilidade de entendimento, podemos dizer que, enquanto a estrutura substantiva refere-se aos aspectos sociais e políticos de uma *policy*, a estrutura material refere-se – em sentido amplo - aos aspectos econômicos. Nesse contexto, os elementos que a compõem dizem respeito a sua exequibilidade e sustentação material: financiamento, custos e suportes.

Estrutura Simbólica: As relações entre as culturas nacionais e a produção científica na área, demonstrando os vínculos entre essa produção e as situações sociais e políticas vivenciadas por vários países europeus.

Além do modelo de Di Giovanni (2009), apresentamos, também, mais três dimensões que englobam essas estruturas de análise. Verificamos que estudos e planejamentos de Políticas Públicas podem ser realizados sob o viés da *policy analysis* (*análise de Políticas Públicas*), levando em consideração “a interrelação entre as instituições políticas, o processo político e os conteúdos da política” (WINDHOFF-HÉRITIER, 1987 *apud* FREY, 2000, p. 214).

- *Polity* (dimensão institucional) – referindo-se à ordem político-jurídica e à estrutura institucional do sistema político-administrativo;
- *Politics* (dimensão processual) – que é caracterizada pelo processo político, dizendo “respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição”;
- *Policy* (dimensão material) – que é composta pelos conteúdos concretos das Políticas Públicas, ou seja, seus programas políticos, seus problemas técnicos, seus conteúdos materiais (FREY, 2000).

É fato que, no Brasil, os estudos sobre Políticas Públicas só foram realizados recentemente, e, nesses estudos, focou-se a análise das estruturas e instituições ou a caracterização dos processos de negociação das políticas setoriais específicas.

Notamos, ainda, que a falta de teorização é uma crítica constante direcionada a *policy analysis*, porém, essa lacuna justifica-se pelo fato de que a área tem como interesse de conhecimento a empiria e a prática política. Acrescentamos que este fazer teórico tende a utilizar as dimensões investigativas isoladamente, no entanto, na realidade objetiva de uma pesquisa de cunho social, este tipo de observação torna-se inviável, uma vez que se faz necessária a interrelação entre as distintas dimensões, a fim de se estabelecer um quadro de análise completo.

Além das dimensões, a *policy analysis* também nos remete a três grandes categorias: *policy networks*, *policy arena* e *policy cycle*.

Para que possamos compreender melhor a importância dessas categorias, apresentamos, a seguir, as definições de seus constructos

ideológicos. Sendo assim, *policy networks* podem ser compreendidas como interações entre diferentes instituições e grupos, principalmente, no que concerne aos poderes legislativo e executivo, bem como à sociedade. Trata-se, portanto, do estabelecimento de redes de atuação que, focadas nas relações sociais, possibilitam que cada componente estabeleça papéis concretos na implantação e determinação da *policy*. Além dessas questões, é importante ressaltar que a *policy networks* configura uma categoria de grande importância nos processos decisórios que permeiam o sistema político-administrativo.

Outra categoria que compõe a *policy analysis* é a *policy arena*, que, proposta por Lowi (1972), promove a reflexão sobre os efeitos antecipativos de uma Política Pública, como, por exemplo, reações e expectativas das pessoas durante o processo político decisório. Para o autor, a *policy arena* oferece uma visão prévia da recepção de uma Política, de modo a permitir alterações ainda no processo anterior à implantação efetiva do projeto. Nesse sentido, observam-se os conflitos e os consensos entre os membros dos grupos a serem beneficiados e decide-se se a política deverá ser distributiva, redistributiva, regulatória ou construtiva.

E finalizando as categorias da *policy analysis*, temos o *policy cycle*, que, por sua vez, apresenta uma categoria direcionada ao estudo dos ciclos das Políticas Públicas, tendo em vista que a variável temporal (cíclica) é importante para a avaliação das *policies*, tanto no que se refere às *networks* quanto às *arenas*, pois estas podem sofrer alterações em seus processos de elaboração e de implantação.

Para além das *policy analysis*, pode-se, ainda, verificar o modelo desenvolvido por Muller & Surel (2002 *apud* CAPACLE, 2010), cuja abordagem cognitiva permite compreender que as Políticas Públicas não são uma ação do Estado sobre a qual a sociedade deve depositar seus problemas e limitações. Essa proposição deve ser realizada por meio da construção de paradigmas ou referências que formam um conjunto de matrizes cognitivas e normativas, determinando a ação da sociedade e o espaço de sentido em que os grupos irão interagir, lembrando que isso se dá por meio de determinados instrumentos.

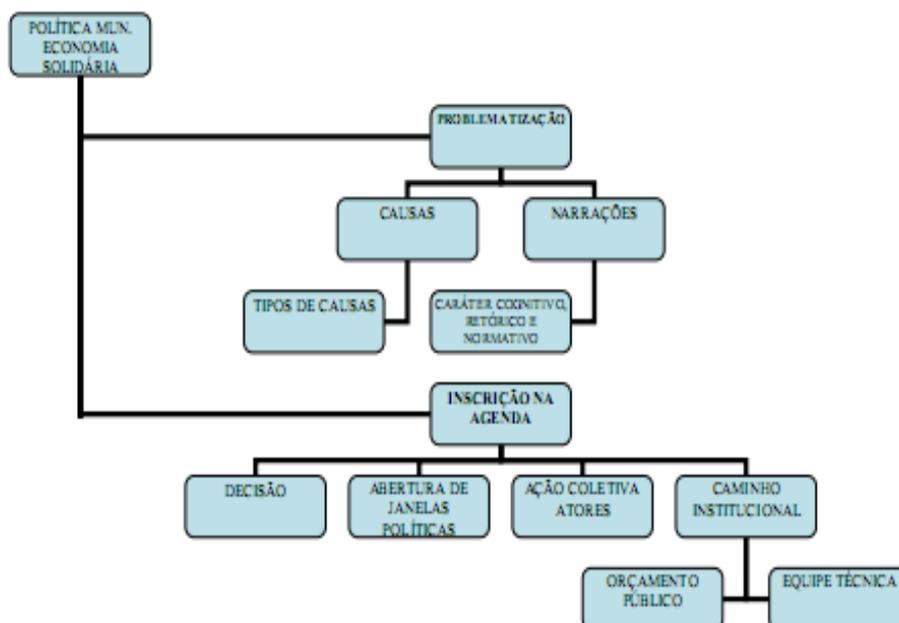
Verificamos que, sob essa perspectiva, a grande consequência da produção de paradigmas se dá por meio da criação de uma “consciência coletiva”. Nesse aspecto, a abordagem cognitiva se caracteriza como uma:

[...] ideia que uma Política Pública opera como um vasto processo de interpretação do mundo, ao longo do qual, pouco a pouco, uma visão do mundo vai impor-se, vai ser aceita, depois reconhecida como “verdadeira” pela maioria dos atores do setor, porque ela permite aos atores compreender as transformações de seu contexto, oferecendo-lhes um conjunto de relações e de interpretações causais que lhes permitem decodificar, decifrar os acontecimentos com os quais eles são confrontados (MULLER & SUREL, 2002, p. 51).

Essa abordagem cognitiva traz, ainda, para a análise de Políticas Públicas, um quadro geral que divide a série de fatos da ação pública em três processos, supostamente ideias que são: problematização dos fenômenos, inscrição formal na agenda e influência das “janelas políticas”.

Tendo como premissa esses três dimensões, é possível visualizar a análise das Políticas Públicas por meio do quadro figura 2:

Figura 2. Análise de Políticas Públicas baseada na abordagem cognitiva



Fonte: Adaptado de **A Política de Economia Solidária: um estudo de caso do Município de São Carlos**, (CAPLACLE, 2010)

Tendo em vista essas três dimensões referentes a *policy analysis*, surgiu a necessidade de aprimorar e aprofundar as pesquisas que levem em consideração a Economia Solidária de fato, como um movimento legitimado pela exclusão histórica de trabalhadores que constitua ações que se fundamentem em relações balizadas pela solidariedade.

Ademais, pode-se analisar que a transformação das carências e necessidades próprias da Economia Solidária em direitos fez com que a atuação dos Governos (gestores) e as mudanças nas estruturas do Estado assumissem centralidade para as perspectivas dos empreendimentos autogestionários.

Ao mesmo tempo em que se vai constituindo como identidade, como movimento social e como questão pública, a Economia Solidária reivindica e propõe Políticas Públicas específicas, à luz de experiências e problemáticas sociais que são semelhantes.

Ao discutir Políticas Públicas com foco na Economia Solidária, as pesquisas no campo social buscam encontrar o consenso de que, somente com Políticas Públicas, a Economia Solidária poderá sair do seu confinamento

(FRANÇA FILHO et al., 2006) e se tornar algo concreto para se constituir como uma força contra a hegemonia contrária, capaz de construir uma “outra economia” plural para uns, socialistas e autogestionárias para outros.

Portanto, as Políticas Públicas de fomento à Economia Solidária se inserem, contextualmente, como uma variação das Políticas Públicas de emprego. Essas últimas procuravam e ainda procuram explicar o desemprego como resultado da falta de qualificação de mão-de-obra. Essas políticas pregam uma “disseminação massiva de cursos de capacitação técnica, visando a um aumento das condições de empregabilidade da mão-de-obra” (FRANÇA FILHO, 2006, p. 261).

A Economia Solidária propõe uma nova vertente que contraponha, em sua essência, o modelo hegemônico capitalista de geração de renda que é o desassalariamento da economia.

Para fomento às Políticas Públicas de Economia Solidária, França Filho (2006) propõe, dentro do que chama de Políticas de Geração de Trabalho, a “concepção sustentável-solidária” que empreende um esforço no sentido da construção de estratégias de desenvolvimento territorial que estejam baseadas numa nova lógica econômica, em circuitos socioprodutivos intrincados ao tecido das relações sociais, políticas e culturais de uma dada localidade. Ela vai além de uma simples política de geração de trabalho e renda, centrar-se no desenvolvimento de um dado território e visa ao fortalecimento das dimensões social, política, cultural e também ambiental do entorno.

As Políticas Públicas em Economia Solidária são conhecidas, na literatura especializada, como políticas fundadas em interações recíprocas, baseadas em relações entre os diversos níveis governamentais e a Sociedade Civil. No âmbito intragovernamental, essas políticas apresentam uma diversidade de conexões e são empreendidas, também, por uma diversidade de secretarias, já que o tema é essencialmente recorrente. Em relação à Sociedade Civil e suas entidades representantes, as Políticas Públicas são consideradas porque tais entidades têm amplo conhecimento e práticas acumuladas e são atores protagonistas dos movimentos políticos.

No entanto, notamos que, apesar do desenvolvimento no setor, existem diversas indagações sobre as estruturas e atividades das Políticas

Públicas, principalmente no que diz respeito à legalização e institucionalização da Economia Solidária.

Nesse contexto, é preciso reconhecer que a Economia Solidária como Política Pública caracteriza-se, ainda, pela dependência da vontade dos Governos de as incorporarem à suas agendas. Tal circunstância não impede a constatação de suas potencialidades em “fazer política vinculada estreitamente com a economia” (CORRAGGIO, 2007) e, assim, criar novas institucionalidades, valores e bases para o processo de desenvolvimento.

Tendo por base tais premissas, surge a necessidade de se investigar e pesquisar iniciativas, em âmbito nacional, estadual e municipal, assim como de institucionalizar as iniciativas de Economia Solidária, no que se refere às Políticas Públicas. Definimos que, no âmbito de nossa investigação, adotaremos a perspectiva analítica da *policy analysis* (*análise de Políticas Públicas*), por meio da qual será observada a dimensão *Policy* (dimensão material) – composta pelos conteúdos concretos das Políticas Públicas –, ou seja, os programas políticos, os problemas técnicos, os conteúdos materiais, no contexto da cidade de São Carlos-SP.

1.3. Economia solidária seus pressupostos teóricos

Na revisão bibliográfica são abordados temas como: o surgimento do movimento de Economia Solidária e suas principais características frente à hegemonia capitalista, sob a ótica de quatro teóricos escolhidos pela relevância de seus trabalhos e contribuições no tema do qual esse trabalho trata: Luiz Razeto, José Luis Coraggio e Paul Singer e Genauto Carvalho de França Filho. Outro assunto tratado é a relação entre Estado, Governo e Sociedade, bem como as Políticas Públicas de Economia Solidária. Além disso, o trabalho também apresenta métodos de análise em Políticas Públicas e como ocorreram as ações no Município de São Carlos-SP

1.3.1. Economia Solidária e o debate teórico

No presente tópico, propomo-nos a discutir as perspectivas teóricas sobre Políticas Públicas pertinentes à produção teórica de quatro pesquisadores das Ciências Sociais: Luis Razeto (1997), José Luis Coraggio (2000), Paul Singer (1986) e Genauto Carvalho França Filho (2006). A escolha destas linhas de pesquisa deveu-se à relevância do tema nos livros dos teóricos estudados, à proximidade geográfica das regiões por eles analisadas (América-Latina) e às formulações desenvolvidas em suas publicações.

Luis Razeto, sociólogo e economista chileno, que talvez tenha sido o primeiro a estabelecer a expressão *Economia Solidária*, em 1984, quando publicou um texto chamado *Empresas de Trabajadores y Mercado Democrático*, no qual destacava a diferenciação entre o cooperativismo tradicional e as novas práticas econômicas associativas que surgiam da economia popular. As novas práticas se diferenciavam do cooperativismo por ressaltar a contradição entre a busca de relações sociais igualitárias no interior dos empreendimentos e a procura por relações de concentração/exclusão de características do entorno das cooperativas e do mercado como um todo (RAZETO, 1997).

A partir dessa constatação, Razeto se esforçaria para, partindo da crítica ao capitalismo e ao comunismo, fundamentar uma nova economia baseada no cooperativismo e na democracia. Entretanto, suas formulações mantêm-se sempre numa perspectiva de indeterminação dos diferentes processos históricos, de modo que os mesmos ficam na dependência de que os atores do nosso tempo sejam:

[...] capazes de articular suas utopias em torno de um projeto civilizatório alternativo, que dê conta de uma mudança estrutural que se produza 'de baixo para cima' e que revolucione, portanto, a economia, a política e a cultura sob a perspectiva de uma nova ética inclusiva (RAZETO, em CRUZ, 2006, p. 44).

Porém, o ator não avança além das perspectivas éticas quando se trata das questões das dinâmicas próprias e das práticas econômicas solidárias, não contribuindo, assim, para uma definição conceitual delimitadora da ideia de Economia Solidária.

Assim, o economista argentino José Luis Coraggio iniciou, juntamente com outros investigadores, seus estudos sobre essa forma de Economia, buscando propostas alternativas de desenvolvimento local, com

foco em processos associativos diversos e com o objeto de estudo centrado na economia urbana da Grande Buenos Aires.

Por meio do trabalho de Coraggio tem-se que, ao longo dos anos 70, 80 e grande parte dos 90 do século passado, o panorama socioeconômico foi marcado pelos efeitos de políticas liberalizantes e do desmonte do Estado desenvolvimentista pelo qual a Argentina passou, impondo à grande parte da população crescentes dificuldades de sobrevivência. A população mais pobre, principalmente a das cidades periféricas à Grande Buenos Aires, frente a essa situação, criou estratégias de geração de uma alternativa de renda, atraindo o interesse de estudiosos, dentre eles Coraggio, que, a partir daí, objetiva:

[...] apreender as possibilidades e processos de resistência popular frente às mudanças em curso, buscando identificar estratégias possíveis de ação social, políticas e mesmo econômicas [...] que servissem como base para a formulação de uma política de desenvolvimento alternativa (CORAGGIO, 2000).

Ao longo de alguns anos, tais ideias evoluíram para uma proposta de desenvolvimento local estruturado na *economia social*, a qual era compreendida como um amplo conjunto de iniciativas, relações e redes formadas por empreendimentos que tinham o fator trabalho como elemento de reprodução e que poderiam ser de caráter informal, familiar, cooperativo, autogestionário, entre outros.

Coraggio (2002) lista uma série de tipos de empreendimentos que fariam parte dessa *economia social*:

Cooperativas productoras de bienes y servicios para el mercado en general, para mercados solidarios, o para el autoconsumo de sus miembros; prestación de servicios personales solidarios (cuidado de personas, cuidado del medio ambiente, recreación, terapéuticas, etc.); canalización de ahorros hacia al crédito social, banca social; formación y capacitación continua; investigación y asistencia técnica; cooperativas de abastecimiento o redes de consumo colectivo para abaratar el costo de vida, mejorar la calidad social de los consumos; asociaciones de productores autónomos (artesanos, trabajadores de las artes, oficios, etc.) que venden juntos, generan sus propias marcas y diseños, compiten cooperativamente, etc.; asociaciones culturales de encuentro comunitario (barriales, de género o generaciones, étnicas, deportivas, etc.) y afirmación de identidades; redes de ayuda mutua, seguro social, atención de catástrofes locales, familiares o personales, sindicatos de trabajadores asalariados del estado o del capital; espacios de encuentro de experiencias, de reflexión, sistematización y aprendizaje colectivo (CORAGGIO, 2002, p. 2-3).

Fica claro, então, que sua preocupação maior é a de como articular tais tipos de empreendimentos num projeto maior de sociedade que tenha a reprodução da vida como ponto fundamental. Preocupa-se, dessa forma, com a possibilidade de tal projeto tornar-se realidade. Num momento seguinte, o autor centra seus esforços em formulações teóricas sobre o desenvolvimento. Acredita que devam considerar a centralidade no *local* para contrapor o vínculo do desenvolvimento ao global e ao âmbito macro. Toma como base que uma teoria alternativa de desenvolvimento deve levar em consideração questões outras que as do paradigma de desenvolvimento vigente. Conforme as palavras do autor:

La pregunta debe ser otra: ¿Cómo organizamos nuestra capacidad de trabajo para poder, desde abajo, desde lo local, priorizar nuestras necesidades, definir nuestros recursos y proponer cómo la satisfacemos comenzando con lo nuestro? ¿Cómo nos articulamos solidariamente con otras localidades para crear un poder social de base territorial que se contraponga al poder del gran capital y de sus agentes en el Estado nacional y local? ¿Qué programa puede generar consenso y solidaridad horizontal para ese propósito? ¿Cómo reinstalamos una cultura de derechos humanos y sociales, la autoestima y el orgullo de ser lugareños y a la vez ecuatorianos, argentinos, latinoamericanos? ¿Cómo se reconstruye una comunidad local a partir de sociedades heterogéneas, desiguales, injustas? ¿Cómo recuperar nuestra historia productiva, nuestra historia de modos de vida, de las instituciones que fueron erosionadas por el Estado uniformador de la diversidad? ¿Cómo activamos las capacidades para sostenernos con lo nuestro y así generar un entorno capaz de descubrir y aprovechar oportunidades en el sistema más amplio de la economía? (CORAGGIO, 2003, p. 15).

Nesse caminho, Coraggio procura aprofundar a discussão, propondo que, ao ter todas essas perguntas respondidas, avance-se no conceito de economia popular para o conceito de economia do trabalho. Afirma ele que:

Se trata de partir de la realidad para transformarla y de respetar los tiempos que esa transformación requiere. Esto supone no ver la economía popular mejorada, solidaria o de los trabajadores como 'la alternativa', como un sistema social nuevo cuyos integrantes viven en catacumbas, autoorganizados a través de redes sin centro, sin Estado, y esperando el fin del capitalismo. Supone diferenciar entre la economía popular realmente existente – subordinada a la cultura, valores y poderes de la sociedad y el Estado capitalistas –, y la posibilidad que contiene de devenir una economía del trabajo – por oposición a la economía del capital. Para realizarse, esa economía

del trabajo requiere pasar de la competencia individualista por sobrevivir – desde una UD [unidad domestica], desde un barrio o desde una localidad – a la acción asociativa en totalidades complejas para resolver mejor las necesidades democráticamente legitimadas de todos. La efectivización de esa posibilidad es inseparable del desarrollo de toda la sociedad, no puede ser inmediata ni resultado mecánico-reactivo del huracán de la globalización, sino que supone una construcción política desde las bases de la sociedad y desde un Estado democratizado, navegando en la incertidumbre de la transición final del sistema-mundo dominado por el capital (CORAGGIO, 2003, p. 23).

É, assim, possível, segundo esse autor, construir uma economia centrada no desenvolvimento das capacidades do trabalho da sociedade, tanto em nível local quanto global, considerando iniciativas do Estado e da sociedade que tenham a *reprodução ampliada da vida* de todos como um objetivo maior. Entretanto, esse setor competirá com o setor composto por empresas capitalistas e disputará com este o sentido da economia do Estado, que é o que gera bens públicos indispensáveis para o desenvolvimento das sociedades (CORAGGIO, 2003).

Já Paul Singer, economista brasileiro, tem sua atuação acadêmica fortemente centrada nos estudos de economia urbana e de políticas alternativas de emprego e desenvolvimento macroeconômico. Ao longo da última década, Singer vem se dedicando, contudo, a uma releitura da economia socialista por meio de uma perspectiva solidária. Seu interesse pela área surgiu da necessidade de se combater os altos índices de desemprego com propostas de geração de trabalho e renda e com a criação de cooperativas populares. Nesse período, Singer tem se esforçado em apresentar os diversos tipos de empreendimentos que podem ser considerados como Economia Solidária: clubes de troca, empresas autogestionárias, cooperativas populares, entre outros.

Movido pelos estudos realizados junto à Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade de São Paulo (ITCP-USP), que ele ajudou a formar, e, posteriormente, junto ao Núcleo de Pesquisas em Economia Solidária (NUPES), Singer tem empreendido um esforço de teorização em três frentes: uma que trata de aspectos microeconômicos e, mais especificamente, de geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários; uma segunda, de caráter histórico, que relata uma vasta coleção de experiências econômicas cooperativas ao

longo dos últimos 200 anos; e uma terceira, que procura sistematizar a Economia Solidária como um novo modo de produção que se torna uma opção ao modo de produção capitalista e pode vir a se tornar hegemônico.

O teórico esforça-se para caracterizar a Economia Solidária sempre em oposição à economia capitalista. Nesse sentido, a Economia Solidária caracteriza-se pela prática da autogestão e pela solidariedade aos desfavorecidos. Para ele:

Autogestão significa que a mais completa igualdade deve reinar nas organizações da Economia Solidária. Se a organização for produtiva (uma cooperativa ou associação de produção agrícola, extrativa ou industrial, por exemplo), a propriedade do capital deve estar repartida entre todos os sócios por igual, que em consequência terão os mesmos direitos de participar nas decisões e na escolha dos responsáveis pelos diversos setores administrativos da mesma (SINGER, 2003).

Esse conceito de autogestão é central nos estudos de Singer, tanto quanto o é o conceito de solidariedade aos desfavorecidos. Nesse ponto, Singer frisa uma solidariedade de entidades de pesquisa ou do terceiro setor para com aqueles em situação de desemprego e/ou trabalho precário ou informal; e, por outras vezes, uma solidariedade que existe no interior dos empreendimentos.

Em outros momentos, enfatiza, também, o papel fundamental do poder público como estruturador primordial desse setor, seja com a elaboração de contratos pelas organizações do terceiro setor, seja diretamente com a redistribuição de renda em favor daqueles que ganham abaixo do mínimo satisfatório:

A Economia Solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são os possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária de renda. Em outras palavras, mesmo que toda atividade econômica fosse organizada em empreendimentos solidários, sempre haverá necessidade de um poder público com a missão de captar parte dos ganhos acima do considerado socialmente necessário para redistribuir essa receita entre os que ganham abaixo do mínimo considerado indispensável (SINGER, 2000a, p. 10-11).

Numa fase posterior de seus estudos sobre a Economia Solidária, Singer dedicou-se a analisar o que chamou de desenvolvimento solidário, uma vez mais se contrapondo ao conceito de desenvolvimento capitalista. Em relação a isso, parece-nos que o autor resolvera uma questão sobre a qual está o futuro da Economia Solidária. O que em primeiros escritos parecia uma ideia fixa, agora já fica em aberto: a questão da hegemonia do sistema econômico.

Assim, para Singer, o desenvolvimento solidário será:

[...] um processo de fomento de novas forças produtivas e de instauração de novas relações de produção, de modo a promover um processo sustentável de crescimento econômico, que [...] redistribua os frutos do crescimento a favor dos que se encontram marginalizados da produção social e da fruição dos resultados da mesma (SINGER, 2004, p. 7).

Em relação à hegemonia, suas considerações são as seguintes:

O desenvolvimento almejado deve gradativamente tornar a relação de forças entre empreendimentos que não visam apenas aos lucros e os que sim o fazem, mais favorável aos primeiros. Se e quando a Economia Solidária, formada por empreendimentos individuais e familiares associados e por empreendimentos autogestionários, for hegemônica, o sentido do progresso tecnológico será outro, pois deixará de ser produto da competição intercapitalista para visar à satisfação de necessidades consideradas prioritárias pela maioria (SINGER, 2004, p. 7).

Ao longo desse texto, desenvolve-se a ideia de que, ao lado da hegemonia do modo de produção capitalista, vem se desenvolvendo outro modo de produção, realizado por comunidades associadas ou cooperativas de trabalhadores articulados, que guiam-se por valores de cooperação e solidariedade, ainda que estabeleçam o caráter de competição entre si e outros mercados; porém, o objetivo maior não se estabelece pela competição.

Esse novo tipo de desenvolvimento é uma opção ao modelo atual e depende, para a sua concretização, em muito, de como o conhecimento avançará. Admite, o autor, que as hipóteses adotadas por ele são frágeis em si mesmas, mas que é necessário pô-las à prova, se é que se podem definir os rumos que a humanidade tomará por meio delas.

Sendo assim, desde junho de 2003, Singer atua como secretário nacional de Economia Solidária à frente da SENAES/MTE Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho, Emprego e Renda, e seus estudos têm influenciado na estruturação de Políticas Públicas por parte dessa secretaria.

Genauto Carvalho de França Filho, mestre em Administração com Doutorado em Sociologia, é um dos principais teóricos da atualidade brasileira a estudar a Economia Solidária com vistas à ação pública.

Para França Filho (2006), a Economia Solidária deve ser pensada enquanto economia plural. De acordo com POLANYI (1980) e FARIA (2006), são referências para essa dinâmica econômica geral, a qual se baseia em quatro princípios para o comportamento econômico que são: domesticidade, reciprocidade, redistribuição e mercado.

Na perspectiva de França Filho, a Economia Solidária se fundamenta na seguinte composição:

[...] grupos organizados que desenvolvem uma dinâmica comunitária na elaboração das atividades econômica, porém com vistas ao enfrentamento de problemas públicos mais gerais, que podem estar situados no âmbito da educação, cultura, meio ambiente entre outros com isto, estamos sugerindo a ideia de que a Economia Solidária tem por vocação combinar uma dimensão comunitária (mais tradicional) com a dimensão pública (mais moderna) na sua ação (FRANÇA FILHO & LAVILLE, 2004, p. 8).

Além disso, para França Filho (2007), a Economia Solidária tem a vocação de possibilitar a construção conjunta da oferta e da demanda. Assim, moradores de um mesmo contexto territorial buscam conjuntamente a resolução de problemas com iniciativas socioeconômicas associativas. Produtos e serviços surgem de demandas reais dos moradores locais e cria-se um circuito integrado de relações, envolvendo produtores e consumidores.

Ainda, em França Filho, a economia popular permite, por meio das iniciativas conjuntas, um campo de atividades de geração de trabalho e renda para os que estão à margem dos circuitos formais do trabalho e do mercado. No entanto, o autor lembra que os níveis de renda obtidos com essas ações são bastante frágeis, possibilitando, na maioria dos casos, minimamente, a sobrevivência. Esse tipo de economia propõe um desafio: transpor a

perspectiva de reprodução simples da vida, ou seja, a simples sobrevivência, para uma reprodução ampliada que possibilitaria, inclusive, modificações e perspectivas para outras pessoas em um dado território.

A teorização de França Filho representa importantes aspectos no contexto de nossa pesquisa, pois tem grandes formulações sobre a elaboração de Políticas Públicas de Economia Solidária a nível municipal, apoiadas em estudos da ação pública no campo da Economia Solidária. No que tange os estudos de Políticas Públicas municipais, o teórico as considera políticas de geração de trabalho e renda, e caracteriza duas tipologias:

Insercional-competitiva: trata-se de uma visão que acredita nas possibilidades de promoção do desenvolvimento, via inserção da massa de desempregados e subempregados, sobretudo, o público vivendo precariamente na economia informal, na economia de mercado sob a forma de novos micros e pequenos empreendedores. A visão, neste caso, está centrada numa maior organização e estruturação da economia enquanto negócio produtivo. Pensa-se, assim, numa política de geração de trabalho e renda para uma perspectiva inclusiva, entendida no sentido da acomodação dessa economia informal nos marcos institucionais regulatórios de uma economia de mercado, prescindindo da incorporação de uma estratégia efetiva de desenvolvimento diferenciado ou inovador em relação à centralidade dessa mesma economia de mercado como mecanismo de desenvolvimento local.

Já, a outra tipologia, criada por França Filho, sobre as Políticas Públicas, recebe a denominação de **sustentável solidária**, a qual o autor afirma ser mais que uma política de geração de trabalho e renda para parcelas marginalizadas da sociedade. Trata-se, portanto, de uma concepção de política estratégica, na medida em que se pensa no desenvolvimento centrado em contextos territoriais específicos.

Em sua essência, as tipologias buscam apresentar os interesses das Políticas Públicas de Economia Solidária. Deve ser sublinhado que, no âmbito da Economia Solidária, ocorrem preocupações, não só com a geração do trabalho e renda, mas também com o desenvolvimento local baseado no empoderamento dos que lá habitam. Essas são questões que não são a preocupação da primeira tipologia, a qual, por sua vez, centra sua atuação na

inclusão para o trabalho, diferentemente, da segunda, que se posiciona a favor de um desenvolvimento centrado no território.

É baseando-nos nas contribuições desses quatro teóricos, bem como no processo histórico do surgimento da Economia Solidária, que propomos o estudo e a análise do conteúdo da Política Pública de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP.

Adotamos, para esse trabalho, a corrente de pensamento acima apresentada, por entender a diferenciação entre o cooperativismo tradicional e as novas formas de Economia Solidária. Iniciamos com base nas considerações de Razeto; em seguida, nos valemos das ideias de Coraggio, no que diz respeito ao objeto de pesquisa, ou seja, o meio urbano. Seguimos, ainda, a linha de pesquisa apresentada por Singer, a qual determina o desenvolvimento local estruturado na economia social, assim como, os estudos centrados na economia urbana e nas políticas alternativas de geração de emprego. Além disso, observamos os esforços na teorização em três frentes: aspectos microeconômicos e geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários. Este segundo núcleo caracteriza-se como histórico e relata uma vasta coleção de experiências econômicas cooperativas ao longo dos últimos 200 anos. Por fim, a terceira etapa procura sistematizar a Economia Solidária como um novo modo de produção.

Nesse sentido, compreendemos que as atuais conjunturas abordadas por Singer resumem-se às iniciativas de Economia Solidária que se tornaram Políticas Públicas no Brasil. França Filho, por sua vez, restringe sua análise à visualização da ação pública como geração de Políticas Públicas de trabalho e renda, além de caracterizar duas tipologias dessas Políticas Públicas para uma melhor sistematização dos estudos.

Um elemento que, em especial, recebe atenção das teorias acima mencionadas é a posição geográfica, ou seja, o espaço em que se dão os processos em desenvolvimento. Considerando que, para Francisco (2008), em nossa sociedade capitalista, “produz-se de tudo e tudo o que se produz, direta ou indiretamente, é espaço” (FRANCISCO, 2008, p. 7). Assim, o urbano é um componente fundamental nas ciências econômicas e sociais, e é nesse lugar que a vida se desenvolve em todas as suas dimensões. Ainda, nesse sentido de espaço, de relações sociais e de desenvolvimento da vida, Shakespeare

considera: “O que é a cidade, senão o povo? Sim, o Povo é a Cidade” (SHAKESPEARE, em TUAN, 1983, p. 191).

1.3.2. Como surge o movimento de Economia Solidária

Com a hegemonia neoliberal instituída nas últimas duas décadas do século XX, tem sido possível notar o agravamento dos problemas e do atraso nas condições sociais de grande parte da população dos países subdesenvolvidos. Apesar de os defensores da política capitalista afirmarem que os mercados livres produzem maior eficiência e bem-estar a todos, o que realmente ocorre é uma enorme concentração de renda e um aumento da pobreza e da exclusão social.

Problemas como o baixo nível educacional, a falta de acesso a serviços de saúde, os altos índices de desemprego, a precarização do trabalho, o aumento da criminalidade e a destruição da família, entre tantos outros, acabam por produzir círculos perversos de exclusão que só tendem a reproduzir a pobreza, tornando o quadro da situação social cada vez mais insustentável (KLISBERG, 2002 *apud* ZANIN, 2008a).

Como resposta a essa situação crítica, foi possível testemunhar um aumento da economia popular que é compreendida como um conjunto de atividades econômicas e práticas sociais desenvolvidas pelos setores populares, visando garantir, através da própria força de trabalho e recursos disponíveis, a satisfação das necessidades básicas materiais e imateriais (CATTANI, 2003).

Com o processo de economia popular crescente, podem-se encontrar, também, características interessantes que possibilitam a identificação de ações coletivas, cooperativas e solidárias para o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES). Nesse sentido, a Economia Solidária se traduz em:

[...] fruto da organização de trabalhadores e trabalhadoras na construção de novas práticas econômicas e sociais fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores

culturais que colocam o ser humano com sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular (FBES, 2006, p. 3).

Os trabalhadores, uma vez expostos ao desemprego, à subocupação, ao trabalho precarizado ou informal, buscam alternativas de geração de renda com o intuito de emancipação econômica e social. Seguindo esse pensamento, torna-se clara a importância da Economia Solidária nas novas concepções da economia, que não mais podem ser consideradas pelo modelo único hegemônico capitalista.

Ao falarmos de capitalismo, não podemos deixar de citar uma de suas grandes causas geradoras, ou seja, o sistema feudal, caracterizado pelas relações servis de produção. O feudalismo europeu marcou a história medieval por mais de 1.000 anos. Nesse sistema, a economia era fechada e autossuficiente, com produção para o consumo; e a sociedade era estamental, imóvel, polarizada entre senhores e servos.

O poder político era descentralizado e a cultura religiosa era decorrência da própria estrutura de produção. O imobilismo feudal levou à destruição do próprio sistema, principalmente com as fugas dos servos e com o nascimento de uma estrutura dinâmica, comercial e pré-capitalista.

O capitalismo, nesse ínterim, configura-se como um sistema de *empresa privada*: as principais decisões econômicas (o que, quanto, onde e a que preço produzir, comprar e vender) são tomadas por indivíduos particulares, em sua condição de donos, trabalhadores ou consumidores.

No *sistema da livre empresa*, contudo, as decisões básicas são deixadas aos indivíduos que as tomam em reação às forças do mercado, ou seja, os homens têm a liberdade de obedecer à lei de oferta e procura. Quando as mercadorias e a mão-de-obra são escassas, os preços e os salários sobem, quando abundantes, eles caem.

No entanto, a influência fundamental para o nascimento do Capitalismo vem da Revolução Industrial, que transformou pequenas cidades em grandes centros urbanos e foi um conjunto de transformações econômicas, sociais e tecnológicas que teve início na Inglaterra, na segunda metade do século XVIII. Em pouco tempo, essas mudanças afetariam outros países da

Europa e os Estados Unidos, alterando definitivamente as relações entre as sociedades humanas.

Do ponto de vista da produção, o sistema fabril acabou se consolidando com máquinas cada vez mais sofisticadas. A fábrica tornou-se o local adequado para a produção, favorecendo a divisão do trabalho e a imposição do horário e da disciplina ao trabalhador; além do aumento da produtividade. No âmbito social, surgiu o proletariado, classe social formada pelos trabalhadores fabris e de transportes. Devido aos baixos salários, mulheres e crianças também eram obrigadas a trabalhar, recebendo remunerações ainda menores que as dos homens.

A Revolução Industrial causou graves consequências na vida dos trabalhadores, pois não havia regras ou limites para o exercício do trabalho. Os donos das fábricas impunham salários miseráveis e longas jornadas, que chegavam às dezoito horas diárias. Contra essa condição subumana os trabalhadores lutaram de diversas maneiras, resistindo à mecanização crescente da produção, considerada responsável pelo desemprego. Dessa maneira, notamos que, entre as formas de protesto estava o “movimento ludista” (destruição de máquinas pelos trabalhadores – 1811/1812).

Assim, Paul Singer (1986) faz uma síntese interessante das mudanças introduzidas pela Revolução Industrial:

O fundamental na passagem da produção manufatureira à produção industrial é que nesta o trabalho não é mais realizado pelo homem, mas pela máquina. Há literalmente uma substituição do homem pela máquina. A função do homem não é mais produzir, mas alimentar, vigiar, manter e reparar a máquina que tomou o seu lugar. Isso naturalmente tem consequências muito importantes [...]. Na produção manufatureira (assim como na artesanal) o operário incorpora a técnica de produção, imprimindo em seu cérebro e sistema nervoso uma série de condicionamentos – que o capacitam a conduzir o meio de trabalho de modo a produzir no objeto de trabalho as modificações desejadas. Ao mover braços, mãos e dedos, o tecelão aciona o tear manual e assim transforma fio em tecido. É ele que efetivamente tece. [...] Com o tear mecânico tudo muda. A ação de tecer prossegue mesmo quando o operário lhe volta às costas. Basta que emende o fio quando este arrebenta que substitua os carretéis vazios, que limpe e lubrifique a máquina e a conserte quando quebra. São outras, portanto, as habilidades requeridas em geral mais simples e mais fáceis de serem adquiridas (SINGER, 1986, p. 27).

Ao longo do século XIX, os trabalhadores acabariam se organizando e usando a força de sua classe profissional para reivindicar

melhores condições de trabalho e defender seus direitos. Do ponto de vista ideológico, a sociedade industrial capitalista do século XIX foi marcada pelo triunfo do Liberalismo. No panorama político, a democracia representativa acabou se consolidando.

Na esfera social, grandes tensões e conflitos dominaram a cena, envolvendo, sobretudo a burguesia e o proletariado. Esses conflitos chegaram a colocar em risco a própria existência da sociedade capitalista, levando Karl Marx e Friedrich Engels a afirmarem que o século XIX seria o século da Revolução Proletária, assim como o século XVIII fora da Revolução Burguesa.

1.3.4. Principais características da Economia Solidária

A Economia Solidária surge, pois, como alternativa de geração de trabalho e renda para aqueles que foram excluídos do mercado capitalista. Seus empreendimentos se dão nas esferas da produção, da distribuição, do consumo, da poupança e do crédito e podem tomar a forma de cooperativas, associações, clubes de trocas, empresas autogestionárias, fundos rotativos, etc. Tais práticas econômicas estão crescendo, não só no Brasil, mas em vários países da América do Sul e do mundo como um todo (SINGER, 2003).

Nesse âmbito, notamos que Razeto (1997), ao explicar a origem da Economia Solidária, entende-a como uma resposta à crise da civilização moderna:

[...] como uma busca por uma nova estrutura de sociedade que seja capaz de constituir uma nova relação estrutural entre economia, política e cultura, em que a solidariedade – entendida aí como democratização das três esferas da vida social – seja o elemento ético fundador e preponderante” (RAZETO, 1997 em CRUZ, 2006, p. 42).

Coraggio (2003), por sua vez, desenvolveu suas teorias, buscando modelos alternativos à forma de estruturação neoliberal e que fossem compostos por um amplo conjunto de iniciativas, relações e redes formadas por empreendimentos, que tinham o fator trabalho como elemento de reprodução, podendo ser de caráter informal, familiar, cooperativo, autogestionário, etc., aos quais denomina *economia social*. Seus esforços

buscam formulações teóricas sobre um tipo de desenvolvimento que leve em conta a centralidade no “local” para contrapor o vínculo do desenvolvimento global e de âmbito macro. Toma como base que uma teoria alternativa de desenvolvimento deve levar em consideração questões outras que as do paradigma de desenvolvimento vigente. São perguntas como essas que essa nova teoria deve responder:

¿Cómo organizamos nuestra capacidad de trabajo para poder, desde abajo, desde lo local, priorizar nuestras necesidades, definir nuestros recursos y proponer cómo la satisfacemos comenzando con lo nuestro? ¿Cómo nos articulamos solidariamente con otras localidades para crear un poder social de base territorial que se contraponga al poder del gran capital y de sus agentes en el Estado nacional y local? ¿Qué programa puede generar consenso y solidaridad horizontal para ese propósito? ¿Cómo reinstalamos una cultura de derechos humanos y sociales, la autoestima y el orgullo de ser lugareños [...]? ¿Cómo se reconstruye una comunidad local a partir de sociedades heterogéneas, desiguales, injustas? ¿Cómo recuperar nuestra historia productiva, nuestra historia de modos de vida, de las instituciones que fueron erosionadas por el Estado uniformador de la diversidad? ¿Cómo activamos las capacidades para sostenernos con lo nuestro y así generar un entorno capaz de descubrir y aprovechar oportunidades en el sistema más amplio de la economía? (CORAGGIO, 2003, p.15).

Há décadas, vários setores da sociedade alertam para a necessidade de rever as relações de produção, bem como as de consumo e de organização do trabalho, buscando a valorização integral do ser humano e do ambiente, em detrimento da supervalorização do capital financeiro.

Ainda que esse debate teórico-conceitual esteja em seus primeiros passos, a Economia Solidária vem sendo considerada como um passo importante que vem dar consistência e credibilidade maior aos objetivos de fundação de uma nova arquitetura econômica mundial (GAIGER, 2004).

No Brasil, a partir da década de 1980, a Economia Solidária surgiu com a reação de movimentos sociais frente à crise de desemprego em massa, intensificada nos anos 90, com a abertura do mercado às importações.

Desde a década de 1990, a Economia Solidária passou a ser tema de debates, pesquisas acadêmicas, Políticas Públicas e, principalmente, tem sido experimentada por um número cada vez maior de trabalhadores, desempregados e populações excluídas socialmente e historicamente.

Baseando-nos em Marconsin (2008), listamos, abaixo, os principais indicadores de Economia Solidária:

a) Autogestão, participação e democracia nas decisões da diretoria: controle da gestão pelo conjunto dos associados; presença significativa e regular dos associados nas assembléias, reuniões e consultas; mecanismos de renovação e alternância dos quadros diretivos; direções eleitas livremente; transparência no exercício da direção; decisões tomadas pelo conjunto dos associados e fiscalização por órgãos independentes;

b) Igualdade e cooperação: divisão igual dos excedentes; critérios justos na remuneração pelo trabalho; socialização do capital e regimes de trabalho não-cooperados com prazo definido de duração;

c) Autossustentação: empreendimento perene, autônomo diante das agências de fomento da economia solidária sustentável com o produto de sua atividade gerando benefícios ao ambiente social e natural;

d) Desenvolvimento humano: processos em que os conceitos de Economia Solidária são empoderados pelos membros dos empreendimentos, ocorrendo presença do empreendimento no entorno, comprometimento com melhorias na comunidade e com relações solidárias de comércio, troca e intercâmbio;

e) Redes e cadeias produtivas: empreendimentos solidários articulados em rede de negócios e em cadeias produtivas.

1.4. Relação entre o movimento de Economia Solidária e as Políticas Públicas

Para Singer (2000), a Economia Solidária ainda deve conviver por muito tempo com o capitalismo, visto que o reducionismo capitalista só ocorrerá quando os trabalhadores estiverem aptos a praticar autogestão. Sendo assim, o teórico propõe a reflexão de que a Economia Solidária é uma revolução cultural a partir do trabalho e defende ainda que:

O caráter revolucionário da Economia Solidária abre-lhe a perspectiva de superar a condição de mero paliativo contra o desemprego e a exclusão. Para os que desconhecem esse caráter, as cooperativas são meros substitutos dos empregos com carteira assinada, que as recessões vem aniquilando. Se a retomada do crescimento fizer o

numero de empregos formais voltar a crescer, os que tem esse ponto de vista esperam que as cooperativas deixem de ser necessárias e entre em um processo de definhamento. Há uma boa possibilidade no entanto, de que estejam enganados. É muito comum cooperadores recusarem emprego porque, como costumam dizer, 'já não aguentam mais trabalhar para patrão' (SINGER, 2000, p. 28).

Singer considera que a Economia Solidária, no passado, surgiu como ferramenta de sobrevivência. Já nos dias atuais, é possível optar por diferentes tipos de trabalhos nos quais ela pode ser inserida.

Nesse contexto, Políticas Públicas de Economia Solidária se transformam, tornando-se cada vez mais importantes como ferramentas de opção e contraposição a um modelo hegemônico e excludente da relação de trabalho.

As Políticas Públicas de fomento à Economia Solidária se inserem contextualmente como uma variação das Políticas Públicas de emprego. Essas últimas procuravam e ainda procuram explicar o desemprego como resultado da falta de qualificação de mão-de-obra. Essa política prega uma “disseminação massiva de cursos de capacitação técnica visando a um aumento das condições de empregabilidade da mão-de-obra e ainda acredita na capacidade desse mercado de absorver essa mão-de-obra recém qualificada (FRANÇA FILHO, 2006, p. 261).

Verificamos que as Políticas Públicas de Economia Solidária vão propor, contrariamente às políticas de emprego, a ideia de políticas de geração de trabalho e renda, apresentando o conceito de “desassalariamento da economia” e autogestão o que, por sua vez, propõe uma nova perspectiva em relação ao modo hegemônico das relações de trabalho.

De acordo com José Henrique de Faria (2006), a Economia Solidária pode ter uma relação “forte e perigosa” com as Políticas Públicas assistencialistas, dado que os empreendimentos de Economia Solidária possuem uma grande dependência das entidades as quais os apoiam.

Para Freitas (2012), assim como para Ribas e Debiazi (2007), a Economia Solidária tem como objetivo central a reintegração de excluídos pelo neoliberalismo, principalmente por meio da geração de trabalho e renda. Esta economia, apesar de indicar fatores positivos como o apelo ecológico, levanta como ponto negativo a confusão ideológica e conceitual.

Existem muitos posicionamentos, no que se refere a Políticas Públicas de Economia Solidária, que podem ser destacados como opiniões ora contrárias ora favoráveis a essas Políticas. França Filho (2006) defende essas Políticas como sendo complementares as falhas do Estado no que se refere ao sistema público de emprego, trabalho e renda. Para o autor, trata-se de uma política complementar da Assistência Social, no que envolve o combate a pobreza.

Políticas de Economia Solidária podem ser apontadas como federais, emanadas em grande parte pela SENAES, e estaduais, propostas e implantadas pelos Governos do Estado e Municípios, articuladas, localmente, com objetivos que, em grande parte, se relacionam com o desenvolvimento local, geração de trabalho e renda e apoderamento de pessoas historicamente excluídas.

Para esse estudo, consideramos as Políticas Públicas municipais de Economia Solidária, mais especificamente as do Município de São Carlos-SP, propondo a análise dessas Políticas, conforme será tratado no tópico a seguir.

1.4.1. Em busca de uma síntese

Em busca da síntese, realizaram-se formulações sobre Estado, Governo, Sociedade bem como, sobre os significados da Economia Solidária e Políticas Públicas.

Em um primeiro momento para esse trabalho, foi feito um esforço de apresentar a relação do estado do governo e da sociedade, buscando então na teoria geral do Estado formulações para explicar sua ação para com seu povo.

Além dessas questões apresentaram-se também aspectos de governo e relação com a sociedade, apresentando então o que deveria de fato ser uma relação do governo para seus governados, ou seja, uma relação de participação e que tem por fim assegurar o bem estar dos governados. Ressaltou-se que a sociedade é, ou ao menos deveria ser, o objetivo fundamental das ações do Estado e Governo, e que através de Políticas

Públicas deve ser atendida, emancipando assim essa sociedade, que por sua vez atende por varias denominações, civil, organizada ou somente por sociedade.

Em seguida, o trabalho propôs a análise da teoria das políticas públicas, ressaltando que essas políticas dependem de alguns componentes para acontecer, ou seja, intencionalidade política, orçamento, e ainda em uma abordagem mais ampliada, um fenômeno social.

Para tanto há a necessidade de critérios de análise dessas políticas e para esse trabalho elencou-se três métodos de análise, ou seja, estruturas elementares, abordagem cognitiva e por fim *policy analysis*, da qual foi escolhido para o desenvolvimento do trabalho a *policy analysis* em sua dimensão *Policy* (dimensão material) – que é composta pelos conteúdos concretos das Políticas Públicas, ou seja, que engloba os programas políticos, problemas técnicos, conteúdos materiais, e sendo assim, apresentou-se o programa político, bem como a institucionalização da política como um marco legal.

Já às visões da economia solidária na análise de quatro teóricos surgem diversas controvérsias no conteúdo estudado como, por exemplo, se a Economia Solidária é ou não outro modo de produção, alternativo ao capitalismo, se suas práticas colaboram para o ganho de autonomia dos trabalhadores ou se estas contribuem para aumentar sua dependência em relação ao capital e ao mercado, além da especulação se essas práticas devem ser fomentadas e apoiadas pelo Estado.

Existem alguns campos de posicionamentos contrários ou não.

A primeira contrária é uma vertente que interpreta a economia solidária como incentivo ao trabalho precário.

A segunda contrária é aquela que defende que a Economia Solidária, como o refugio das lutas de classes e que esta desvia os trabalhadores da luta política para a construção de uma nova ordem social.

A primeira linha de concepções a favor das Políticas Públicas de Economia Solidária é aquela que defende estas como políticas complementares das falhas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com o assalariamento como papel principal nestas políticas; e/ou como políticas complementares às políticas da Assistência Social, principalmente nas

ações de combate à pobreza. São encontradas nos exemplos estudados em nível municipal, em que as políticas foram classificadas como Insercional-Competitiva (FRANÇA FILHO, 2006)

A última vertente a favor são aquelas que defendem o direito ao trabalho associado e cooperado e acreditam que as Políticas Públicas de Economia Solidária podem colaborar na construção de estratégias de desenvolvimento, na perspectiva de superação do capitalismo.

Seja esta através de estratégias locais e territoriais, seja pelo fortalecimento dos empreendimentos e suas redes de colaboração. As tipologias Sustentável-Solidária (FRANÇA FILHO, 2006)

Esse trabalho vem com o propósito de demonstrar que as políticas públicas de fomento a economia solidária são de fato uma alternativa, como opção de geração de trabalho e renda, inclusão social produtiva sem nenhuma “ousadia” de pensar em contrapor o modo capitalista, mas sim se desenvolver juntamente a ele como opção de trabalho e renda.

2. PERGUNTAS, HIPÓTESES, PLANEJAMENTO DA COLETA DE DADOS E ESTRATÉGIAS GERAIS DE PESQUISA

Esta pesquisa apresenta, inicialmente, uma revisão da literatura sobre Economia Solidária, Estado, Governo, Sociedade e Políticas Públicas. Em seguida, propomos o estudo, por meio da *policy analysis* (*análise de Políticas Públicas*), com o objetivo de observar a dimensão *Policy* (dimensão material), composta pelos conteúdos concretos das Políticas Públicas, ou seja, seus programas políticos, seus problemas técnicos, seus conteúdos materiais.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos tem como tema de projeto “Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial”, dentro da linha de pesquisa “Gestão, Planejamento e Tecnologias Aplicadas à Engenharia Urbana”. Este trabalho tem como intuito contribuir no que se refere às Políticas Públicas de Economia Solidária municipais, tendo em vista o estudo de caso do Município de São Carlos-SP.

As principais perguntas de pesquisa formuladas para este trabalho são: 1) Como se desenvolveram as Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP? 2) Quais são os fatores que as favoreceram e/ou desfavoreceram? 3) Quais são as Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP? 4) Como se dá a dotação orçamentária para fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos-SP?

A hipótese formulada para este problema é: as iniciativas de fomento à Economia Solidária, com atuação de diversos atores, deram origem às Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP?

A Lei nº 15.190 de 26 de fevereiro de 2010, presente no anexo B, relaciona-se ao Departamento de Apoio a Economia Solidária, Centro Público de Economia Solidária, Fundo Municipal de Economia Solidária, e a dotação orçamentária que constituem as Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP.

O objetivo geral dessa pesquisa é: apresentar a Política Pública de fomento à Economia Solidária do Município de São Carlos-SP, bem como compreender sua construção e analisar o conteúdo concreto dessa política.

Os objetivos específicos são: identificar o histórico de iniciativas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP; verificar a participação do gestor público municipal no fomento da Economia Solidária, bem como identificar a participação dos demais atores sociais envolvidos. Analisar o conteúdo concreto das Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP, investigar as mudanças derivadas das Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP e produzir conhecimento e mudança de conduta de outros Municípios que tenham acesso à pesquisa.

2.1. Metodologia

O trabalho científico tem como característica imprescindível à adoção de um ou mais métodos. De acordo com Lakatos e Marconi, em seu livro *Metodologia Científica* (1991), existe uma diferença entre *método* e *métodos*, de modo que estes se situam em níveis completamente distintos “no que se refere à sua inspiração filosófica, ao seu grau de abstração, à sua finalidade mais ou menos explicativa, à sua ação nas etapas mais ou menos concretas da investigação e ao movimento em que se situam” (LAKATOS; MARCONI, 1991, p. 81).

Quando falamos de *método*, estamos nos reportando a uma abordagem mais ampla, com maior nível de abstração. Daí, dizer-se *método de abordagem* quando trata dos métodos indutivo, dedutivo, hipotético-dedutivo e dialético.

Os procedimentos utilizados de forma metodológica consistem numa série de normas e etapas a serem seguidas. Por definição pode-se descrever que o método é um caminho, uma forma, uma lógica de pensamento (VERGARA, 2000). Dessa maneira, objetiva-se atingir um fim estabelecido para um estudo, um trabalho ou uma pesquisa e apresentar de forma objetiva essas iniciativas.

Para esse trabalho, foi proposto como tipo de pesquisa a qualitativa, que consiste na análise de dados não numéricos, pois esta costuma ganhar novos parâmetros ao longo de seu desenvolvimento e análise. Além disso, não buscamos enumerar ou medir eventos e, geralmente, não empregamos instrumental estatístico para análise dos dados. Nosso foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. Procuramos obter dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação-objeto de estudo.

Nesse tipo de pesquisa, é frequente que o pesquisador procure entender os fenômenos segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada e, a partir daí, situe sua interpretação dos fenômenos estudados. Dessa forma, a pesquisa qualitativa é feita mais próxima da realidade, daquilo que de fato foi observado e que possa atenuar os efeitos dela oriundos.

É importante ressaltar que essas pesquisas preocupam-se com o cotidiano, seus valores, crenças, resistência, acomodações, não sendo, muitas vezes, passíveis de mensurações quantitativas.

Assim, o modelo de pesquisa adotada está de acordo com as premissas de SOUSA (2006), as quais determinam que o desenvolvimento das investigações nas ciências humanas, as chamadas pesquisas qualitativas, procurou consolidar procedimentos que pudessem superar os limites das análises meramente quantitativas. As ciências sociais não podem produzir previsões exatas, pois os seres humanos modificam o comportamento em função do aprendizado e os fenômenos sociais são de natureza subjetiva e como tal não se deixam captar pela objetividade do comportamento (SANTOS, 1997, p. 20-21).

Às Ciências Sociais deve ser outorgado, então, um arcabouço metodológico próprio. A ação humana é dotada de subjetividade, o que faz com que as Ciências Sociais só possam se valer de métodos de investigação e

critérios epistemológicos que levem à “obtenção de um conhecimento intersubjetivo, descritivo e compreensivo, em vez de um conhecimento objetivo, explicativo e nomotético” (SANTOS, 1997, p. 22).

Em uma pesquisa qualitativa utiliza-se de quatro critérios: conferir a credibilidade do material investigado, zelar pela fidelidade no processo de transição que antecede a análise, considerar os elementos que compõem o contexto e assegurar a possibilidade de confirmar posteriormente os dados pesquisados.

Kirk & Miller (1986) consideram que cumprir sequenciada e integralmente as fases de projeto de pesquisa: coleta de dados, análise e documentação, contribui para tornar mais confiáveis os resultados do estudo qualitativo.

2.2. Método de pesquisa

Neste trabalho, será utilizado o método indutivo, que, segundo Lakatos e Marconi (1991), caracteriza-se como um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, satisfatoriamente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas.

Ainda entre os métodos, será utilizado o estudo de caso, de forma descritiva e explanatória. O *estudo de caso*, para Yin (2001), vem com a necessidade de realizar estudos de fenômenos sociais complexos. Deste modo, para este autor, os estudos de caso devem ser usados quando se lida com condições contextuais, confiando que essas condições podem ser pertinentes na investigação. Aliás, a importância que Yin (2001) atribui ao contexto está clara na sua definição de estudo de caso:

Um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos (YIN, 2001, p. 32).

Também Yacuzzi (2005), em relação aos estudos de caso, observa que:

[...] o seu valor reside em que não apenas se estuda um fenômeno, mas também o seu contexto. Isto implica a presença de tantas variáveis que o número de casos necessários para as tratar estatisticamente seria impossível de estudar (YACUZZI, 2005, p. 9).

De acordo com Yin (2001), o estudo de caso, como finalidade de pesquisa científica é, sem dúvida, uma das ações mais difíceis para um pesquisador, seja ele experiente ou em formação.

Em primeiro lugar, quando falamos de estudo de caso é importante, a título de método, esclarecer que deverá ser um caminho metodológico rigoroso e que o primeiro ponto ao qual o pesquisador deve se dedicar inteiramente é uma grande e detalhada revisão da literatura. Além desse ponto, é importante ressaltar que a proposição de questões de pesquisa, bem como o estabelecimento de objetivos, devem igualmente seguir esses cuidados.

No segundo momento, é necessário identificar as potencialidades e as limitações desse método, entendo, assim, que existem limites no uso do método do estudo de caso. Sugere-se, também, a possibilidade de utilização de métodos complementares para que o estudo de caso se torne eficaz.

Do ponto de vista científico, é importante lembrar que, quando se segue as orientações disciplinares de um estudo de caso, essas minimizam as chances de ser invalidado por outros pesquisadores que, por questões de escolha ou proximidade, não consideram o método como apropriado para pesquisas científicas, devido à grande subjetividade do mesmo.

No caso do método para o estudo de caso, Yin (2001) afirma que, para se definir o método a ser usado, é preciso analisar as questões que são colocadas pela investigação. De modo específico, este método é adequado para responder às questões "como" e "por que", as quais se tratam de questões explicativas e abordam relações operacionais que ocorrem ao longo do tempo, mais do que frequências ou incidências. Além disso, Yin define o estudo de caso como:

[...] uma pesquisa empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em seu contexto natural, em situações em que as fronteiras entre o contexto e o fenômeno não são claramente evidentes, utilizando múltiplas fontes de evidência (YIN, 2001)

No que se refere a estudos de caso, podem seguir a seguinte classificação, ou seja, casos únicos ou casos múltiplos (mais que um), para tanto, identifica-se, também, as potencialidades de ambos. Podemos ressaltar que em casos únicos, o pesquisador apoia-se em um único “ pilar ” e deve defendê-lo, baseado nas informações que possui. Já em casos múltiplos, podem-se observar as diferenças e semelhanças, tendo maior margem para análise, cruzamento de dados e informações.

No que se refere ao método, utilizamos, também, como fonte de evidência, a documentação, tendo em vista que a mesma é possivelmente relevante para todos os tópicos de estudo de caso. Para tanto, ao utilizar essa ferramenta como fonte, é importante considerar:

- Cartas, memorandos, correspondência eletrônica, e outros documentos pessoais, como diário calendário e anotações;
- Agendas, anúncios e minutas de reunião, e outros relatórios escritos dos eventos;
- Documentos administrativos, propostas, relatórios, de progresso e estudos formais, ou avaliações do mesmo local onde está se estudando;
- Recortes de notícias e outros artigos que aparecem na mídia de massa ou nos jornais comunitários;
- Além disso, podem-se acrescentar vídeos, gravações e outras fontes que se achar pertinente, desde que seja checada a confiabilidade da fonte.

Ao se utilizar a documentação como ferramenta de coleta de dados, pode-se observar a dualidade dessas ferramentas por meio de pontos fortes e fracos, como demonstramos na tabela abaixo:

Tabela 1. Coleta de dados

Fonte de evidência	Pontos Fortes	Pontos Fracos
---------------------------	----------------------	----------------------

Documentação	<ul style="list-style-type: none"> • Estável – pode ser revista repetidamente; • Discreta – não foi criada em consequência do estudo de caso; • Exata – contém nomes, referências e detalhes exatos de um evento. • Ampla cobertura – longo período de tempo, muitos eventos e muitos ambientes 	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperabilidade – pode ser difícil de encontrar; • Seletividade parcial – se a coleção for incompleta; • Parcialidade do relatório – reflete a parcialidade (desconhecida) do autor. • Acesso – pode ser negado deliberadamente.
--------------	---	--

Fonte: Baseado em seis fontes de evidência (YIN, 2001).

Após a coleta, é importante que seja feita a análise da evidência do estudo de caso, para que se constate, de alguma forma, o que de fato o pesquisador procura.

E por fim, o grande produto do estudo de caso, que se refere ao relatório da pesquisa de fato, é a forma de explicitação e compartilhamento do que constatado.

2.3. Instrumento de pesquisa

A pesquisa foi realizada nos seguintes locais de pesquisa: INCOOP (Incubadora de Cooperativas Populares da UFSCar), Prefeitura Municipal de São Carlos, especificamente, DAES (Departamento de Apoio a Economia Solidária) e CPES (Centro Público de Economia Solidária).

A coleta de dados foi realizada por meio de leitura e análise de documentos, cartas, e-mails, relatórios *releases*, programas de Governo, dissertações e teses, buscando compor um conjunto de informações que possibilitou a analisar o estudo de caso do Município de São Carlos – SP no que concerne às Políticas Públicas de Economia Solidária (YIN, 2001).

Nos anexos A, B, C e D constam os seguintes programas de Governo:

A – Dispõe sobre o programa de fomento à Economia Solidária e dá outras providências Lei no. 15.196 de 26 de fevereiro de 2010;

B – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia

Solidária e do Fundo Municipal de fomento à Economia Solidária e dá outras providências;

C – Institui no município de São Carlos a realização da Conferência Municipal de Economia Solidária Lei no. 15.779 de 05 de agosto de 2011;

D – Dispõe sobre o tratamento jurídico ao microempreendedor individual, as microempresas e empresas de pequeno porte e dá outras providências Lei no. 15.247 de 09 de abril de 2010.

2.4. Método de coleta de dados

Para o levantamento de dados e de informações relevantes à investigação e à compreensão das questões propostas, foram utilizadas técnicas de documentação direta e indireta, além da observação direta.

A documentação indireta utilizada em nossa análise compreendeu a pesquisa documental, que incluiu atas, listas de presença, projetos, fotos, manuais, e-mails, vídeos, áudios e outros materiais disponíveis, sistematizados por data, período, ações e pesquisa bibliográfica, sendo que tais dados foram coletados no local onde os fenômenos ocorrem.

2.5. Recorte Geográfico e Objeto Empírico: Município de São Carlos

A cidade de São Carlos está localizada na região administrativa central do Estado de São Paulo, conforme pode se observar na Figura 3. Possui 221.000 habitantes, de acordo com senso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010 e uma densidade demográfica de 195,65 habitantes/quilômetro quadrado, que é bem maior que a média do Estado, ou seja, 165,75 habitantes/quilometro quadrado. A taxa de mortalidade infantil é 8,03 para cada mil nascidos vivos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) no ano 2000 era de 0,841 e renda per capita de 3,02 salários mínimos, outros dois dados que estão acima da média estadual, 0,814 e 2,92, respectivamente. Além disso, mais de 99% dos domicílios possuem infraestrutura urbana adequada. Também no ano 2000 a taxa de analfabetismo era de 5,64% (SEADE, 2008).

Figura 3. Mapa do Brasil e em destaque o Estado de São Paulo, especificando o Município de São Carlos – SP



Fonte: Elaborado pelo próprio Autor

Figura 4. Localização da zona urbana e do Município de São Carlos



Fonte: Adaptado de www.dep.ufscar.br/localizacao.php, 2008.

A cidade de São Carlos tem como dominantes em sua economia o setor industrial e o de serviços, além de produção agropecuária (leite, laranja e cana-de-açúcar). A implantação de duas grandes universidades USP e UFSCar nas décadas de 50 e 60, respectivamente, aliada ao conseqüente surgimento de diversas empresas, fez com que São Carlos ganhasse a condição de pólo tecnológico e se tornasse conhecida como a Capital da Tecnologia. Apesar de considerada como cidade pólo, São Carlos também possui bolsões de pobreza, entre eles, o Jardim Gonzaga. Área fronteira do perímetro urbano da cidade de São Carlos e detentora dos maiores índices de vulnerabilidade social da cidade (extrema pobreza, altos índices de violência, de desemprego, de drogas, de baixa escolaridade e de crianças e adolescentes em risco pessoal e social). O local começou a ser ocupado no período entre 1977 e 1979. Considerado “zona crítica”, de acordo com o perfil sócio-econômico, o local tem seus moradores bastante estigmatizados fora do mesmo (CAMPOS et al., 2003).

O bairro se caracteriza por ter uma ocupação irregular, tanto no que se refere às dimensões e à ocupação dos lotes, quanto no que diz respeito ao caráter de ilegalidade das suas novas construções, que se localizam cada vez mais próximas de uma grande área de risco e de preservação ambiental, chamada pelos moradores locais de “buracão” (local que possui três nascentes, porém por ali também são despejados os esgotos das casas do Jardim Gonzaga, bem como de outros bairros vizinhos). Além disso, verifica-se a falta de serviços urbanos essenciais, principalmente na área da saúde, lazer e esportes (CAMPOS et al., 2003).

Esse bairro passou por um processo de transformações que se tornaram possíveis por meio do financiamento viabilizado pela Prefeitura Municipal de São Carlos (PMSC) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no Programa Habitar Brasil, cujo objetivo principal era o de revitalizar áreas degradadas econômica e socialmente (características do Jardim Gonzaga) (CAMPOS et al., 2003).

Problemas do bairro como o desemprego, a miséria, a falta de saneamento básico, crianças e pais que não conseguem ver o papel da escola em suas vidas, os barracos (identificados pelos moradores como casas próprias), as denúncias de prostituição infantil, crianças que não podem

brincar, pois devem esmolar ou trabalhar para os pais, o tráfico de drogas, o papel da polícia no bairro, entre outros, parecem mais digeríveis e mais fáceis de serem discutidos quando lidos ou vistos à distância (CAMPOS et al., 2003).

A população que habita esse território é constituída predominantemente por afrodescendentes, pode ser considerada muito jovem, pois é expressivo o número de crianças e de adolescentes até 14 anos. Além disso, do total da população, 11,2% são analfabetos (MANCUSO et al., 2002). Há, entre os chefes de família, grande número de desempregados (11 entre 16 estão desempregados e 1 é aposentado), sendo apenas 4 empregados e destes somente 2 possuem registro em carteira (CAMPOS et al., 2003).

Sendo assim, ao realizarmos o recorte geográfico pertinente a nossa investigação, salientamos o Jardim Gonzaga como base principal de análise e de verificação dos dados, compondo, por conseguinte, território fundamental a ser observado no âmbito das iniciativas de Economia Solidária no Município supra citado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos em nossa pesquisa. Foram utilizados, como fonte de evidências, diferentes tipos de documentos para obter os dados importantes para a formulação do trabalho, que inclui além de dados oficiais, registros feitos por observação direta do próprio pesquisador.

Além disso, a perspectiva que se tem com esse capítulo é apresentar o relatório do estudo de caso como o método prevê, ou seja, de forma narrativa, por ser caso único, apresentando assim, as Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos-SP e analisando o que de concreto foi resultado de uma série de iniciativas.

3.1. Políticas Públicas de economia solidária no governo federal e a economia solidária no município de São Carlos – S.P.

Em junho de 2003, o Congresso Nacional aprovou projeto de lei do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, criando, no Ministério de Trabalho e Emprego, a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES). O Estado brasileiro reconheceu desta forma, um processo de transformação social em curso, provocado pela ampla crise do trabalho que assola o país desde os anos de 1980. A desindustrialização, suscitando a perda de milhões de postos de trabalho; a abertura do mercado, acirrando a competição global e o desassalariamento em massa; o desemprego maciço e de longa duração, causando a precarização das relações de trabalho; tudo isso vem afetando grande número de países.

Como defesa contra a exclusão social e a queda na indigência, as vítimas da crise tentam sua inserção na produção social por meio de variadas formas de trabalho autônomo, individuais e coletivas. Quando coletivas, optam, quase sempre, pela autogestão, ou seja, pela administração participativa e democrática dos empreendimentos. São estes os que constituem a Economia Solidária.

Mudanças como estas se registram em muitos países. No Brasil, assumiram proporções notáveis, a ponto de tornar a Economia Solidária uma opção adotada por movimentos sociais e importantes entidades da sociedade civil, como Igreja, sindicatos, universidades e partidos políticos. Na passagem do século, Políticas Públicas de fomento e apoio à Economia Solidária foram adotadas por muitas municipalidades e alguns governos estaduais.

Com a eleição de Lula à presidência, entidades e empreendimentos no campo da Economia Solidária resolveram solicitar, ao futuro mandatário, a criação de uma secretaria nacional de Economia Solidária no Ministério do Trabalho. O MTE foi escolhido como base devido aos estreitos

laços políticos e ideológicos que ligam a Economia Solidária ao movimento operário. A demanda dos movimentos que corresponde ao primeiro projeto, foi bem acolhida pelo então ministro, Jacques Wagner, o qual contribuiu para que a SENAES pudesse se instalar e entrosar-se com as outras secretarias, que compõem o MTE, de acordo com Singer.

Por sua vez, ao falarmos de SENAES, é importante estabelecer uma linha do tempo que busque demonstrar a evolução e as relações estabelecidas com as ações implementadas, dado que essas ações tem, por si, grande complexidade.

Iniciando em 2003, a SENAES teve como primeiro secretário o teórico Paul Singer. Filho de judeus, emigrou para o Brasil com a família e, em 1940, radicou-se no Brasil, onde já tinha alguns parentes, estabelecidos em São Paulo. Em 1951, Singer formou-se em eletrotécnica no ensino médio da Escola Técnica Getúlio Vargas de São Paulo, exercendo a profissão entre 1952 e 1956. Nesse período, filiou-se ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, militando no movimento sindical. Como trabalhador metalúrgico, liderou a histórica greve dos 300 mil, que paralisou a indústria paulistana por mais de um mês, em 1953. Obteve a cidadania brasileira em 1954. Posteriormente, estudou Economia na Universidade de São Paulo, ao mesmo tempo em que desenvolvia atividade político-partidária, no Partido Socialista Brasileiro (PSB). Graduado em 1959, no mesmo ano participou da fundação da Organização Comunista Política Operária (Polop), a qual se constituía por membros da ala esquerda do PSB. Em 1960, inicia sua atividade docente na USP, como professor assistente. Em 1966, obteve o grau de doutor em Sociologia com um estudo sobre desenvolvimento econômico e seus desdobramentos territoriais, abordando cinco cidades brasileiras – São Paulo, Belo Horizonte, Blumenau, Porto Alegre e Recife - na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. A tese deu origem ao livro *Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana* 1977, sob orientação do professor Florestan Fernandes. É também professor-titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade da mesma universidade.

Entre 1966 e 1967, estudou Demografia em Princeton, nos Estados Unidos. Em 1968, apresentou sua tese de livre-docência, *Dinâmica populacional e Desenvolvimento*. Nesse mesmo ano, retoma suas atividades

como professor da USP, até ter seus direitos políticos cassados pelo AI-5 e ser aposentado compulsoriamente, em razão de suas atividades políticas, em 1969.

Nessa época, com alguns outros professores expulsos da universidade ou simplesmente discordantes do regime, como Fernando Henrique Cardoso e Octavio Ianni, participa da fundação do CEBRAP - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, que se constituiu em importante núcleo da inteligência brasileira de oposição à ditadura militar, então vigente no país. Atuou no Cebrap até 1988, quando foi Secretário Municipal de Planejamento de São Paulo. É amigo de Fernando Henrique Cardoso, mesmo divergindo fortemente dos projetos econômicos por ele adotados.

A partir de 1979, volta à atividade docente, como professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde permanece por quatro anos, tendo sido chefe do Departamento de Economia e membro do Conselho Universitário.

Em 1980, ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores, ao lado de outros intelectuais historicamente ligados à esquerda, como Francisco Weffort, Plínio de Arruda Sampaio, Perseu Abramo, Mário Pedrosa, Sérgio Buarque de Holanda, Chico de Oliveira e Vinícius Caldeira Brant.

Em 1989, foi convidado pela então prefeita de São Paulo, Luiza Erundina, a assumir a Secretaria de Planejamento do Município, ocupando o posto durante todo o seu mandato, que terminou em 1992.

Trabalhando, recentemente, com o tema da Economia Solidária, o professor Singer ajudou a criar a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da USP em 1998, quando foi convidado pela CECAE a assumir o cargo de coordenador acadêmico da incubadora. A partir de junho de 2003, Singer passa a ser o titular da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), que implementou, a partir de junho de 2003, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego.

No mesmo ano, ou seja, em 2003, cria-se também a Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária, formada pela articulação de gestores e gestoras de políticas de Economia Solidária de Prefeituras, Governos Estaduais. Ela existe para proporcionar a interlocução, o intercâmbio, a sistematização, a proposição de Políticas Públicas governamentais e a

realização de projetos comuns, para o fomento e desenvolvimento da Economia Solidária, de modo a qualificar as ações desenvolvidas, a partir dos órgãos de governo voltados para este segmento. Ainda nesse ano ocorre o a institucionalização do Decreto lei nº 4.764 de 24 de junho de 2003, que, em seu texto, estabelece a criação do conselho nacional de Economia Solidária; e, também, a lei 10.863 de 28 de julho de 2003 que institucionaliza a SENAES.

Em 2004, acontece, então, o primeiro encontro dos empreendimentos de Economia Solidária, o qual apoia a recuperação de empresas e inicia o mapeamento da Economia Solidária no Brasil, no âmbito dos Municípios.

Já no ano de 2005, com uma visível ampliação das ações da SENAES, foi promovida uma série de iniciativas que buscaram o fortalecimento do setor, inclusive do ponto de vista financeiro, tendo em vista que, nesse momento, surge a Lei do programa nacional de microcrédito produtivo. Além disso, pode-se destacar, ainda, a questão das finanças solidárias, com base em fundos e convênios com instituições de crédito, os quais são destinados à solidariedade. Ainda no ano de 2005, ocorre a feira de Economia Solidária do Mercosul, em Santa Catarina – RS; e a divulgação da campanha publicitária “Economia Solidária - Outra Economia Acontece”. Há, também, a elaboração do termo de referência dos centros públicos de Economia Solidária pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, para o Plano Plurianual 2004/2007 do Governo Federal, o qual tem como grande desafio promover o fortalecimento da Economia Solidária no Brasil, bem como, a partir desse fortalecimento, contribuir com o objetivo maior do governo, que é a geração de trabalho e renda.

No ano de 2006, destacam-se as ações relevantes ao campo da Economia Solidária no que se refere à ação da SENAES, como a I Conferência Nacional de Economia Solidária, a Instalação do Conselho Nacional de Economia Solidária, o 1º Plano Setorial de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, a 1ª Feira Nacional de Economia Solidária e, por fim, o Lançamento do Atlas da Economia Solidária.

Em 2007, pode-se notar que as ações caíram muito e que a única ação que considerada relevante refere-se à criação da frente parlamentar de Economia Solidária, que buscava, já nesse momento, o fortalecimento do que

diz respeito à constituição do marco legal e da institucionalização da Economia Solidária, dando suporte, assim, ao poder legislativo.

Em 2008, houve a política pública da coleta seletiva com inclusão dos catadores e implantação dos NEATES (Núcleos Estaduais de Assistência Técnica em Economia Solidária), os quais são parte integrante da Rede Nacional de Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), que compõe o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento. Trata-se de uma política pública coordenada pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, implantada em parceria com instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, para atendimento de Empreendimentos Econômicos Solidários – EES.

No ano de 2009, pode-se destacar a chamada pública do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) Economia Solidária e a Criação dos Centros de Formação em Economia Solidária.

Já em 2010, destaca-se a II Conferência Nacional de Economia Solidária, a implantação e consolidação de bancos comunitários e dos fundos solidários; o decreto nº 7357, que regulamenta o sistema nacional de comércio justo e solidário, bem como o decreto nº 7.358 de 17 de novembro de 2010, sobre o PRONINC.

No âmbito municipal, que constitui objeto de estudo dessa pesquisa, as iniciativas ocorreram quase que simultâneas, inclusive tendo relação com a esfera nacional. Na cidade de São Carlos-SP, ainda na década de 1990, com a ação de docentes da Universidade Federal de São Carlos, no que tange a Economia Solidária, desenvolveu-se a proposta de incubação de cooperativas populares, por meio do programa de extensão universitária. E, em 1999, teve início a criação, discussão e instituição da INCOOP, um dos atores mais importantes do fomento à Economia Solidária no Município. A INCOOP/UFSCar – Incubadora Regional de Cooperativas Populares da Universidade Federal de São Carlos – é, atualmente, reconhecida como NUMI-EcoSol² (Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e

² No último mês de agosto, após anos de iniciativas da equipe da INCOOP/UFSCar junto à Reitoria, a incubadora foi reconhecida como Núcleo Multidisciplinar. Desta forma, faz parte da estrutura da Universidade e não apenas Programa de Extensão, como era até então.

Intervenção em Economia Solidária), e tem como principal programa o Projeto de Pesquisa em Políticas Públicas, intitulado: Proposição de diretrizes para Políticas Públicas em Economia Solidária, como condição para desenvolvimento de território urbano: caso Jardins Gonzaga e Monte Carlo – São Carlos – SP.

A INCOOP, desde o início de seu funcionamento, já contribuiu, diretamente, para a formação de pelo menos 16 empreendimentos solidários, em áreas como alimentação, limpeza e zeladoria, lavanderia, reciclagem, costura, produção de mudas, artesanato, marcenaria e produção agropecuária, possibilitando criação de trabalho e, em sua grande maioria, de renda, para aproximadamente 500 pessoas.

Os trabalhos realizados no âmbito da Incubadora possibilitaram a elaboração de pelo menos trinta monografias, nove dissertações ou teses em programas de pós-graduação e já ofereceu campo de estágio curricular e extracurricular para mais de 200 alunos de graduação de diferentes cursos. Tem tido, ainda, expressiva participação e publicação em congressos e revistas relacionados à temática, com o registro de mais de 35 trabalhos nos últimos dois anos. Atualmente, a INCOOP é responsável pela incubação de cooperativas e grupos em São Carlos (cinco) e em Itapeva (um grupo de assentamento rural e marcenaria). Atende, ocasionalmente, demandas apresentadas por diferentes demandantes da região (prefeituras, ONGs etc.).

O acúmulo de experiência e seu consequente debate indicaram, como forma de atuação preferencial, a atenção a territórios definidos a partir de EES, os quais a incubadora tem atendido e que apresentam potencial de ampliação e consolidação da Economia Solidária, articulada com outras políticas setoriais, como saúde, educação, habitação e saneamento ambiental, com ênfase na geração de renda, por meio de trabalho coletivo e de práticas de cooperação.

Em 2000, a Economia Solidária torna-se um programa municipal, apoiando, inicialmente, dois empreendimentos de Economia Solidária a Cooperlimp e ConstruarTE.

No ano de 2001, ocorrem, então, as eleições para prefeitura municipal. Nesse aspecto, aparecem, no programa político do então candidato a prefeitura municipal, relações que se assemelham aos princípios da

Economia Solidária, principiando, assim, ações efetivamente governamentais de apoio a EES. Neste mesmo ano, o candidato do PT, Newton Lima Neto, ganha as eleições para a prefeitura.

Em 2002, foi criada a seção de fomento à Economia Solidária, onde a EES foi agregada ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Tecnológico, caracterizando, assim, mesmo que modestamente, a primeira institucionalização estrutural/administrativa da Economia Solidária no Município de São Carlos.

Já em 2004, consolidou a Economia Solidária no organograma da administração municipal, com a criação do DAES (Departamento de Apoio a Economia Solidária). No mesmo ano, ocorre a reeleição do candidato do PT. Há, também, o início de uma dotação orçamentária para a Economia Solidária por meio da definição da administração pública municipal.

No ano de 2005, o DAES começa a contar com orçamento próprio e equipe técnica exclusiva para o desenvolvimento de suas atividades e, em 2006, ocorre a implantação do Centro Público de Economia Solidária, seu funcionamento e localização, em parceria com o governo federal, para o fomento e concentração das atividades de Economia Solidária. Ainda verificamos que, em 2007, é aprovado o projeto de Desenvolvimento Territorial da INCOOP, financiado pelo PRONINC.

Em 2008, a Economia Solidária deixa de fazer parte da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e passa a fazer parte da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda. Além disso, com as eleições municipais, chega à prefeitura outro candidato do PT, o qual inaugura o Centro Público de Economia Solidária.

No ano de 2009, ocorre o encontro de Economia Solidária, a fim de discutir o marco legal e a organização social e política da Economia Solidária, além de debater as leis sobre a mesma, inclusive a discussão da Lei Municipal de Fomento. Já em 2010, houve a criação da lei municipal de Economia Solidária.

Em 2011, com a Lei nº 15.779 de 5 de agosto de 2011, instituiu-se, no Município de São Carlos, a realização da Conferência Municipal de Economia Solidária. Por fim, em 2012, instituiu-se o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária,

assim como outras providências, as quais estavam previstas na Lei de Fomento à Economia Solidária.

3.2. Construção da Política de fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos – SP: conteúdo concreto

Diversos estudos foram feitos na cidade de São Carlos até os dias atuais, estudos na ordem de expansão urbana, saneamento, habitação, transporte urbano; questões como segregação urbana, potencial tecnológico e empreendedor entre outros, além de questões relacionadas às Políticas Públicas e, entre elas, também existem estudos feitos sobre a política social de Economia Solidária no Município de São Carlos. Porém, a abordagem metodológica diferenciada escolhida para o desenvolvimento de nossa investigação não foi, até então, utilizada, condicionando uma possível nova visão para esse estudo.

As Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos – SP são, de fato, resultados de uma série de ações que ocorreram ao longo dos últimos 14 anos, aproximadamente.

Sendo assim, nesse tópico, apresentamos a relação destas políticas com a expansão urbana, considerando a instalação de duas grandes universidades na cidade, uma federal e outra estadual, assim como o desenvolvimento do potencial tecnológico e industrial da cidade.

Nota-se, também, a mobilização social que ocorreu ao longo de encontros, Fóruns e debates, juntamente com as iniciativas da gestão pública, mas precisamente as três últimas, a fim de promover um novo modelo de desenvolvimento baseado nos aspectos da sustentabilidade e incluindo a Economia Solidária como questão fundante dessa nova política praticada em São Carlos – SP.

Com relação à Economia Solidária no Brasil, é necessário enfatizar que trata-se de uma ação um tanto quanto arriscada, a qual, por sua vez, pode incorrer em situações tais como um enfoque superficial ou uma abordagem parcial e incompleta de alguns de seus principais problemas. Tal situação pode ser agravada, ainda, pelas dimensões continentais do país e por sua complexa gestão, ligadas às grandes diferenças regionais, as quais, por

sua vez, conduzem a certa dificuldade de estabelecer um olhar homogêneo sobre a realidade social do país, de acordo com França Filho (2006).

De acordo com França Filho (2006), pode-se verificar que, ao se falar de Economia Solidária no Brasil, é importante apontar questões acerca de sua diversidade, ou seja, suas formas de organização, seus níveis de institucionalização, os setores de atividades, em que atuam suas origens e contextos territoriais na perspectiva local e regional, e, por fim, suas formas de organização política.

Apesar do foco deste material ser o caso de São Carlos-SP, é interessante focar um panorama geral do movimento de Economia Solidária no Brasil, pois o entendimento dessa economia se dá na ordem de que a mesma, baseando-se em referências apresentadas no Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), emerge, na atualidade, com o objetivo de resgatar as lutas históricas de trabalhadores e trabalhadoras que lutaram com veemência contra a exploração da mão-de-obra humana; e de promover uma alternativa de geração de trabalho e renda que não seja capitalista, evitando, assim, o fatalismo do modelo único e do pensamento único de geração de renda, o qual o capitalismo tenta impor quando apresenta o trabalho assalariado como ação melhor e mais digna.

No entanto, é importante ressaltar, aqui, que as formas de trabalho assalariado se ampliam a cada dia, tornando esse modelo cada vez mais hegemônico, resultando, dessa forma, em um ciclo, apontado, por muitos, como perverso, o qual tende a entender a mão-de-obra humana, ou seja, o trabalho de um ser humano, como um valor que representa a dignidade, a inclusão social e o empoderamento, transformando-os em mercadoria “barata” e mola propulsora para a propagação do capitalismo.

Sendo assim, com a grande ampliação desse modelo de relação trabalho e renda baseado na lógica do salário e visto, por muitos, como único caminho, qualquer outra forma de promover trabalho e renda tornou-se imprópria, fora de moda e com alto nível de descrédito, passando de alternativas de relação de trabalho e renda não capitalistas a bandeiras somente de alguns.

No entanto, essa questão se diferencia com a crise do trabalho assalariado, que demonstrou e desmontou a lógica capitalista do salário, com

as diversas crises econômicas e ambientais que vêm ocorrendo no mundo. Essas apresentam outro lado da relação capitalista, que é a necessidade de alta tecnologia, o que leva as empresas a se tornarem cada vez mais competitivas e a mão-de-obra a se tornar mais qualificada.

É nesse panorama que a Economia Solidária emerge, com dezenas de definições, tais como: Economia Solidária, economia popular, economia social, socioeconômica solidária, economia da dádiva, humano-economia, economia da proximidade e economia da comunhão. Nesse contexto, também tem surgido uma série de iniciativas pautadas em um novo modelo de relações não-capitalistas, para que, dessa forma, se possa contrapor ao modelo hegemônico capitalista que concentra riqueza e propaga a pobreza.

De acordo com Dozena (2008), o surgimento de São Carlos aparece de forma comum à expansão do café no estado de São Paulo, o que, por sua vez, conduzia à urbanização do estado. Ao mesmo tempo em que a produção cafeeira aumenta a urbanização da cidade de São Carlos também, seguida do desenvolvimento econômico, social e cultural. Seguindo essa cronologia, o desenvolvimento chega, com grande impacto, à crise da cafeicultura, proporcionando, assim, a necessidade de outras formas de desenvolvimento, o que foi fator primordial para que São Carlos, naquele momento, apresenta-se as condições para produção industrial, o que acontece já nas décadas de 1940 e 1950.

Para Devescovi (1987), a industrialização de São Carlos foi fator importante para a urbanização não só da cidade mais também de sua região.

No entanto, torna-se necessário apontar que qualquer processo de urbanização deve ser planejado, evitando os problemas que abordaremos no decorrer de nossa investigação.

Notamos que a população residente em São Carlos está na ordem de aproximadamente 224 mil habitantes, o que demonstra um crescimento populacional importante de aproximadamente 182%, o que pode ser verificado na tabela 4:

Tabela 2. Evolução populacional Município de São Carlos

Taxa de crescimento em % (1960-1996)	1960	1970	1980	1991	1996	
São Carlos	182,9	62045	85425	119553	158221	175517

Fonte: São Carlos e seu desenvolvimento: contradições urbanas de um pólo tecnológico. Dozena (2008).

Atualmente, São Carlos é caracterizada como Capital da Tecnologia, tendo em vista o vigor acadêmico, tecnológico e industrial conferido à cidade. Possui duas das maiores universidades do país, a Universidade de São Paulo e a Universidade Federal de São Carlos, instaladas na cidade nas décadas de 50 e 60, respectivamente. Diante da concentração de universidades e centros de pesquisas, São Carlos apresenta grande concentração de cientistas e pesquisadores: um pesquisador doutor (PhD) para cada 180 habitantes. No Brasil, a relação é de um doutor para cada 5.423 habitantes. Graças aos centros de pesquisas, São Carlos também ostenta outra importante marca: a média anual de registros de patente é de 14,5 patentes por 100 mil habitantes. No país, essa relação é de 3,2 patentes por 100 mil habitantes. A cidade abriga, ainda, 39 cursos de graduação e 200 empresas são consideradas de alta tecnologia em setores como ótica, novos materiais e instrumentação.

No entanto, a cidade não vive somente de bons resultados, como podemos verificar, o Município de São Carlos-SP também possui bolsões de pobreza, entre eles, o Jardim Gonzaga. Área fronteira do perímetro urbano da cidade, a região é detentora dos maiores índices de vulnerabilidade social (extrema pobreza, altos índices de violência, de desemprego, de drogas, de baixa escolaridade e de crianças e adolescentes em risco pessoal e social). Observa-se, ainda, que o local começou a ser ocupado no período entre 1977 e 1979, sendo, hoje, considerado “zona crítica”, de acordo com o perfil sócio-econômico traçado por Campos *et al.*, (2003).

Os problemas do bairro são, primordialmente, o desemprego, a miséria, a falta de saneamento básico, os barracos (identificados pelos moradores como suas casas próprias) e as denúncias de prostituição infantil, (CAMPOS, 2003).

A população que habita o território é constituída, predominantemente, por afrodescendentes; pode ser considerada muito jovem, pois é expressivo o número de crianças e de adolescentes até 14 anos e; do total da população, 11,2% são analfabetos (MANCUSO, 2002). Há, entre os chefes de família, grande número de desempregados (11 entre 16 estão desempregados e 1 é aposentado), sendo que somente 4 estavam empregados, durante o período de nossa pesquisa, e destes, apenas 2 possuíam registro em carteira (CAMPOS et al., 2003).

Além disso, o bairro é uma ocupação irregular, o que podemos verificar na pesquisa de Mancuso (2002), estudiosos que fazem parte do grupo que elaborou o relatório de Proposição de Diretrizes para Políticas Públicas em Economia Solidária. Tal proposição apresenta-se como condição indispensável ao desenvolvimento do território urbano no caso dos Jardins Gonzaga e Monte Carlo – São Carlos–SP; e foi enviada à Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo, mostrando dados que descrevem São Carlos como uma cidade desigual e incoerente em seus processos de urbanização, principalmente se considerarmos o que o Estatuto das Cidades determina como sendo a função social dos municípios.

Com base nessas informações, surge, então, a Economia Solidária no Município de São Carlos, como ferramenta de dinamização da economia local sob a luz da solidariedade, empoderamento e inclusão social.

A trajetória da Economia Solidária no Município de São Carlos segue, por conseguinte, a lógica nacional, procurando concentrar as atividades na criação de formas de inclusão social e geração de trabalho e renda. No entanto, observamos algumas dissociações, pois, ao analisarmos diversos documentos e ouvirmos falas em momentos específicos, verificamos que a Economia Solidária, no município, iniciou-se a partir da atuação de docentes da Universidade Federal de São Carlos, que, por meio da intervenção direta nos bairros com alta vulnerabilidade social mobilizou grupos de moradores para a formação de uma cooperativa popular, de acordo com Caplace (2010).

Em palestra proferida durante o II Seminário Desenvolvimento Territorial e Economia Solidária - Jd. Gonzaga e entorno, o atual prefeito afirmou que, ao participar de um evento na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pôde ter o primeiro contato com a temática e que, ao voltar a São

Carlos e conversar com professores da Universidade Federal iniciou em conjunto com os docentes, algumas atividades, que, na época, foram apontadas como programas de extensão universitária.

No entanto, com a intervenção dos pesquisadores da universidade, houve o desenvolvimento de programas mais concretos, como, por exemplo, a criação da primeira cooperativa popular que atuaria no ramo de limpeza: a Cooperlimp. Criada em 1998 e regularizada em 1999, a cooperativa teve suas atividades encerradas recentemente após receber uma comunicação do termo de ajuste de conduta.

Ainda em 1998, a Incubadora de Cooperativas Populares - INCOOP da UFSCar também surge e torna-se, pelos próximos anos, uma grande referência de apoio à Economia Solidária no Município de São Carlos, no estado de São Paulo e, até mesmo, no país.

Fazendo parte da universidade, como projeto de extensão, a Incoop foi peça fundamental e articuladora para que o Município pudesse se tornar referência em iniciativas de apoio a Economia Solidária. Assim, a economia voltada para atos de solidariedade foi trazida ao centro dos olhares em São Carlos, enfatizando-se as atividades desenvolvidas pelos atores e, também, os encontros municipais, os quais serão investigados no próximo tópico.

3.3. Atores Sociais

Para que iniciativas de Fomento ocorram, o Município conta com uma série de ações no que diz respeito à Economia Solidária. E para que essas atividades sejam efetivas, devem contar com alguns atores locais que programam e operacionalizam processos e questões pertinentes ao fomento das Políticas Públicas de Economia Solidária; ou, até mesmo, ao suporte da Economia Solidária no Município de São Carlos.

Conta-se, dessa forma, com atores como a Universidade Federal de São Carlos, a Incubadora de Cooperativas Populares, a Prefeitura Municipal, o Centro Público de Economia Solidária, o Departamento de Apoio a Economia Solidária, os Empreendimentos de Economia Solidária e as

Secretarias Municipais como: Educação, Saúde, Trabalho e Emprego, Infância e Juventude, Ciência e Tecnologia. Além de contar com Igrejas e Poder Legislativo.

Para que ocorra o protagonismo do tema, é de fundamental importância que haja a articulação concreta do tema Economia Solidária, o que já ocorre no Município de São Carlos, desde 1998.

Abaixo, podemos verificar uma síntese elaborada por Malta (2011), relatando algumas ações desenvolvidas por atores do Município de São Carlos.

Tabela 3. Ações de Economia Solidária realizadas conjuntamente entre Secretarias Municipais e outros atores

Secretaria	Ações em 2008 (gestão 2005-2008)	Ações em 2009 (gestão 2009-2012)
Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento de informações dos moradores do território nas USFs - Apoio do CAPS ao RECRIART e a oficinas integradas para inserção de usuários de Saúde Mental 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio do CAPS ao RECRIART e a oficinas integradas para inserção de usuários de Saúde Mental - Apoio das USFs na realização da Feira de Trocas
Secretaria Municipal de Educação		- Oficinas sobre EcoSol para turmas de EJA no território
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	- Participação de assistentes sociais do CRAS Pacaembu nas reuniões do projeto	- Apoio do CRAS ao RECRIART
Secretaria Municipal de Infância e Juventude		<ul style="list-style-type: none"> - Cessão de uso do CJ para implantação de horta comunitária - Cessão de uso do CJ para realização de duas Feiras de Trocas
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (DAES a partir de 2009)	(Secretaria Inexistente antes de 2009)	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação para reativação do FMES; - Coordenação das atividades para elaboração e aprovação da lei municipal de EcoSol - Condução do processo de unificação das cooperativas de resíduos e reciclagem do Município - Assessoria ao EES de Alimentação - Apoio na Realização do CONARESOL e do ENFAC, promovido pela INCOOP - Realização do IV Encontro Municipal

		de EcoSol - Realização da Conferência Regional de São Carlos - Apoio na realização das Feiras de Trocas, promovido pela INCOOP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia (DAES até 2008)	- Implantação da UBP - implantação do CPES - Coordenação das atividades para elaboração da lei municipal de EcoSol - Assessoria aos EES de Alimentação e de Resíduos	

Fonte: Extraído em dissertação de mestrado: Economia Solidária como estratégia para o desenvolvimento territorial. Caso de atuação da INCOOP, no Jardim Gonzaga e entorno – São Carlos SP Malta (2011).

3.4. Ações e Institucionalização das Políticas Públicas de Fomento a Economia Solidária em São Carlos – SP

As Políticas Públicas de Economia Solidária no Município de São Carlos – SP são relacionadas com a expansão urbana da cidade, bem como com a mobilização social que ocorreu ao longo dos encontros, Fóruns e debates, juntamente com as iniciativas da gestão pública, mais precisamente as três últimas, a fim de promover um novo modelo de desenvolvimento baseado nos aspectos da sustentabilidade e incluindo a Economia Solidária como questão fundamental dessa nova política praticada em São Carlos – SP.

As ações de Economia Solidária no Município de São Carlos resultam em várias iniciativas implantadas ou em construção. Sendo assim, elas dividem-se em espaços e equipamentos públicos para produção de produtos e serviços dos EES, e em espaços e equipamentos públicos para distribuição e comercialização de produtos e serviços dos EES, formação profissional, elevação da escolaridade e organização autogestionária.

Espaço e Equipamentos:

- 1) Central de Triagem da coleta de recicláveis, caminhões, equipamentos, remuneração pelos serviços;
- 2) Central de Triagem de resíduos da construção civil e equipamentos;

- 3) Hortas comunitárias urbanas;
- 4) Ecopontos;
- 5) Núcleo de reciclagem eletroeletrônico – em construção;
- 6) Reconstrução do Galpão do assentamento de Santa Helena;
- 7) Centro Público de Produção – em construção.

Figura 5. Moinho de plástico, Horta Orgânica Comunitária e Central de resíduos da construção civil.



Fonte: Fotos do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP

Distribuição e comercialização:

- 1) Feira semanal de artesanato / AARTESCAR
- 2) Feira mensal da Estação Cultural / UNIARTE
- 3) Feira Regional de Economia Solidária e Festival Multimídia
- 4) Feira anual “Grito do Rock”
- 5) Loja de “Artesanato solidário”

6) Box na Praça do Comércio

Figura 6. Praça XV com exposição e comercialização de Artesanato, Grito Rock - Estação Ferroviária, Contato e Feira Regional Economia Solidária



Fonte: Fotos do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP

Formação profissional, elevação da escolaridade e organização autogestionária:

1) Cursos sobre: Economia Solidária; Cooperativismo, Gestão administrativa, contábil e financeira; Autogestão; Informática

2) Assessoria técnica contábil, financeira, administrativa, comercial, de comunicação e de organização da produção

3) Parcerias com MOVA e EJA

Qualificação profissional específica:

Figura 7. Registro de cursos de Cooperativismo, Encontro Regional de Formadores CFES e Assembleia de cooperativa



Fonte: Fotos do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP

Institucionalização da Política e Princípios Geradores de Impacto:

- Alteração da legislação sobre tratamento de resíduos sólidos, lei nº 13.457/04;
- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, nº 15.247 de 09 de abril de 2010;
- Inclusão do Programa de Fomento à Economia Solidária nos Plano Plurianual – PPA, 2006/09 e 2010/13 do Município;
- Alteração da Lei nº 11.438/97 sobre ISS em 2010 e sua regulamentação por meio de decreto nº 240 em jun/11;
- Aprovação em fev/10, a Lei Municipal de Fomento à Economia Solidária nº 15.196;
- Aprovação em ago/11, a Lei que institui a Conferência Municipal de Economia Solidária, nº 15.779.

3.5. Economia Solidária no centro do debate: Os Encontros municipais de Economia Solidária

No âmbito municipal, desde 2004, vêm sendo realizados encontros de Economia Solidária. A fim de fortalecer o movimento, encontros como esses possibilitam variadas discussões sobre a temática, principalmente nos rumos que a Economia Solidária está tomando no Brasil.

No Município de São Carlos, podem-se apontar, de acordo com material do departamento de Economia Solidária de São Carlos (atas, relatos e vídeos), os encontros abaixo:

Um primeiro encontro (com temas que abordavam a Economia Solidária no Brasil, seus agentes de fomento e parceiros públicos e privados, assim como o fomento da Economia Solidária em São Carlos) trazia como objetivo central trabalhar soluções para as questões voltadas à organização de grupos cooperados por meio da análise de experiências de Economia Solidária de outras localidades. Essa conferência, ocorrida em julho de 2004, contou com a participação da prefeitura municipal, da Incubadora de Cooperativas Populares da Universidade Federal de São Carlos e com os empreendimentos de Economia Solidária do município.

Figura 8. Registro do I Encontro Municipal de Economia Solidária



Fonte: Foto do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP

O segundo encontro, ocorrido em dezembro 2005, levou ao centro do debate, as organizações solidárias em níveis nacionais e estaduais, bem como seus principais caminhos. Visava, também, ampliar o conhecimento dos empreendedores e principais autores da Economia Solidária.

Figura 9. Registro do II Encontro Municipal de Economia Solidária



Fonte: Foto do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP

Com o terceiro encontro, ocorreu um importante avanço na institucionalização da Economia Solidária no Município de São Carlos, uma vez que foram discutidas, durante esse evento, a instalação do Centro Público de Economia Solidária e a criação de duas comissões com as seguintes atribuições: encontrar um imóvel adequado a abrigar o centro público, bem como redigir a sua lógica de funcionamento por meio de seu regimento interno.

Além dessas questões, consideraram-se, também, no III Encontro Municipal de Economia Solidária de São Carlos, a necessidade de elaboração de uma lei para garantir os direitos econômicos, a autogestão e a democracia das iniciativas de Economia Solidária.

E como resultado do III Encontro Municipal de Economia Solidária, em meados de 2008, foi criado um grupo de trabalho para discutir e escrever uma proposta de lei sobre a Economia Solidária para o Município. Neste grupo estavam presentes os representantes dos Empreendimentos de Economia Solidária, da Prefeitura e da Incubadora de Cooperativas da UFSCar.

Encerrados os trabalhos de elaboração da proposta foi realizada, em outubro do mesmo ano, uma reunião ampliada destes atores, para mobilização de uma Plenária. Tal reunião teve como objetivo debater e sensibilizar outros atores da Economia Solidária em relação ao conteúdo da proposta de lei e da importância do tema.

Ainda nesse encontro, foram levadas ao debate questões tratadas na primeira Conferência Nacional de Economia Solidária, realizada em Brasília. Esse encontro ocorreu em novembro de 2006.

Figura 10. Registro do III Encontro Municipal de Economia Solidária



Fonte: Foto do Departamento de Apoio a Economia Solidária do Município de São Carlos – SP (2006)

Com o Centro Público de Economia Solidária instalado, ocorre então, em maio de 2009, o quarto encontro municipal, organizado pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Incubadora de Cooperativas Populares – INCOOP. Após três anos, esse encontro vem com o tema: Marco legal e organização social e política da Economia Solidária. Com isso, ressaltou-se como ponto marcante a mesa redonda intitulada: *A legislação da Economia*

Solidária no plano nacional. Estavam presentes nesse debate, advogados e deputados ligados à frente parlamentar de Economia Solidária entre outros políticos importantes. Nesse momento, foram debatidos vários temas, entre os quais podemos ressaltar, leis sobre cooperativas e tributos. A importância desse encontro também se deu no âmbito da discussão e proposição de um marco legal que surgiu das discussões de grupos de trabalhos e, por fim, culminou em uma proposta de lei municipal de fomento à Economia Solidária, apresentada, depois, a toda população em forma de audiência pública. Logo após, a lei foi enviada à Câmara e aprovada em dezembro de 2010.

Esse encontro foi um dos maiores eventos dessa natureza realizados no Município e contou com a presença de aproximadamente 200 participantes. Com representantes de 18 Municípios, 27 empreendimentos e 12 entidades, o evento representou um momento histórico para o conjunto de atores que compõem o Movimento da Economia Solidária no Município; trabalhadores e trabalhadoras, gestores de Políticas Públicas e entidades de fomento.

Esse encontro ainda pode contar com representantes oriundos de Municípios como São Carlos, São Paulo, Diadema, Araraquara, Américo Brasiliense, Rio Claro, Santo André, Salto, Franca, Ibaté, Carapicuíba, Osasco, Guarulhos, Vinhedo, São Bernardo do Campo e também representantes de cidades fora do estado de São Paulo como, Catalão/GO, Brasília/DF e Teresópolis/RJ.

Além disso, havia, no encontro, grande número de empreendimentos presentes (Empreendimentos Presentes: 27 [20 do Município de São Carlos]). A participação massiva dos vários atores deste processo de construção da Economia Solidária no Município foi acompanhada pela qualidade do debate e do resultado da discussão e deliberação - nos grupos de trabalho e na plenária final – assim como pela proposta de projeto de lei Municipal de Fomento à Economia Solidária.

É importante ressaltar que os encontros municipais de Economia Solidária apresentaram avanços, no que diz respeito à Economia Solidária no Município de São Carlos; e foram peças fundamentais para que a Economia Solidária fosse levada ao centro do debate, buscando, dessa forma, a

perenidade de iniciativas por meio da construção de um marco legal, ou seja, da lei municipal de fomento à Economia Solidária.

Figura 11. IV Encontro de Economia Solidária



Fonte: Foto do Departamento de Apoio a Economia Solidária de São Carlos – SP
(2009)

3.6. Fórum Municipal de Economia Solidária no Município de São Carlos

Fóruns são espaços de reunião de atores, no entanto, pode haver a possibilidade de participação de instituições políticas de Estado, pois, ao mesmo tempo em que militam e buscam sua legitimidade enquanto organismo vivo da sociedade onde os atores podem discutir o tema, os Fóruns também se abrem para uma relação de interdependência com os poderes públicos. No campo da Economia Solidária, a ideia de Fórum vislumbra o fortalecimento e a legitimação dos programas de promoção da solidariedade.

Porém, de forma incontestável, os Fóruns ainda recebem a tarefa de ser a ferramenta capaz de “intervir” nos debates propostos, a fim de possibilitar o auxílio na construção de Políticas Públicas, por meio de possíveis encaminhamentos e proposições de atividades de fomento.

Ao retomar o debate proposto por França Filho (2006), notamos que o autor destaca ser instrutivo notar que com a aparição dos Fóruns precede o surgimento da SENAES. Nesse âmbito, Singer (2003) também propõe a seguinte reflexão com relação à Economia Solidária:

A Economia Solidária se reconhece nesse conjunto como desenvolvimento de organizações econômicas, cuja lógica é oposta ao modo de produção dominante” então a ação independente dos movimentos da igreja, de sindicatos e de universidades irá substituir os movimentos de emancipação redefinindo o modo de abordar a economia na prática (SINGER, 2003, p.35).

Lançado em dezembro de 2005, durante o II Encontro Municipal de Economia Solidária, o Fórum Municipal de Economia Solidária se reconhece como uma organização democrática e apartidária dos atores da Economia Solidária. Tem como objetivo o desenvolvimento do movimento de Políticas Públicas no Município de São Carlos e a articulação com as outras instâncias regionais, nacionais e internacionais de Economia Solidária.

Figura 12. Registro do Fórum Municipal de Economia Solidária 2011



Fonte: Foto do Departamento de Apoio a Economia Solidária de São Carlos – SP
(2011)

Atuando em momentos importantes da Economia Solidária do Município de São Carlos, trata-se de um organismo vivo de alta relevância para o avanço da temática de Economia Solidária, além de permitir a discussão e o fortalecimento das Políticas Públicas em São Carlos.

3.7. O Centro Público de Economia Solidária

De acordo com o programa Economia Solidária em Desenvolvimento proposto pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, o governo tem o grande desafio de promover a Economia Solidária no Brasil, fortalecendo, assim, iniciativas de Economia Solidária e buscando atingir objetivos tais como a ampliação e a geração de trabalho e renda para milhões de brasileiros.

No que se refere a esses objetivos, o governo procura fortalecer uma série de iniciativas e planos de ação, os quais conversam entre si, a fim de superar os problemas identificados pelos atores desse processo.

Os planos de ação concretizam, por conseguinte, as iniciativas de Economia Solidária e, com essa lógica, desenvolve-se o Departamento de Fomento à Economia Solidária da SENAES, bem como se constitui uma rede de centros públicos de Economia Solidária capazes de criar espaços integradores de várias iniciativas assistenciais nos Municípios.

Para que ocorra essa almejada integração de iniciativas, o apoio à criação de espaços multifuncionais voltados para a Economia Solidária é de fundamental importância. Esses espaços, chamados de Centros Públicos de Economia Solidária, de acordo com o termo de referência, proposto pela SENAES, devem alojar a realização de um conjunto de atividades, sejam elas de instituições governamentais ou não governamentais, desde que tenham por objetivo o fortalecimento e o fomento da Economia Solidária.

Além disso, acredita-se que estes espaços contribuem para a construção de uma maior identidade e visibilidade da Economia Solidária, tanto para dentro do próprio setor, quanto para fora, no conjunto da sociedade.

Destaca-se, também, o papel que os Centros Públicos de Economia Solidária podem cumprir no fomento a processos de desenvolvimento local, principalmente no que se refere à realização de atividades de articulação, formação e capacitação. Os Centros precisam, ainda, disponibilizar espaço para abrigar empreendimentos que estejam iniciando suas atividades, constituindo-se, dessa maneira, como uma importante ferramenta no processo de Economia Solidária. Além disso, organizam-se

como espaço de elaboração e construção de estratégias voltadas ao fortalecimento da organização econômica local.

Para que os centros possam, então, integrar a relação das macroestratégias do governo, no fomento à Economia Solidária, estabeleceu-se na II Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), como referencial para tais centros, os seguintes objetivos:

I. Estimular o diálogo e a integração das políticas de Economia Solidária com outras políticas que possam ser complementares a esta;

II. Abrigar, nas suas dependências, as várias iniciativas e projetos voltados ao fortalecimento da Economia Solidária, seja elas governamentais ou não governamentais, promovendo a sua integração;

III. Apoiar projetos voltados à geração de trabalho e renda, por meio de iniciativas de Economia Solidária;

IV. Promover ações voltadas ao desenvolvimento local;

V. Disponibilizar espaço físico e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores dos empreendimentos de Economia Solidária;

VI. Disponibilizar espaço físico e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a comercialização e divulgação da produção dos empreendimentos de Economia Solidária;

VII. Disponibilizar espaço físico e infraestrutura para a realização de reuniões, oficinas, seminários e outras atividades culturais que objetivem o desenvolvimento da Economia Solidária;

VIII. Disponibilizar espaço físico e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento e divulgação da Economia Solidária;

IX. Abrigar nas suas dependências, onde houver as Secretarias Executivas dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária ou suas representações locais no interior do estado;

É pelo fato de serem tão diversos os atores que promovem as ações de fomento à Economia Solidária que, muitas vezes, é notável a multiplicidade de iniciativas que poderiam potencializar-se, mas que permanecem se desenvolvendo de forma desconectada, o que também é observado em São Carlos. Não é difícil encontrar empreendimentos voltados

para um mesmo setor produtivo ou para um mesmo território, os quais comungam dos mesmos objetivos, mas desenvolvem-se separadamente. Essa dificuldade de integração, seja entre as organizações da sociedade civil ou entre as ações governamentais; ou mesmo de uma com as outras, deve ser enfrentada, para que se possa superá-la, e, com isso, potencializar o conjunto de iniciativas desenvolvidas.

E ao retomar essas questões, Schwengber (2003) afirma que o desenvolvimento de iniciativas de Economia Solidária deve se dar em lugares apropriados o que, de certa forma ocorre, por exemplo, com o Centro Público, o qual se tornou um lugar apropriado para discutir questões no que diz respeito à Economia Solidária e a assuntos correlatos.

O Município de São Carlos é um dos Municípios que integra a rede de centros públicos de Economia Solidária, fazendo parte da estratégia do governo federal de potencializar ações de geração de trabalho e renda, mas por limitações orçamentárias e, mais uma vez, pelo fato de as políticas de Economia Solidária não estarem na centralidade, avançou-se muito pouco na implantação dos Centros Públicos. Mas cabe dizer que, onde foram implantados, vêm cumprindo papel relevante, como as experiências de Contagem – MG, do Governo do Estado da Bahia, Osasco – SP, Belo Horizonte – MG, São Carlos – SP, Londrina – PR, Recife – PE, entre outros.

Em São Carlos, a implantação foi discutida e implantada, com sucesso, no terceiro encontro municipal de Economia Solidária. A formação do Centro Público de Economia Solidária marca, de forma muito clara, um espaço institucional importante para o fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos.

Inaugurado em 26 de maio 2008, o centro público recebeu o nome de Herbet de Souza. Localiza-se à Rua José Bonifácio, 885, no centro da cidade de São Carlos.

Figura 13. Centro Público de Economia Solidária - Município de São Carlos – SP



Fonte: Fotos do Departamento de Apoio a Economia Solidária de São Carlos – SP (2008)

Viabilizado por uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES e a Prefeitura Municipal de São Carlos, a qual ficou responsável pela manutenção do espaço, o Centro obteve recursos da SENAES para desenvolvimento de sua infraestrutura.

Ocorreram diversas reuniões para instalação do Centro Público, as quais contaram com a participação de muitos atores do Município vinculados ao fomento da Economia Solidária. Nesse sentido, podemos ressaltar a ação da Incoop, de alguns empreendimentos de Economia Solidária e da prefeitura municipal.

Dessas reuniões, surgiu, então, um cronograma de instalação do Centro Público, o qual podemos verificar na tabela 5:

Tabela 4. Cronograma de construção e instalação do centro público de Economia Solidária em São Carlos

Cronograma de instalação e construção do centro público Herbert de Souza		
Ano	Mês	Atividade
2004	Outubro	Comissão para elaboração da proposta do Centro Público.
2005	Abril	Oficina de diretrizes para formulação e implantação.
	Outubro	Encaminhamento do termo de referência à SENAES.
	Novembro	Audiência pública para discussão da implantação do centro
2006	Junho	Assinatura do convênio entre SENAES e Prefeitura
	Agosto	Reunião preparatória para inst. e lançamento do centro
	Novembro	III Encontro – Encaminhamentos sobre inst. e funcionamento
2007	Jan- Dez	Operacionalização do Centro Público – Compras, Licitação, instalações e aprovação do regimento interno
2008	Maio	Inaugurado o Centro Público de Economia Solidária Herbert de Souza em São Carlos.

Fonte: CAPLACE (2010).

Celebrando, ainda, a inauguração do Centro Público de Economia Solidária, na ocasião, a prefeitura distribuiu uma publicação que trazia, em seu texto, a fotografia da Economia Solidária em São Carlos. Essa publicação recebeu o nome de *Perfil de Empreendimentos Autogestionários em São Carlos* e trouxe o total de associados declarados, em que o maior número era o da Cooperlimp, e os menores eram da Fruto da Terra e da Soltece, com apenas três associados.

Atualmente, o Centro Público de Economia Solidária abriga, também, o Departamento de Apoio à Economia Solidária, a Divisão de Ações de Inclusão Produtiva, a Divisão do Banco do Povo e a Divisão de Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Social.

Além disso, o Centro Público de Economia Solidária promove diversos eventos. Só no ano de 2009, foram 119 eventos, que englobam palestras, cursos de capacitação, encontros e reuniões entre outras. O ambiente também é usado para a comercialização dos produtos que são produzidos pelos empreendimentos de Economia Solidária do Município de São Carlos.

Para a comunidade científica, bem como para os gestores, não apenas da cidade de São Carlos, mas de outras localidades próximas, o Centro Público de Economia Solidária possibilita maior visibilidade das ações de Economia Solidária no Município e pode ser a mola propulsora para divulgação de Políticas Públicas, bem como para iniciativas de Economia Solidária.

O Centro Público de Economia Solidária demonstra ser um espaço físico com infraestrutura apropriada, para a realização de atividades de fomento à Economia Solidária. Além disso, exerce, também, a função de sede administrativa, contábil e financeira dos empreendimentos econômicos solidários, dando suporte à Incubadora Pública de empreendimentos econômicos solidários.

3.8. Marco legal: As Legislações Municipais de Fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos – SP

Com o intuito de legitimar e fortalecer as práticas de Economia Solidária, surgiu uma série de iniciativas no Brasil e, em especial, em vários Municípios, a fim de constituir um marco legal para que as Políticas Públicas desse âmbito se fortaleçam no território nacional, principalmente como instrumento de geração de trabalho e renda e como formas de desenvolvimento local sustentável.

A Economia Solidária, hoje, alcança muito mais que simples empreendimentos; é vista como ferramenta de dinamização da economia local e faz-se necessária, como foi apontando ao longo da investigação.

Sob a ótica de “fenômeno” social, a Economia Solidária é uma realidade e tem delimitadas algumas normas fundamentais aplicáveis dentro de um conjunto, o qual abrange o associativismo, o cooperativismo, o

microcrédito, etc., podendo, ainda, abranger relações de consumo, de trabalho e de responsabilidade social (COELHO, 2006).

No entanto, por falta de um marco legal que regulamente e perenize a Economia Solidária, assim como, pela ausência de ferramentas específicas voltadas ao contexto das cidades, torna-se muito difícil sua implantação em nível municipal.

Em São Carlos, notamos que, a princípio, desenvolveram-se a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e a Lei complementar 123/2006, as quais após aprovadas e sancionadas em âmbito nacional, possibilitaram que os Municípios fizessem adequações as suas realidades. Foi nesse momento que a lei geral municipal, em São Carlos, incluiu a Economia Solidária entre as micros e pequenas empresas da cidade, bem como os microempreendedores individuais passaram a utilizar-se desse sistema legal.

Porém, a questão fundamental para um marco legal, em São Carlos, foi a aprovação do texto para a lei municipal de fomento à Economia Solidária, a qual ocorreu durante o IV Encontro Municipal de Economia Solidária, tendo passado, posteriormente, por audiências públicas e seguido para votação na Câmara Municipal de São Carlos. Somente em 17 de fevereiro de 2010 a lei foi definitivamente assinada, sendo publicada no dia 27 de fevereiro de 2010, no diário oficial de São Carlos, na seção de atos oficiais.

Essa lei dispõe sobre o programa de fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos. A lei tem como objetivo implantar a política municipal de fomento à Economia Solidária, para que a mesma contribua com a integração das estratégias gerais de desenvolvimento sustentável. Informa, também, que a execução do programa é de responsabilidade da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e renda.

Na redação do SMTER, a lei apresenta seus princípios, que são:

- I. A valorização do ser humano;
- II. O bem estar e a justiça social;
- III. O direito ao trabalho decente;
- IV. O primado do trabalho, com o controle do processo produtivo pelos trabalhadores;
- V. A valorização da autogestão, da cooperação e da solidariedade;

- VI. A instituição de relações igualitárias entre homens e mulheres;
- VII. O tratamento igualitário a todas as pessoas sem qualquer discriminação de cor, sexo, idade, credo político ou religioso, e quaisquer outras formas de discriminação;
- VIII. O desenvolvimento local integrado e sustentável com a preservação do equilíbrio dos ecossistemas.

Além dos princípios e dos objetivos, essa lei também levanta questões concernentes à erradicação da pobreza e da marginalidade, à geração do trabalho e renda, e à busca por incentivos aos novos modelos socioprodutivos e à criação de novos empreendimentos. Ainda procura promover a visibilidade da Economia Solidária como o ponto fundamental da lei, objetivando fomentar a cultura empreendedora baseada em valores de solidariedade.

Para os empreendimentos de Economia Solidária, a lei trás a definição de um empreendimento de Economia Solidária e o amplia com outros aspectos como ser organizado coletivamente, ser um empreendimento organizado sobre aspectos da autogestão, ter adesão dos participantes livre, espontânea e esclarecida, além de apresentar questões como a prática do preço justo e a preservação da gestão democrática.

Nessa seção da lei de fomento à Economia Solidária ainda é possível notar que é explícita a relevância do trabalho em rede para esses empreendimentos de Economia Solidária, buscando, inclusive, suas organizações por meio de cadeias produtivas que objetivam o consumo solidário, o que já foi amplamente tratado em projeto da Incubadora de Cooperativas Populares – INCOOP, com Políticas Públicas apoiadas pela FAPESP.

Quanto à execução, à implantação, ao monitoramento e à avaliação da lei de fomento, o Município de São Carlos avançará muito nesse aspecto, criando ferramentas legais para que essa política de fato se torne um projeto norteador para o desenvolvimento social e econômico do Município, com vistas à inclusão produtiva e ao entendimento da importância da Economia Solidária. Nesse aspecto, definiu-se que será desenvolvida e feita a devida manutenção de um banco de informações municipais com dados e

caracterizações dos empreendimentos, ponto fundamental para possibilitar a inclusão de novos empreendimentos nos benefícios de tais políticas.

Outra questão que também é tratada na lei diz respeito à inclusão do tema de Economia Solidária no ensino da rede municipal de ensino, o que, em outros Municípios, já vem sendo feito, com temas como educação ambiental e empreendedorismo, questão essa que é de fundamental importância para o entendimento da nova modalidade de geração de trabalho e renda, levando, assim, os alunos a obterem conhecimento e poderem escolher para que tipo de economia irão migrar no futuro, se para uma economia capitalista ou para outra forma mais solidária, sustentável e inclusiva.

Ainda nesse tópico, a lei apresenta pontos fundamentais para a manutenção e o desenvolvimento dos empreendimentos de Economia Solidária, os quais focam na assessoria técnica, nesse caso contábil e jurídica, ponto fundamental para o desenvolvimento dos empreendimentos de Economia Solidária no Município de São Carlos.

Ainda em busca do desenvolvimento dos empreendimentos, a lei estabeleceu, em seu texto, a criação do fundo municipal de fomento à Economia Solidária e ao Conselho Municipal de Economia Solidária.

Criado pela lei nº 15.853 de 11 de outubro de 2011 o Conselho Municipal de Economia Solidária tem a atribuição de propor diretrizes que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos com a Economia Solidária. O Conselho ainda conta com a responsabilidade de aprovar projetos que utilizarão recursos do fundo municipal de Economia Solidária, os quais, assinados pelo prefeito de São Carlos em solenidade destinado a temática da Economia Solidária, iniciaram-se com um saldo de R\$ 50.000,00.

Para que o conselho tenha seu funcionamento transparente e eficaz, definiu-se como sua composição, ligada ao poder público, representantes das secretarias de trabalho e emprego, de cidadania e assistência social, do meio ambiente, da educação, da infância e juventude, de artes e cultura, além de membros da Câmara Municipal e, por fim, da gerência regional do trabalho.

No que se refere à sociedade civil, a composição de seu núcleo representativo se deu com membros dos empreendimentos de Economia

Solidária e das entidades de fomento, impedindo que parentes consanguíneos ou afins de até 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores ocupassem cargos no conselho.

A lei de fomento à Economia Solidária prevê, ainda, a criação de uma incubadora pública de empreendimentos de Economia Solidária, vinculada ao departamento de apoio a Economia Solidária – DAES, com o objetivo de fomentar os empreendimentos lá alocados com transferência de renda, acessória e entre outras questões, buscando, assim, o fortalecimento dos empreendimentos.

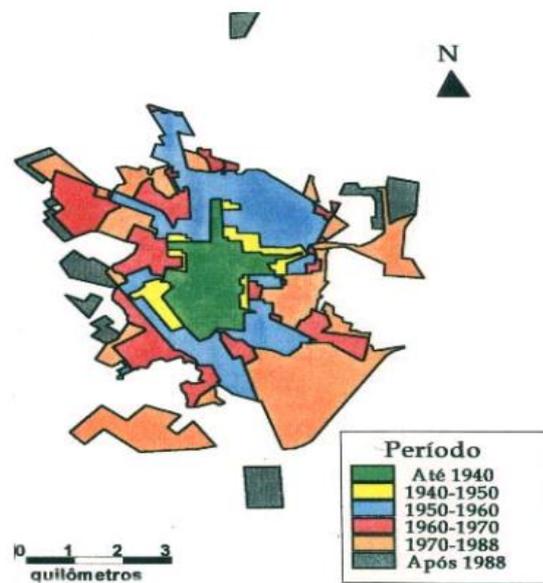
Tendo em vista as questões apresentadas acima, a lei de fomento objetivou buscar parâmetros e critérios como a inclusão social e o desenvolvimento cidadão, o aumento da renda *per capita*, a melhoria de condições de moradia, a sustentabilidade dos empreendimentos de Economia Solidária, além do desenvolvimento da autogestão nos empreendimentos. Esses são alguns parâmetros que a lei de fomento à Economia Solidária busca promover, no que se refere ao fomento à Economia Solidária no Município de São Carlos.

3.9. Gestão Pública Municipal em São Carlos e a Economia Solidária: acontecimentos de 2001 a 2011

O potencial de crescimento da Cidade de São Carlos é configurada segundo Dozena (2001), que nessa evolução alguns transtornos que podem ocorrer, como: a falta de planejamento urbano, e a dificuldade de acesso aos equipamentos públicos, etc. Esses problemas conduzem a reflexões e análises acerca do processo de segregação espacial decorrente do crescente processo de desenvolvimento econômico e social, uma vez que esse crescimento produziu bolsões de pobreza no Município, tais como o Jardim Gonzaga e outros bairros próximos, que foram objetos de uma série de pesquisas realizadas por núcleos da Universidade Federal de São Carlos. Esses estudos desenvolveram-se com o intuito de identificar as características e as possíveis ações de intervenção nesse território. A evolução da Malha

Urbana de São Carlos de 1940 a 1988 pode ser observada no mapa abaixo, segundo dissertação de Dozena (2001).

Figura 14. Evolução da Malha Urbana de São Carlos de 1940 a 1988



Fonte: DOZENA (2001).

O mapa, na figura 14, nos mostra que o avanço da periferia de São Carlos foi intenso após o ano de 1988. Sendo assim, entendemos melhor a produção urbana dos bolsões de pobreza, após ser estudada pela comunidade científica do Município de São Carlos, mais precisamente pelo Núcleo de pesquisa e documentação do departamento de estudos sociais da Universidade Federal de São Carlos, o qual identificou, em suas pesquisas, o bairro Jardim Gonzaga como o principal bolsão de pobreza da cidade de São Carlos e como uma comunidade com alto índice de vulnerabilidade social.

Uma vez identificada, na teoria de análise de Políticas Públicas, a segregação socioespacial derivada da industrialização, conforme se

apresentou acima, passamos a abordar, também, os índices de desemprego que, de acordo com Caplace (2010) e Dozena (2001), eram questões recorrentes no Município de São Carlos, principalmente na década de 90. Sendo assim, constata-se uma variável de análise da Política Pública que é a identificação e o surgimento deste fenômeno social, o qual, por sua vez, levou as Políticas Públicas a tornarem-se passíveis da ação popular, a fim de resolver o problema identificado.

Ocorre que, em 2001, a Administração Pública do então prefeito, Newton Lima, definiu, em suas diretrizes de governo municipal, que a gestão de 2001 – 2004 se orientaria no seguinte contexto:

A partir de 2001, a Administração Pública Municipal estabeleceu as bases para uma gestão que priorizou os seguintes eixos para o desenvolvimento de nossa cidade: o desenvolvimento econômico local, com geração de trabalho e renda; o desenvolvimento e ambiental sustentável, com inclusão social; o fortalecimento de um Estado Republicano e Democrático, por meio de Políticas Públicas com controle social e a modernização administrativa do Município (PMSC, 2010 *apud* CAPLACE, 2010).

Além disso, um dado relevante para construção das informações no Município de São Carlos acerca das Políticas Públicas de Economia Solidária foi citado como nota de rodapé no livro *Ação Pública e Economia Solidária uma Perspectiva Internacional 2006*, Genauto Carvalho de França Filho. A obra traz a seguinte informação: [nos últimos 5 anos, a maioria dos Municípios administrados pelo Partido Político – PT (Partido dos Trabalhadores) implementou Políticas Públicas de apoio a Economia Solidária. E também, com a chegada do partido à presidência da República, em 2003, foi criada a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES.]

No entanto com esse e outros dados, a candidatura do PT no Município de São Carlos, em 2001 até os dias atuais, não constitui, nesse trabalho, nenhuma tendência partidária, mas sim, o que se apresenta, nesse momento, são informações que foram analisadas ao longo de dois anos, no processo de pesquisa.

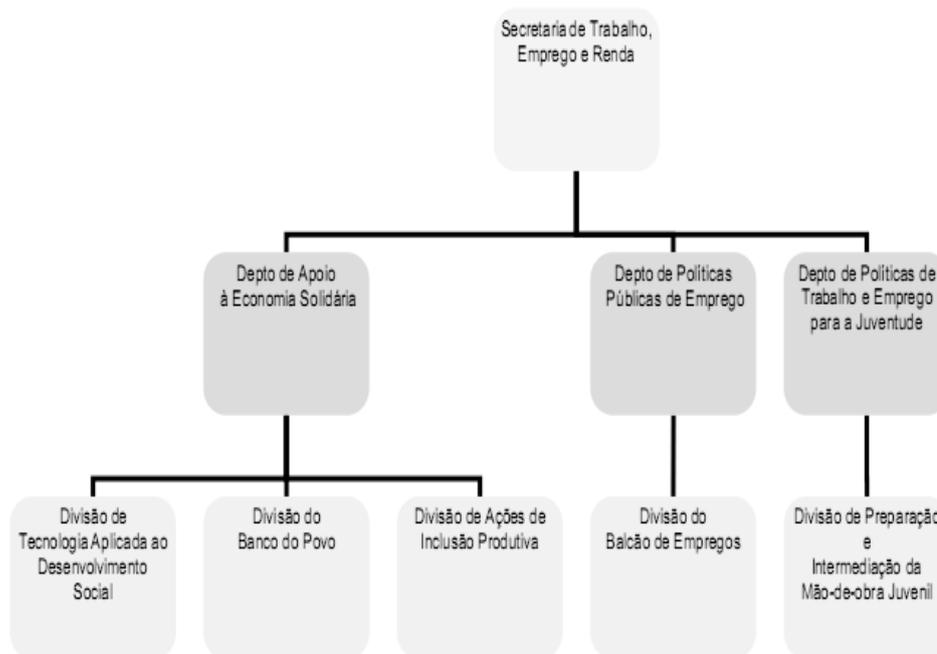
Após o ano de 2001, houve a institucionalização da Economia Solidária no Município de São Carlos, com a inserção de um setor que pensasse a Economia Solidária no Município dentro do Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Tecnológico, pois o foco desse departamento

era tratar do Desenvolvimento Econômico do Município, no qual a Economia Solidária também se insere.

Porém, a grande conquista do Município de São Carlos, assegurada pela lei municipal nº 13.486, do dia 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos, foi a criação de uma estrutura própria para Economia Solidária, com orçamento específico e com implementação de ações efetivas na área. Nesse período, cria-se, também, o Departamento de Apoio à Economia Solidária, que era vinculado ao então Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia.

O Departamento de Apoio à Economia Solidária, lotado até o ano de 2008 no Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, passa, a partir da mudança na Administração Municipal, a fazer parte da recém criada Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, assim que a lei nº 14.845, de 18 de dezembro de 2008, foi promulgada e que, em seu texto, determinou-se a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos. Ainda no mesmo ano, dias depois, o decreto nº 640 regulamentou a nova secretaria e estabeleceu a seguinte disposição para o organograma da Prefeitura, no sentido de apresentar a nova estrutura dessa secretaria e demonstrar as seguintes relações entre as divisões.

Figura 15. Organograma da Secretária de Trabalho, Emprego e renda criada com a Lei nº 14.845 e regulamentada pelo decreto nº 640



Fonte: Departamento de Apoio a Economia Solidária de São Carlos

Conforme o organograma, figura 15, pode-se notar que, com essa nova secretaria, o Departamento de Economia Solidária se relaciona com mais duas divisões, sendo elas a divisão de Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Social, a Divisão do Banco do Povo e a Divisão de Ações de Inclusão Produtiva. Assim sendo, o Município de São Carlos demonstrou, nesse momento, uma preocupação com a temática de Economia Solidária em sua administração pública.

3.10. Orçamento público destinado a Economia Solidária no Município de São Carlos de 2009 a 2012

Conforme foi apresentado anteriormente, na figura 15, na data de 18 de dezembro de 2008, criou-se a Secretária de Trabalho, Emprego e Renda, com a Lei nº 14.845, regulamentada pelo decreto nº 640. Essa secretaria, na ocasião, passou a ter em sua estrutura administrativa o Departamento de Apoio à Economia Solidária, juntamente com mais dois departamentos: o de Políticas Públicas de Emprego e o de Políticas de

Trabalho e Emprego para juventude. Com isso, tornou-se necessário realizar divisões, que, por sua vez, foram estabelecidas na seguinte lógica:

- 1) Para o Departamento de Economia Solidária: Divisão de tecnologia aplicada ao desenvolvimento social; Divisão do banco do povo e; Divisão de ações de inclusão produtiva,
- 2) Para o departamento de Políticas Públicas de Emprego: Divisão balcão de emprego.
- 3) Para o departamento de Políticas Públicas de Trabalho e Emprego para a Juventude: Divisão de preparação e intermediação da mão de obra juvenil.

Sobre esse contexto, São Carlos, por meio de sua gestão pública municipal, sinalizou a importância e a necessidade de efetuar políticas que fossem ligadas ao trabalho e emprego. Nessa ocasião, a cidade também se destacou no cenário nacional, relacionado à Economia Solidária, por ter criado, já há alguns anos, o Departamento de Economia Solidária e, nessa data, realocado o mesmo na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, seguindo, assim, uma ação que o governo federal já havia proposto ao criar a SENAES.

Ocorre que, de acordo com a teoria das Políticas Públicas, não basta somente a intenção de solucionar um problema público, como afirma Secchi (2010). As Políticas Públicas, para se concretizarem, necessitam de ações efetivas e, uma das mais importantes, nesse contexto, é a dotação orçamentária para realização de iniciativas de Economia Solidária.

No caso de São Carlos-SP, a dotação orçamentária é algo muito interessante de ser estudado, pois demonstra que, mesmo a Política Pública de Fomento à Economia Solidária ser o eixo estratégico da gestão pública municipal há alguns anos, constando, inclusive, em planos de governo, documentos públicos, entre outros, na realidade o orçamento é um tanto quanto desigual e conflitante.

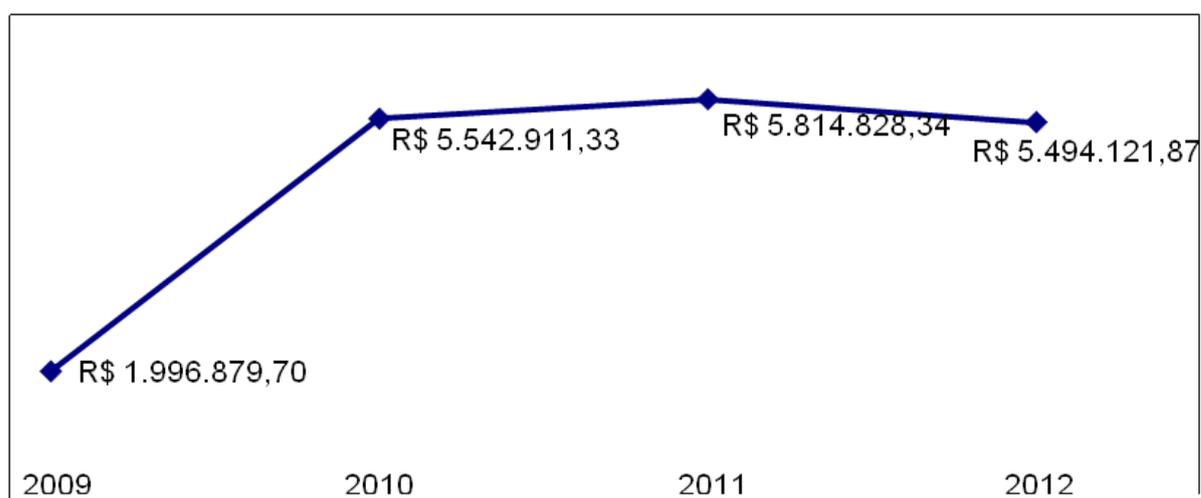
Para que fosse feita uma análise desse contexto, buscaram-se dados dos últimos 10 anos. Porém, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda forneceu informações somente dos últimos quatro anos, alegando que a criação da Secretaria se deu no ano de 2008.

Embasado nessas informações, o orçamento total da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda foi de:

Tabela 5. Orçamento municipal da Secretaria de trabalho, Emprego e Renda

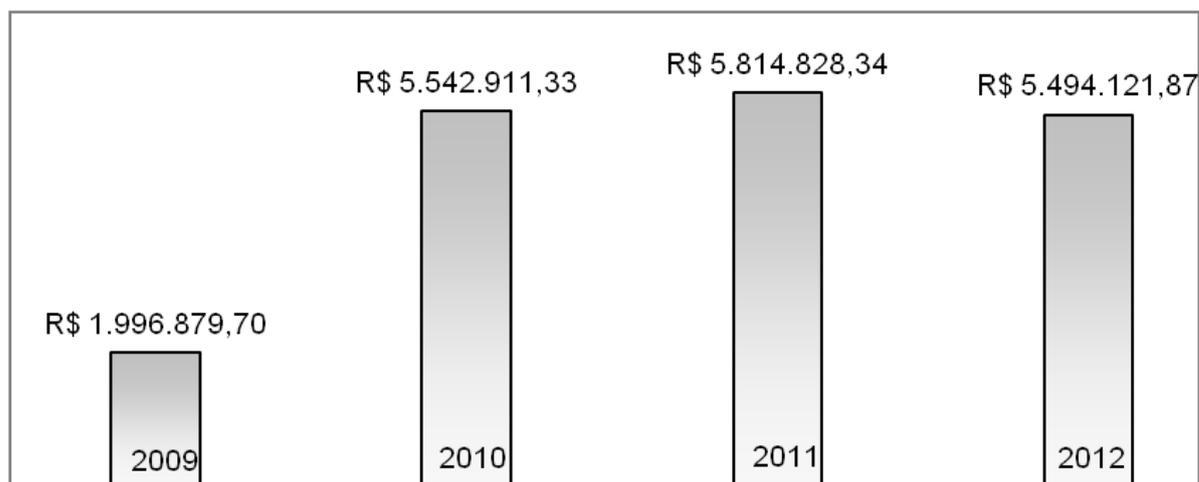
Orçamento Total da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	2012	2011	2010	2009
	R\$5.494.121,87	R\$5.814.828,34	R\$5.542.991,34	R\$1.996.879,70
Total do Orçamento em 4 anos - R\$ 18.848.821,25				

Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

Gráfico 1. Orçamento municipal da Secretaria de trabalho, Emprego e Renda

Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

Gráfico 2. Orçamento total da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda



Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

Verificando a tabela e os dois modelos de gráficos disponíveis e baseando-nos no orçamento municipal da cidade de São Carlos para o ano de 2012, que foi de 463 milhões, notamos que as Políticas de Trabalho, Emprego e Renda não são o grande eixo de desenvolvimento do Município.

Além desse aspecto, observamos que, com as divisões do orçamento não houve privilégios para a Economia Solidária como grande política de geração de trabalho e renda, uma vez que, no ano de 2012, por exemplo, investiu-se no departamento de Economia Solidária a quantia de R\$ 1.152.338,00, ao passo que, no departamento de Políticas Públicas de Trabalho e Emprego para Juventude, o investimento foi de mais que o dobro, ou seja, R\$ 2.617.935,01.

Outra informação importante que pode ser encontrada no orçamento da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda é que o orçamento referente à Economia Solidária no Município de São Carlos-SP, como mostra a tabela 7, foi o seguinte:

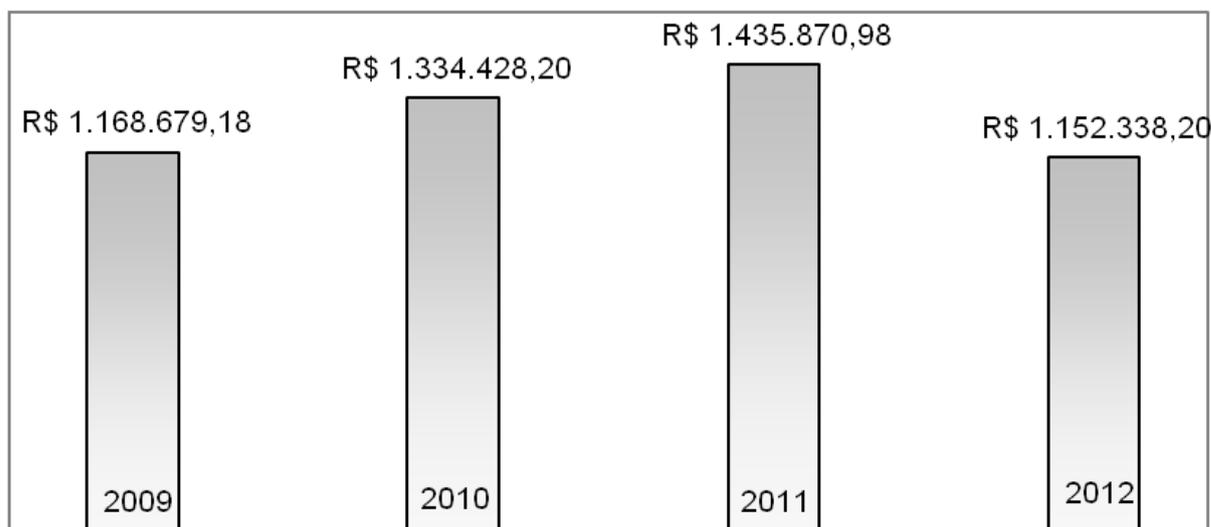
Tabela 6. Orçamento do Departamento de Apoio à Economia Solidária

Departamento de Apoio a Economia Solidária	2012	2011	2010	2009

Custeio fonte de recursos municipais	R\$365.329,54	R\$365.329,54	R\$267.179,16	R\$ 267.179,16
Custeio fonte de recursos federais	R\$566.038,66	R\$732.902,46	R\$601.566,46	R\$498.632,94
Total	R\$ 1.152.338,20	R\$ 1.435.870,98	R\$1.334.428,20	R\$1.168.679,18

Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos, 2012

Gráfico 3. Investimento anual do DAES em Economia Solidária

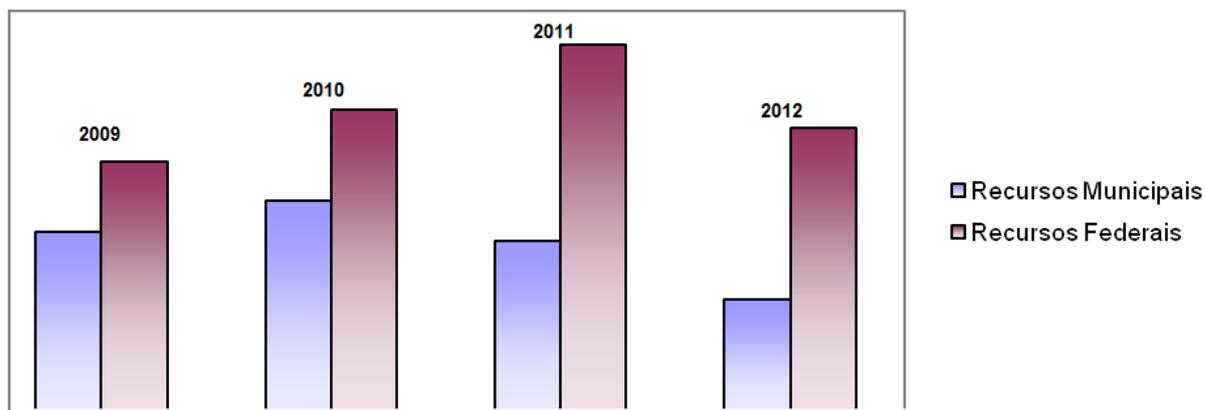


Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

Além desse aspecto, verificamos, no gráfico acima, que os investimentos com Economia Solidária no Município de São Carlos tiveram aumentos nos anos de 2010 e 2011, muito embora, em 2012, ocorreu uma diminuição dos valores investidos, na ordem de aproximadamente 284 mil reais, o que é quase o gasto total com pessoal.

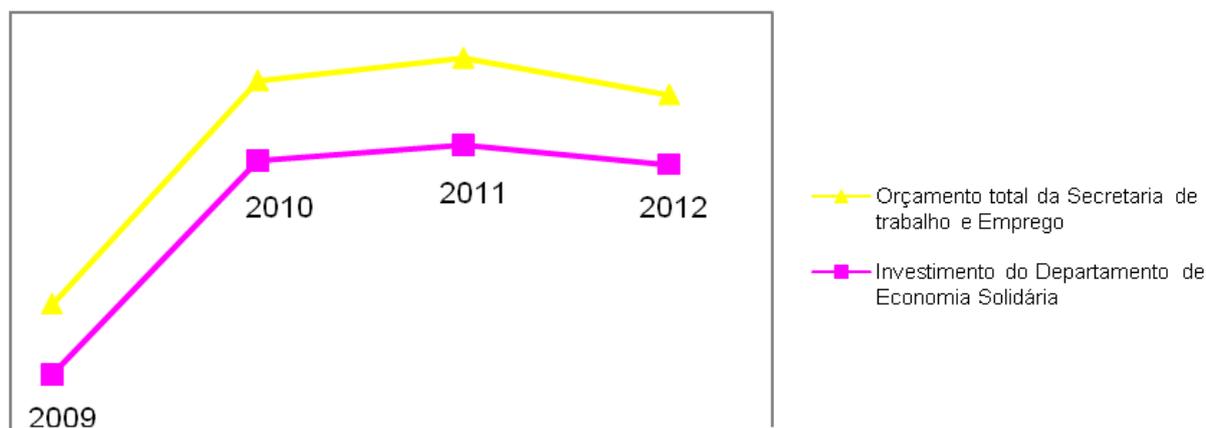
Outro fator importante que pode ser observado é que, retirando a parte de pessoal, ou seja, recursos humanos, o maior investimento em ações é feito pelo governo federal, o que é algo um tanto quanto interessante quando se analisa a intencionalidade e dos documentos, inclusive com estudos pregressos, que anunciam a transversalidade da Economia Solidária no Município, o que claramente é visto pelo orçamento controverso.

Gráfico 4. Relação de investimentos feitos pelo Departamento de Economia Solidária usando recursos Municipais e Federais



Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

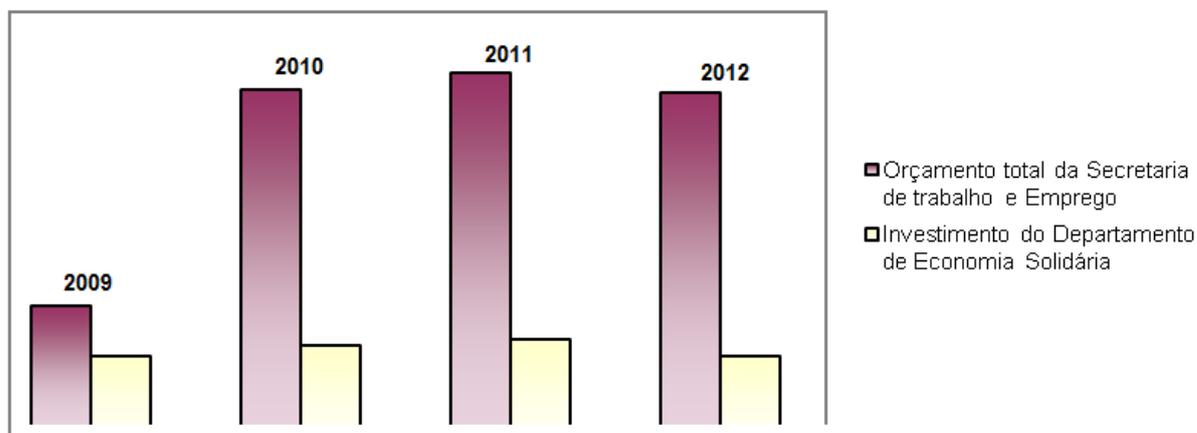
Gráfico 5. Total de investimento da Secretária de Trabalho, Emprego e Renda comparativamente ao investimento em Economia Solidária



Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

No que se refere a isso, ainda é importante ressaltar que o Município de São Carlos, desde 2001, busca um desenvolvimento que priorize o contexto econômico local, com geração de trabalho e renda, inclusão social e avanço urbano e ambiental sustentável, conforme descrito em documento municipal das diretrizes do governo municipal para a gestão 2001 – 2004. Essas questões são expressas, nesse documento, remetendo-nos a aspectos da Economia Solidária, a qual busca, também, a inclusão social, a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento local, bem como o desenvolvimento sustentável.

Gráfico 6. Relação anual de investimento do Departamento de Economia Solidária em relação ao total de orçamento da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e o departamento de apoio a Economia Solidária



Fonte: Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos – SP

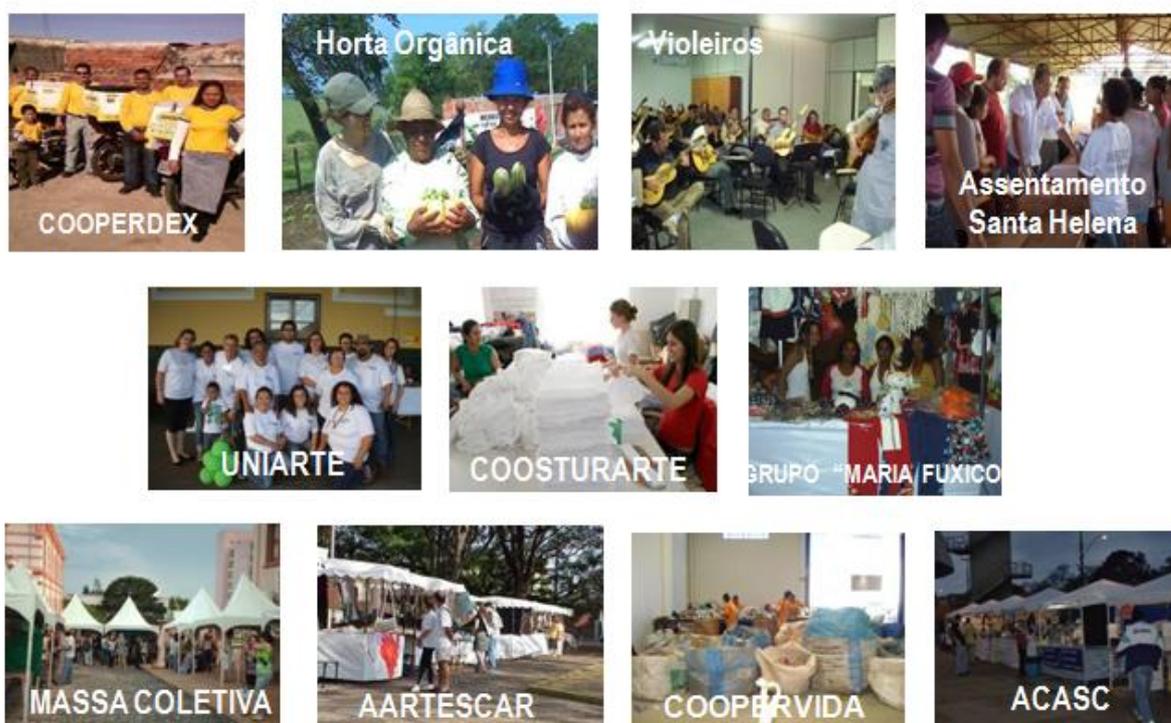
Nesse contexto, é claro ver, conforme o gráfico, a relação anual entre o investimento da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e o departamento de apoio a Economia Solidária, pois, à medida que o orçamento da Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda aumentou, o orçamento para Economia Solidária teve pouco avanço e, no último ano, apresentou, mesmo, um leve declínio.

Enfatizamos, a partir desses dados, a necessidade ainda existente de muitos investimentos na Economia Solidária, para que, dessa forma, a mesma torne-se, no futuro, de fato, o eixo central para inclusão social e produtiva de trabalhadores. Com isso, compreendemos que as Políticas Públicas de Economia Solidária poderão conduzir a um desenvolvimento sustentável do Município de São Carlos e projetar o caso para todo o país, como um exemplo de Município de visão estratégica que foi capaz de traçar um cenário futuro com geração de trabalho, renda e inclusão social.

No que se refere à inclusão produtiva dos empreendimentos de Economia Solidária no Município de São Carlos, atualmente, são assessorados dezenas de EES, algumas apresentadas na figura 16, que totalizam centenas de trabalhadores em diversas atividades econômicas e estágios de desenvolvimento. Os empreendimentos abaixo citados são apoiados pela prefeitura municipal por meio do departamento de apoio a Economia Solidária, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda. Porém, é importante

ressaltar que a cidade conta, ainda, com vários outros empreendimentos apoiados pela incubadora de cooperativas populares da UFSCar.

Figura 16. Empreendimentos de Economia Solidária representados pelos assessorados e trabalhadores, em diversas atividades econômicas



Fonte: Fotos do Departamento de Apoio a Economia Solidária – DAES – São Carlos-SP

4. Considerações Finais

Como apresentado nesse trabalho, o Município de São Carlos tem um grande potencial tecnológico, acadêmico e cultural. No entanto, a cidade se mostra desigual e conflitante em alguns territórios, o que demandou a ação pública fomentada por alguns atores, que compunham organismos vivos da sociedade e do Estado. Nota-se, também, que a intervenção do governo não objetivou apenas a inclusão social produtiva (produto de um processo de desenvolvimento capitalista não capaz de incluir a todos), mas também conduziu ao desenvolvimento da Economia Solidária, procurando combater a segregação espacial, a desigualdade e exclusão social, a qual também deve crescer de forma independente.

Ao longo do período analisado, percebe-se melhorias nas iniciativas e ações de Políticas Públicas emanadas dos governos no Município de São Carlos, mas, não se pode deixar de evidenciar certos problemas que ficaram sem ser resolvidos, considerando o objeto de pesquisa que são as Políticas Públicas. Portanto, o objetivo desse trabalho foi apresentar o que de concreto se conquistou no Município de São Carlos-SP a título de Políticas Públicas, as quais fomentam e Economia Solidária no Município.

Ocorreu, então, a ação pública de um dos componentes da Política Pública, ou seja, a intencionalidade que gerou uma série de iniciativas, entre as quais pode-se citar os encontros, os Fóruns, os marcos legais, os orçamentos direcionados a essa temática, o apoio a empreendimentos de Economia Solidária, as parcerias com atores públicos, bem como a contratação de pessoal e a mudança na estrutura administrativa do Município.

Ressalta-se a participação em todos os momentos da sociedade através do conselho, população, entre outros e da academia através do Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU/UFSCar, onde em suas pesquisas de mestrado e doutorado tem denunciado questões urbanas e propondo intervenções de atores sociais com o objetivo de contribuir para a democratização da cidade.

Sendo assim, pode-se constatar, nesta pesquisa, que existem sim Políticas Públicas no Município de São Carlos, embora, elas ainda precisam avançar multiplicando-se e englobando mais áreas da economia. Além disso, é necessário que o Município e o projeto de Economia Solidária invistam, de forma mais efetiva, na Economia Solidária, tendo em vista a perspectiva de que o Município de São Carlos estabeleceu, como eixos de atuação, o desenvolvimento da cidade, baseado na ampliação econômica local, com a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento ambiental sustentável e a inclusão social.

Por fim, não se procurou, nesse trabalho, demonstrar uma receita pronta e acabada de Política Pública Municipal de Economia Solidária, mas sim buscar a reflexão, apontar os atores, movimentos e iniciativas feitas nesse Município para que, no futuro, esse trabalho possa ser consultado como fonte

de reflexão de um movimento de ação pública municipal e do movimento de Economia Solidária que, como fruto, gerou um conjunto de Políticas Públicas.

Dessa forma, a pesquisa realizada abre novas perspectivas para trabalhos futuros na busca por respostas às seguintes questões: Quais os impactos gerados pelas Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária nos empreendimentos do Município de São Carlos? Quais avanços e limites as Políticas Públicas de Economia Solidária terão nos próximos anos? Quais iniciativas poderão tornar a Economia Solidária um tema transversal no Município de São Carlos-SP? as quais não foram respondidas dado o objetivo do trabalho e algumas limitações.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, M. Um Novo Humanismo para uma Nova Economia. In: KRAYCHETE, G. et al. (Orgs.). **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Petrópolis: Vozes/Capina/Cese, 2000.

ÁVILA.V. F. **Cultura, desenvolvimento local, solidariedade e educação**. I Colóquio Internacional de Desenvolvimento Local: O Desenvolvimento na Perspectiva do Desenvolvimento Humano. Campo Grande: Universidade Católica Dom Bosco, 2003.

BARRY, B. **The liberal theory of justice: a critical examination of principal doctrines**. Oxford: Oxford University, 1973.

_____. **The strange death of political theory**. Government and Opposition, 1980, n. 15, p. 276-288.

BITTENCOURT, C. M. A. **A informação e os indicadores de sustentabilidade: um estudo de caso no observatório regional base de indicadores de sustentabilidade metropolitano de Curitiba – ORBIS-MC**. 235 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BOISIER, S. **Desarrollo local: De qué estamos hablando?** Santiago de Chile: 1996. Disponível em: <<http://www.cedet.edu.ar/sitio/administracion/agenda/boisier.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2011.

_____. Em busca do esquivo desenvolvimento regional: entre a caixa-preta e o projeto político. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, 1996. Disponível em <www.ipea.gov.br/pub/ppp/ppp13/boisier.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2011.

_____. Y si el Desarrollo fuese una Emergencia Sistémica? **Revista del CLAD Reforma y Democracia**, nº 27. Caracas, 2003.

BONNY, A. L. **La economia al alcance de los economistas**. Madri: Ediciones Cinca, 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria Nacional de Economia Solidária. **Atlas de Economia Solidária no Brasil**, Brasília, 2006.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **O Conceito Histórico de Desenvolvimento Econômico**. Curso de Desenvolvimento Econômico da Fundação Getúlio Vargas: São Paulo, 2006.

_____. **Estado, sociedade civil e legitimidade democrática**. Lua Nova - Revista de Cultura e Política, no. 36, 1995: 85-104. Disponível em:

<[http://www.bresserpereira.org.br/papers/1995/EstadoSociedadeCivil_Legitimidade Democrática .p.pg.pdf](http://www.bresserpereira.org.br/papers/1995/EstadoSociedadeCivil_Legitimidade%20Democr%C3%A1tica.ppt)>. Acesso em: 2 abr. 2011.

CAMPOS, F. M. **Os Direitos Sociais e sua Função no Capitalismo**. 2010. 218 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2010.

CAMPOS, S. E. A. et al. **O lazer cotidiano do Jardim Gonzaga - São Carlos**. XV Encontro Nacional de Recreação e Lazer - Lazer e Trabalho: Novos Significados na Sociedade Contemporânea, 2003, Santo André, SP, 2003.

Cassese, S. **The Rise and Decline of the Notion of State**. International Political Science Review. vol. 7 n^o. 2, p. 120-130, 1986

CATTANI, A. **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003.

CATTANI, A. et al. (Coords.) **Dicionário Internacional da Outra Economia**. Coimbra: Almedina, 2009.

CAPLACE, C. A. **Política social de Economia Solidária: um estudo de caso no Município de São Carlos**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

CASTIGLIONI, L. **Políticas Públicas de desenvolvimento local: o caso do Município de São José do Rio Preto**, 2006. 130 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e meio Ambiente) - Centro Universitário de Araraquara, 2006.

COELHO, L.E. **Fronteiras legais da Economia Solidária e do Cooperativismo**. 2006. Fórum Nacional de Economia Solidária. Disponível em: <www.fbes.org.br/gts/marcolegal> Acesso em: 10 jan. 2011.

CORTEGOSO, A. L.; SHIMBO, I. Empreendimentos solidários, universidades, movimentos sociais e gestores públicos: articulação de esforços na promoção da Economia Solidária no Brasil de hoje. 2^a. Jornada Universitária sobre Cooperativismo, Economía Solidária y Procesos Asociativos. Montevideo, Uruguai, 2005.

CORAGGIO, J. L. Da economia dos setores populares à economia do trabalho. In KRAYCHETE, G.; LARA, F.; COSTA, B. (Orgs.). **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. **El papel de la economía en la práctica del desarrollo**. Documento preparado para el módulo "Teoría y práctica del desarrollo local" en el Programa de especialización superior en "gestión y desarrollo local", organizado por la Universidad Andina y CIUDAD; Quito, Junio, 2003.

_____. **La economía social como via para outro desenvolvimento social: red de Políticas Sociales: Buenos Aires, 2002**. Disponível em:<<http://www.fronesis.org>>. Acesso em: 21 jul. 2010.

CRUZ, A. C. M. **A diferença da igualdade: a dinâmica da Economia solidária em quatro cidades do Mercosul.** Tese (Doutorado em Economia) - UNICAMP, Campinas, 2006.

DI GIOVANNI, G. Estruturas elementares de Políticas Públicas, **Caderno de Pesquisa** n. 82, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

DOZENA, A. **São Carlos e seu “desenvolvimento”: contradições urbanas de um pólo tecnológico.** 2001. 160 p. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br>> Acesso em: 10 jan. 2011

ENGELS, F. **The origin of the family, private property and the state.** 1ª ed., Hottingen, Zurich, 1884.

FARIA, J.H. **Controle por resultados no local de trabalho: dissonâncias entre o prescrito e o real.** *RAE-eletrônica*, v. 5, n. 1, Art. 5, 2006.

FRANCISCO, J. **Da paisagem natural à paisagem transformada: o conceito da desconstrução para uma interpretação da produção do espaço.** *Vivência*, n. 33, 2008, p. 169-186.

FBES (FÓRUM BRASILEIRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA). Publicação de Apresentação. Brasília: FBES, 2006.

FERRAZ, F. J. **Economia solidária e desenvolvimento local nos programas do Governo Federal no Período 2003-2007.** Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) - UFSCar, São Carlos, 2008.

FRANÇA FILHO, G. C. et al. (Orgs.). **Ação Pública e Economia Solidária: uma perspectiva internacional.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa.** 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FREY, K. **Políticas públicas:** um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de Políticas Públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília: IPEA, vol. 21. 2000. p. 211-259. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/ppp/pdf/ppp21.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

GAIGER, L. I. (Org.). **Sentidos e experiências da Economia Solidária no Brasil.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

IBGE. Centro de documentação e disseminação de informações. Normas de apresentação tabulada. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

ICAZA, A. M. S.; TIRIBA, L. Economia Popular. In: CATTANI, A. **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003.

INCOOP (Incubadora Regional de Cooperativas Populares). Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSol). Termo de Referência da INCOOP/UFSCar, São Carlos, 2009.

JARDIM, J. M. ; SILVA, S. C. A.; NHARRELUGA, R. S. Análise de Políticas Públicas: uma abordagem em direção às Políticas Públicas de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, n. 1, p. 2-22, 2009.

KAPRON, S.; FIALHO, A. L. Políticas Públicas para a Economia Solidária. In: CATTANI, A. **A outra economia**. Porto Alegre, Veraz Editores, 2003.

KARL, P. **A Grande transformação: As origens da nossa época**. Rio de Janeiro, 306 p., 1980.

KIRK, J.; MILLER, M. L. Reliability and Validity. In: _____. **Qualitative Research**. Beverly Hills: Sage, 1986.

KLISBERG, B. **América Latina: uma Região de Risco – pobreza, desigualdade e institucionalidade social**. Trad. de Norma Guimarães Azeredo. Brasília: UNESCO, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

LAVILLE, J. L. et al. **Association, démocratie et société civile**. Paris: MAUSS/Crida, 2001.

LOWI, T.J. **Four systems of policy, politics and choice**. University of Chicago, Vol. 32, No. 4, pp. 298-310, 1972.

MALTA, D. **Economia Solidária como estratégia para o desenvolvimento territorial**. Caso: Atuação da INCOOP no Jardim Gonzaga e Entorno São Carlos. 2008. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) - UFSCar, São Carlos, 2010.

MANCE, E. A. **A revolução das redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual**. Petrópolis: Vozes, 1999.

MANCUSO, M. I. **Diagnóstico sócio-econômico e habitacional em uma área de intervenção em São Carlos**. Núcleo de Pesquisa e Documentação “Prof. Dr. José Albertino R. Rodrigues”, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2002.

MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. Tradução de Antônio Caruccio Caporale. Porto Alegre: L&PM, 1998.

MARCONSIN, A. F. **Política Pública de Economia Solidária**: uma política em construção. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, 2008.

MARICATO, E. **Metrópole na periferia do capitalismo**. São Paulo: Hucitec, 1996.

MILLER, D. The Resurgence of Political Theory. **Political Studies**, n. 38, p. 421-437, 1990.

MILLER, J. **Democracy is in the Streets**: from Port Huron to the siege of Chicago. New York: Simon & Schuster, 1987.

MORITA, C. A. M. **Estudos e proposição para um Centro Comunitário e Habitações – Jardim Gonzaga**. Trabalho de Graduação Integrado. 12/2008. Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo, 2008.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da Pesquisa**: abordagem teórico-prática. 2. ed. Campinas: Papirus, 1977.

PEARSONS, T. **Toward a general theory of action**. Nova York: Harper Torchbooks. The Academy Library, 1951.

PIERRE, J.; STOCKER, G. Towards multi-level governance. In: DUNLEAVY, P. et al. (Eds.). **Developments in British Politics**. Macmillan, Houndmills, Londres, 2000, p. 29-46.

PORTAL Do Cidadão. In: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Disponível em: <<http://www.saocarlos.sp.gov.br/>>. Acesso em: 23 maio 2010.

PRUD'HOMME, R. **On the dangers of decentralization**. The World Bank, Washington, DC, 1994.

RAZETO, L. M. **O papel central do trabalho e a economia de solidariedade**. Proposta, n. 75, p. 91-99, 1997.

RIBAS, C.; DEBIAZI, R. E. **Economia solidária: uma alternativa ao desemprego?** V Congresso Latinoamericano de Sociologia del Trabajo, Montevideo, 2007.

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as Ciências**. 9. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1997.

SCHWENGBER, A. **O Programa Oportunidade Solidária. Outra Cidade é Possível**. São Paulo: Cortez, 2003.

SEADE. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br/produtos/perfil/perfil.php>>. Acesso em dez de 2010.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de análise, casos práticos** Cengage Learning, São Paulo, 2010.

SHEPSLE, K.; BONCHEK, M. **Analyzing politics: rationality, behavior, and institutions.** Nova York: W. W. Norton & Company, 1997.

SINGER, P. **A formação da classe operária.** São Paulo: Atual, 1986.

_____. **Uma utopia militante: repensando o socialismo.** Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. Economia dos setores populares: propostas e desafios. In: KRAYCHETE, G. et al. (Orgs.). **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia.** Petrópolis: Vozes/Capina/Cese, 2000a.

_____. **Globalização e desemprego: diagnósticos e alternativas.** 4. ed. São Paulo: Contexto, 2000b.

_____. **Economia solidária: possibilidades e desafios: proposta,** nº 88/89, mar./ago. 2001.

_____. **Introdução à Economia Solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

_____. Economia solidária: um modo de produção e distribuição. In: SINGER, P.; SOUZA, A. R. (Orgs.). **A Economia Solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

_____. **Globalização e desemprego.** São Paulo: Contexto, 2003.

_____. Desenvolvimento Capitalista e Desenvolvimento Solidário. **Estudos Avançados,** ano 18, n. 51, 2004. (Mimeografado).

SLATER, D. Territorial power and the peripheral state: the issue of decentralization. **Development and Change,** n. 20, mar, p. 501-31.

SMITH, A. **A riqueza das nações.** Rio de Janeiro: Hemus, 1984.

SMITH, B. **Decentralization: the territorial dimension of the state.** Londres: George Allen & Unwin, 1985.

SOARES, M. L. Q. **Teoria do Estado: introdução.** 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SOUZA, A. A. **Perfil dos consumidores de alimentos orientados a saúde no Brasil.** 2006. 240 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Departamento de Administração e Economia, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2006.

SOUZA, C. **Constitutional engineering in Brazil: the politics of federalism and decentralization**. Londres-Nova York: Macmillan & St. Martin Press; Houndmills, 1997.

SOUZA, C. **Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização**. *Ciência e saúde coletiva*, v. 7, n. 3, p. 431-442, 2002.

_____. **Governos e Sociedades Locais em Contextos de Desigualdades e de Descentralização**. *Revistas Científicas de América y el Caribe, España y Portugal*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 413-429, 2002.

_____. “Estado de Campo” da Pesquisa em Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 51, fev/2003.

SOUZA FILHO, J. R. **Desenvolvimento Regional Endógeno**, Capital Social e Cooperação, 2007. Disponível em: <<http://nutep.ea.ufrgs.br/pesquisas/Desenvolvreg.html>>. Acesso em: 23 jan. 2011.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VIEIRA, F. M. **Coerência e aderência da Economia Solidária: um estudo de caso dos coletivos de produção do MST em Mato Grosso do Sul**. 2006. 460 f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade de São Paulo, 2006.

WINDHOFF-Héritier, Adrienne. **Policy-Analyse: Eine Einführung**. Frankfurt am Main/New York: Campus, 1987

YACUZZI, E. **El estudio de caso como metodoligía de investigación: Teoría, Mecanismos causales, validación**. Universidad del CEMA, 2005.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZANIN, M. **Proposição de diretrizes para Políticas Públicas em Economia Solidária como condição para desenvolvimento de território urbano: caso Jardins Gonzaga e Monte Carlo – São Carlos – SP**. Projeto FAPESP Políticas Públicas – Fase I – Processo no. 2007/55393-6, 2008a.

_____. **Proposição de diretrizes para Políticas Públicas em Economia Solidária como condição para desenvolvimento de território urbano: caso Jardins Gonzaga e Monte Carlo – São Carlos – SP**. Relatório Técnico, Projeto FAPESP Políticas Públicas – Fase II – Processo no. 2007/55393-6, 2008b.

ZANIN, M. (Org.). **Economia solidária**: tecnologias em reciclagem de resíduos para geração de trabalho e renda São Carlos: Claraluz, 2009, E-book.

ANEXOS

Anexo A

**LEI Nº 15.196
DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2010.**

**Dispõe sobre o
Programa de Fomento à
Economia Solidária e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Programa de Fomento à Economia Solidária, que tem como objetivo implantar a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, contribuindo na integração das estratégias gerais de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A execução do Programa, previsto no *caput* será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que estabelecerá normas e procedimentos para a sua implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Programa de Fomento à Economia Solidária, os seguintes órgãos:

I - o Centro Público de Economia Solidária;
II - o Centro de Comércio Justo e Solidário.

§ 1º Os órgãos mencionados nos incisos deste artigo constituirão espaços públicos destinados à implantação das ações previstas no Capítulo III desta Lei, e deverão ser instalados em imóveis adequados, dispondo da infraestrutura pública necessária a seu pleno funcionamento, cabendo a gestão administrativa ao Poder Executivo.

§ 2º Para implementação e suas respectivas ações, o Poder Público poderá estabelecer parceria com as entidades públicas e privadas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, constituirá um Comitê Gestor,

representado por uma instância colegiada, de caráter propositivo, consultivo e deliberativo.

§ 4º O Comitê Gestor será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com as funções de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária visa atender aos cidadãos que desejem se organizar, dentro do Município, em novos Empreendimentos de Economia Solidária, e/ou consolidar aqueles já constituídos.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Seção I Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária reger-se-á pelos princípios e regras previstos nesta Lei, constituindo um sistema público destinado a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão dos Empreendimentos de Economia Solidária, incluindo as cadeias e arranjos produtivos solidários, redes e outras formas de integração e cooperação entre eles, e outras atividades relacionadas ao fomento da Economia Solidária, voltados à população trabalhadora.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, a Economia Solidária constitui-se de iniciativas coletivas organizadas sob a forma de empreendimentos para a produção de bens e cultura, prestação de serviços, consumo, comercialização, realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na autogestão democrática, na cooperação, na solidariedade e garantindo a partilha equitativa das riquezas produzidas entre seus membros participantes.

Art. 6º São princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

- I** - a valorização do ser humano;
- II** - o bem-estar e a justiça social;
- III** - o direito do trabalho decente;
- IV** - o primado do trabalho, com o controle do processo produtivo pelos trabalhadores;
- V** - a valorização da autogestão, da cooperação e da solidariedade;
- VI** - a instituição de relações igualitárias entre homens e mulheres;
- VII** - o tratamento igualitário

a todas as pessoas, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;

VIII - o desenvolvimento local integrado e sustentável com a preservação do equilíbrio dos ecossistemas.

Seção II Dos Objetivos

Art. 7º São objetos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

I - contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo as desigualdades sociais no Município;

II - contribuir para o acesso dos cidadãos ao trabalho e renda, como indicação essencial para a inclusão e mobilidade sociais para elevação da auto-estima e melhoria de qualidade de vida;

III - fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócios-produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos;

IV - incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão dos Empreendimentos de Economia Solidária, organizados em cooperativas, ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados nesta Lei;

V - estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelos integrantes de iniciativas no campo da Economia Solidária;

VI - fomentar a criação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Empreendimentos de Economia Solidária e de grupos sociais produtivos, assim como fortalecer as relações de intercâmbio e de cooperação entre os mesmos e os demais atores econômicos e sociais do território onde estão inseridos, bem como em âmbito local, regional e nacional;

VII - promover a intersetorialidade e a integração de ações do Poder Público que possam contribuir para a difusão dos princípios e implementação dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

VIII - criar e dar efetividade a mecanismos institucionais que facilitem sua implementação;

IX - estimular a produção intelectual sobre o tema, bem como de material didático de apoio aos Empreendimentos de Economia Solidária;

X - oferecer formação autogestionária e capacitação técnica aos trabalhadores dos Empreendimentos de Economia Solidária, bem como estimular a

elevação do grau de escolaridade;

XI - criar e consolidar uma cultura empreendedora baseada nos valores da Economia Solidária;

XII - orientar e apoiar a organização e o registro dos Empreendimentos de Economia Solidária, constituindo banco de dados atualizado contendo o cadastro dos empreendimentos que cumpram os requisitos desta Lei;

XIII - promover a visibilidade da Economia Solidária, fortalecendo os processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;

XIV - criar oportunidades e espaços permanentes de intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e relações entre as iniciativas de Economia Solidária e os demais setores da sociedade;

XV - estimular a inclusão do tema Economia Solidária na rede municipal de ensino, visando ao fortalecimento da cultura do empreendimento autogestionário como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

XVI - promover cursos de formação em Economia Solidária para gestores públicos e interessados.

Art. 8º Competirá ao Poder Público propiciar as condições e elementos básicos para execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Seção III

Dos Empreendimentos de Economia Solidária

Art. 9º Para efeitos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária são considerados Empreendimentos de Economia Solidária os organizados sob a forma de cooperativas, associações e grupos comunitários, voltados para geração de trabalho e renda, compreendendo ainda a iniciativa de empresas que adotarem a autogestão, além das redes solidárias e outros grupos populares, e que possuam, cumulativamente, as seguintes características:

I - ser organização econômica coletiva e supra familiar permanente, compostas de trabalhadores urbanos ou rurais;

II - ter os membros do empreendimento o controle dos meios de produção, sendo ou não proprietários do patrimônio;

III - ser empreendimento organizado sob a forma de autogestão, garantindo a administração coletiva e soberana das atividades e da destinação dos seus resultados por todos os seus membros;

IV - ter adesão livre, esclarecida e voluntária dos seus membros;

- V - desenvolver cooperação com outros grupos e empreendimentos;
- VI - buscar a inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;
- VII - desenvolver ações condizentes com a função social do empreendimento e a preservação do meio ambiente;
- VIII - praticar a produção e/ou comercialização coletiva;
- IX - proporcionar condição de trabalho salutar e segura;
- X - garantir a transparência na gestão dos recursos;
- XI - observar a prática de preços justos com maximização de resultados;
- XII - garantir a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento;
- XIII - garantir a gestão democrática, resguardando a realização das finalidades estatutárias.
- Parágrafo único.** Os Empreendimentos de Economia Solidária trabalharão, prioritariamente, em rede, abrangendo a cadeia produtiva desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços para a prática do consumo solidário.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I Dos Instrumentos

Art. 10. Como forma de instrumentalizar a implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária o Poder Público estabelecerá a:

I - criação e manutenção de um banco de informação municipal em Economia Solidária, com identificação e caracterização dos Empreendimentos, bem como das entidades de apoio, assessoria e fomento;

II - implantação de processos adequados de avaliação, monitoramento e acompanhamento das iniciativas de Economia Solidária;

III - inclusão do tema Economia Solidária na rede municipal de ensino.

Art. 11. Será criado, por

meio de Lei específica, o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária no âmbito do órgão executor da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei criando o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 12. Na implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, com vistas à consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser conferidos aos beneficiários:

I - educação, formação e capacitação técnica, tecnológica e profissional em áreas de interesses dos Empreendimentos de Economia Solidária;

II - fomento a constituição de espaços e redes solidárias de produção, consumo, comercialização e de conhecimento e informação;

III - incentivar o acesso a linhas de crédito com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas aos Empreendimentos de Economia Solidária, e a política de investimento social;

IV - apoio a comercialização e ampliação de mercado para os bens e serviços da Economia Solidária em âmbito local, regional e nacional;

V - apoio à pesquisa, a inovação, ao desenvolvimento e à transferência de conhecimento e tecnologias apropriadas aos Empreendimentos de Economia Solidária;

VI - apoio a disseminação e troca de tecnologias de gestão entre os Empreendimentos de Economia Solidária;

VII - assessoria técnica necessária à organização da produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de planos de trabalho;

VIII - utilização de bens públicos a título precário e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente;

IX - oportunidade de participação em processo de incubação voltado à criação, consolidação e fortalecimento da organização de Empreendimentos de Economia Solidária;

X - orientação técnica e financeira direcionada a recuperação de empresas em risco de processo de recuperação judicial, desde que mantidos por trabalhadores sob a forma de autogestão e de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e nas disposições legais pertinentes;

XI - adequado tratamento

tributário aos Empreendimentos de Economia Solidária;

XII - apoio técnico, contábil

e jurídico;

XIII - suporte jurídico e institucional para constituição e registro de Empreendimentos de Economia Solidária;

XIV - apoio na realização de eventos de Economia Solidária;

XV - reconhecimento e certificação participativa dos Empreendimentos de Economia Solidária;

XVI - formação para cidadania dos integrantes dos Empreendimentos de Economia Solidária.

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos neste artigo, o Poder Público poderá instituir legislação específica.

Art. 13. Por iniciativa do Conselho Municipal de Economia Solidária será criado o selo certificador de Economia Solidária, denominado Selo Solidário, para identificação, pelos consumidores, do caráter legal, solidário e ecológico da produção, da prestação de serviços, da distribuição, da comercialização dos produtos e da origem dos insumos.

Art. 14. Para implementação das ações e ampliação de sua capacidade, o Município promoverá integração com as demais políticas desenvolvidas no âmbito do Estado e União.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não obsta a celebração de parcerias com entidades de direito público ou privado, que tenham interesse em cooperar na implantação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, visando subsidiar os Empreendimentos de Economia Solidária, o processo de incubação e as ações específicas de acesso às novas tecnologias.

Subseção I

Da Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária

Art. 15. A Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária, será alocada junto ao Departamento de Apoio à Economia Solidária, tem por objetivo a promoção da Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento sócioeconômico sustentável de comunidades e segmentos de trabalhadores, prioritariamente aqueles que em situação de vulnerabilidade social, por meio da instituição de mecanismos e instrumentos de fomento, no âmbito do Poder Público.

§ 1º Para os fins desta Lei, a incubação de Empreendimentos de Economia Solidária consiste no processo de formação, fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento

de novos modelos sócio-produtivos coletivos e autogestionários, com a qualificação dos trabalhadores para a gestão de seus empreendimentos e acesso a novas tecnologias.

§ 2º Constituem diretrizes de ação da Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária:

I - oferecimento de assessoria técnica aos Empreendimentos de Economia Solidária;

II - acesso a tecnologias adequadas para a constituição e o desenvolvimento dos Empreendimentos de Economia Solidária;

III - acesso a novas tecnologias de comunicação e informação, preferencialmente utilizando bases de códigos abertos;

IV - fomento à construção de redes de empreendimentos e de cadeias e arranjos produtivos solidários que promovam o desenvolvimento econômico local e setorial;

V - fomento à emancipação sócio-política e ao protagonismo social dos Empreendimentos de Economia Solidária;

VI - fomento à criação e expansão de Empreendimentos de Economia Solidária;

VII - apoio à inserção dos Empreendimentos no mercado;

VIII - fomento à constituição do comércio justo e solidário;

IX - apoio e fomento ao crédito e às estratégias de finanças solidárias;

X - encaminhamento para formação e qualificação em habilidades específicas e outros instrumentos voltados à geração de trabalho e renda no campo da Economia Solidária;

XI - oferecimento de espaço físico temporário para os Empreendimentos de Economia Solidária em incubação, proporcionando-lhes as condições necessárias para o início de suas atividades administrativas e preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;

XII - difusão da cultura autogestionária, sobretudo junto aos beneficiários elencados na Seção III do Capítulo II desta Lei.

Art. 16. O fomento a novos Empreendimentos de Economia Solidária dar-se-á por meio da incubação, a qual se fará através de seleção e/ou chamamento público aos grupos e iniciativas associativas interessadas.

§ 1º O período de incubação terá prazo determinado em edital, sendo definido pela natureza dos resultados almejados e corrigido em função da avaliação dos indicadores estabelecidos em metodologia específica.

§ 2º O Poder Executivo, por

meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instituirá Comissão de Apoio composta pelo Poder Público e outros setores afins, para seleção, aprovação e avaliação dos planos de negócios dos Empreendimentos da Economia Solidária.

§ 3º O processo de incubação poderá contar com a cooperação de universidades e/ou de outras instituições governamentais ou não governamentais, que comprovem experiência e competência técnica nesta atividade, em conformidade aos princípios, objetivos e critérios previstos nesta Lei, para desenvolver ações de formação, capacitação dos trabalhadores e assessoria técnica e tecnológica aos Empreendimentos de Economia Solidária.

Subseção II Dos Equipamentos Públicos

Art. 17. Para viabilizar o apoio aos Empreendimentos integrantes da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, o Poder Executivo manterá equipamentos públicos destinados à implantação das ações previstas nesta Lei, contando, inclusive, com equipe multidisciplinar de agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, podendo participar servidores de outros órgãos.

Art. 18. O Centro de Comércio Justo e Solidário constituirá espaço público destinado à comercialização dos produtos e serviços provenientes dos Empreendimento de Economia Solidária, constituindo em instalações físicas, infraestruturas de mobiliário e equipamentos apropriados para abrigar iniciativas que cooperem para o desenvolvimento da Economia Solidária no Município.

§ 1º Para os efeitos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, entende-se por comércio justo e solidário o fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça, solidariedade e transparência, que resulte no fortalecimento dos Empreendimentos de Economia Solidária do Município, tendo como princípios:

I - a promoção de condições dignas de trabalho;

II - a prática de relações mais justas e solidárias ao longo da cadeia da produção-distribuição-consumo;

III - a sustentabilidade sócio-ambiental das redes de produção e comercialização;

IV - a valorização, nas relações comerciais, da equidade de gênero, da diversidade étnica e cultural, e do conhecimento das comunidades tradicionais;

V - a promoção do consumo e trocas de bens e serviços entre Empreendimentos de Economia Solidária.

§ 2º O período de utilização

do Centro de Comércio Justo e Solidário pelos Empreendimentos de Economia Solidária terá prazo determinado, sendo definido pela natureza dos resultados almejados e pela avaliação dos indicadores estabelecidos em metodologia específica.

Art. 19. O Centro Público de Economia Solidária tem por escopo abrigar e apoiar iniciativas e projetos governamentais, ou não-governamentais, voltados ao fortalecimento de Economia Solidária no Município.

§ 1º São funções do Centro Público de Economia Solidária:

I - fortalecer e dar destaque às iniciativas de Economia Solidária do Município, estimulando a constituição de cadeias produtivas e/ou arranjos produtivos solidários no âmbito local, regional e nacional;

II - disponibilizar espaço físico e infraestrutura para:

a) o desenvolvimento de atividades que promovam a comercialização e divulgação da produção dos Empreendimentos de Economia Solidária, bem como o apoio a estrutura de financiamento solidário;

b) o desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento e divulgação das iniciativas de Economia Solidária junto à população;

c) o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores dos Empreendimentos de Economia Solidária para a geração de renda e trabalho;

d) realização de reuniões, oficinas, seminários e atividades culturais, objetivando o desenvolvimento da Economia Solidária;

e) instalação do Fórum Municipal da Economia Solidária, voltado para a integração dos atores participantes das iniciativas existentes, incentivando a proposição coletiva das diretrizes para ações no âmbito da Economia Solidária;

f) integração do Fórum Municipal e dos Empreendimentos de Economia Solidária aos movimentos estaduais e nacionais de Economia Solidária e áreas afins.

§ 2º O Centro Público de Economia Solidária atenderá:

I - os trabalhadores e Empreendimentos de Economia Solidária localizados no Município, interessados em constituir e/ou fortalecer uma organização coletiva para geração de trabalho e renda;

II - o público participante dos programas e projetos que integram as políticas sociais e de desenvolvimento sócio-econômico da Administração Pública Municipal, inseridas nas ações de Economia Solidária;

III - às organizações de

apoio e fomento a Economia Solidária;
pelo Comitê Gestor.

IV - demais atores definidos

Seção II **Do Monitoramento e Avaliação**

Art. 20. Os órgãos da Administração Direta e Indireta incumbidos da execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária prevista nesta Lei, ainda que na função de atividade meio, deverão instituir indicadores e metodologias de análise apropriados aos princípios da Economia Solidária, com vistas ao monitoramento, aperfeiçoamento da política pública e avaliação das ações, dos projetos e das atividades a serem implementadas.

Art. 21. A avaliação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será baseada, prioritariamente, nos seguintes parâmetros e critérios:

- I** - Inclusão social e desenvolvimento cidadão, considerando o grau de:
- a)** melhoria de renda *per capita*;
 - b)** elevação da escolaridade;
 - c)** permanência do educando nos sistemas de ensino;
 - d)** inserção ao trabalho através de iniciativas de Economia Solidária;
 - e)** regularização de documentos pessoais;
 - f)** melhoria nas condições de moradia;
 - g)** aquisição de bens de consumo duráveis;
 - h)** cuidados com a saúde;
 - i)** participação em atividades de cultura e lazer.
- I** - Sustentabilidade dos Empreendimentos de Economia Solidária, considerando o grau de:
- a)** formalização e legalização das sociedades;
 - b)** qualidade do produto e relações de trabalho;
 - c)** comprometimento dos sócios;
 - d)** condições de posse, controle e condições físicas oferecidas;
 - e)** substituição da renda convencional pela renda recebida no empreendimento;
 - f)** quantidade de pontos de venda e quantidade de clientes;

g) condições de respeito ambiental, social, educacional, e melhoria nas condições de saúde de seus membros;

h) organização de eventos de caráter econômico, tais como feiras, rodadas de negócios, encontros e outros;

i) ponto de equilíbrio financeiro;

j) acesso ao crédito e financiamento;

k) desenvolvimento tecnológico dos produtos, métodos, processos e/ou técnicas e da gestão da produção;

l) desenvolvimento dos instrumentos de autogestão;

m) aprimoramento da educação, formação e capacitação ocupacional.

III - transformação social ampliando a sua participação em atividades coletivas para a melhoria da qualidade de vida na comunidade, por meio de associações, cooperativas, orçamento participativo, conselhos, Fóruns, instituições locais, etc.;

IV - construção de autogestão dos Empreendimentos, considerando o grau de:

a) remuneração do trabalho;

b) igualdade de direitos

entre os sócios;

c) transparência

administrativa;

d) decisões tomadas de

forma coletiva;

e) distribuição democrática

dos resultados do trabalho;

f) controle e gestão pelos

trabalhadores associados de todo o processo produtivo.

V - contribuição para o desenvolvimento da Economia Solidária, com base na participação em redes, arranjos e/ou cadeias produtivas solidárias, em intercooperação de Empreendimentos, clubes de troca, compras solidárias, feiras de Economia Solidária, clubes de poupança, cooperativas de crédito ou fundo solidário, e demais iniciativas congêneres.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda manterá sistema de caráter público e permanente de monitoramento e avaliação das atividades previstas nesta Lei, e promoverá ações para o aperfeiçoamento das estratégias e metodologias empregadas na execução das mesmas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de 2010.

São Carlos, 18 de fevereiro

(a) **LINEU NAVARRO**

Presidente

(a) **DORIVAL MAZOLA**

PENTEADO

1º Secretário

Anexo B

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Seção I DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Economia Solidária, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Economia Solidária:

I - formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos com a Economia Solidária;

II - definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária;

III - definir os critérios para a expedição do Selo Certificador de Economia Solidária - Selo Solidário;

IV - analisar e encaminhar projetos referentes à Economia Solidária, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;

V - definir meios para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária às informações da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e dos serviços públicos;

VI - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização na Economia Solidária, de iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - colaborar na defesa dos direitos dos trabalhadores da Economia Solidária, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VIII - desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária a recursos públicos;

IX - fiscalizar o cumprimento da legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas atuantes na Economia Solidária do Município;

X - colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Solidária;

XI - propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;

XII - convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária;

XIII - sugerir a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos na Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e propor alterações na legislação municipal relativa à Economia Solidária;

XIV - colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das Políticas Públicas municipais de fomento à Economia Solidária;

XV - acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e os financiados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária;

XVI - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Solidária no Município;

XVII - manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;

XVIII - encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de Fóruns temáticos setoriais;

XIX - manifestar-se sobre irregularidades que digam respeito à Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;

XX - organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à Economia Solidária;

XXI - propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho Municipal de Economia Solidária com associações e demais entidades representativas locais, e com outros conselhos, no âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;

XXII - elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho atuará nos limites da legislação em vigor, de conformidade com os princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Seção II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de dezoito conselheiros, sendo nove representantes do Poder Público e nove representantes da sociedade civil, sendo:

I - Poder Público:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;

b) um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

c) um representante da Coordenadoria de Meio Ambiente;

d) um representante da Câmara Municipal;

e) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) um representante da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude; e

g) um representante da Coordenadoria de Artes e Cultura; e

h) um representante da Gerência Regional do Trabalho.

II - Sociedade Civil:

a) seis representantes de Empreendimentos de Economia Solidária;

b) três representantes das entidades de Fomento à Economia Solidária.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos responsáveis.

§ 2º Os representantes de Empreendimentos e de Fomento à Economia Solidária, integrantes da sociedade civil, serão eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária, priorizando a diversidade de representações na composição do Conselho.

§ 3º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as entidades de fomento, essas serão preenchidas por representantes de Empreendimentos de Economia Solidária, ou vice-versa, eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária.

§ 4º Para cada representante titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

Art. 4º A composição do Conselho poderá ser alterada mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade no número de representantes da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 5º Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com regimento próprio.

Art. 7º O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 8º O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá elaborar seu regimento interno no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei, e deverá submeter à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Seção I DOS OBJETIVOS

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária destinado a propiciar suporte financeiro à consecução do Programa Municipal de Economia Solidária, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.

Art. 11. A formulação dos programas e projetos a serem viabilizados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, deverão observar as diretrizes gerais de integração das ações de órgãos e instituições que objetivem a implementação de políticas de Economia Solidária.

Art. 12. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária será coordenado por um Conselho Gestor, responsável por acompanhar a aplicação seus recursos financeiros, constituído por quatro membros, da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, ou servidor por ele designado, desde que envolvido com assuntos relacionados ao desenvolvimento da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;

II - Secretário Municipal de Fazenda, ou servidor por ele designado;

III - dois membros do Conselho Municipal de Economia Solidária, representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros indicados pelo Conselho Municipal de Economia Solidária serão escolhidos pelos Conselheiros.

§ 2º Os serviços desempenhados pelos membros do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

§ 3º Os cheques relativos à movimentação financeira serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II DOS RECURSOS

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária:

I - dotações orçamentárias do Município, exclusiva ao Fundo, definida anualmente nas peças orçamentárias;

II - dotações orçamentárias dos recursos repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária por força da legislação federal, estadual ou municipal;

III - créditos suplementares a ele destinados;

IV - contribuições, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legados e heranças jacentes;

V - aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VI - rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado financeiro;

VII - demais receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, destinadas a programas e projetos de Economia Solidária;

VIII - destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IX - transferências autorizadas de recursos de outros fundos.

§ 1º O saldo dos recursos financeiros não utilizados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária serão transferidos para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo a aquisição realizada com recursos transferidos por intermédio de convênio, quando este estabelecer normas para destinação dos bens adquiridos.

§ 3º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art. 14. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, os ativos, passivos, bens móveis e imóveis, que porventura vier a constituir, deverão ser alocados para a Prefeitura Municipal de São Carlos.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária serão aplicados priorizando as ações que garantam a promoção da Economia Solidária, de acordo com o que segue:

I - auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições, entidades ou poder público;

II - desenvolvimento e implantação de programas e projetos relacionados à Economia Solidária no Município, compreendendo:

a) fomento de atividades relacionadas à Economia Solidária, visando criar alternativas de geração de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida da população são-carlense;

b) melhoria da infraestrutura da Economia Solidária;

c) divulgação das potencialidades da Economia Solidária no Município nos meios de comunicação locais, estaduais, nacionais e internacionais;

d) eventos realizados pelo Poder Executivo, pelo Conselho Municipal de Economia Solidária e por outros órgãos ou entidades ligados ao desenvolvimento da Economia Solidária;

e) aquisição de materiais de consumo e permanentes.

III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Economia Solidária;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para os beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária ou para o Poder Público voltados para a Economia Solidária.

Parágrafo único. Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que não apresentarem débitos com o Município, e com prestação de contas relativas ao recebimento de recursos financeiros, aprovadas pelo Poder Executivo, atendendo a legislação vigente.

Art. 16. Os projetos aprovados e as entidades que receberem recursos do Fundo deverão obrigatoriamente mencionar que receberam recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 17. A aplicação dos recursos do Fundo será feita nos prazos e na forma da legislação vigente, pelo Conselho Gestor e aprovados pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Seção III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 18. O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 19. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária terá contabilidade própria, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Economia Solidária serão eleitos em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, com pauta específica para este fim.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Fica acrescentado ao orçamento vigente a seguinte unidade:

20.02.00	Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária
----------	---

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0066.2.078	28.000,00
20.02.00	4.4.90.52	001	11.334.0066.2.078	15.000,00
20.02.00	3.3.90.35	001	11.334.0066.2.078	7.000,00
Total				50.000,00

Art. 23. Para atender o crédito de que trata o art. 22 desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	4.490.51	001	04.121.0055.1.027	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos,

OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

Anexo C

LEI Nº 15.779 DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Institui no Município de São Carlos a realização da Conferência Municipal de Economia Solidária.

(Autor: Lineu Navarro -Vereador -PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Carlos a realização da Conferência Municipal de Economia Solidária.

Art. 2º A Conferência Municipal de Economia Solidária é um foro de debates aberto a todos os setores da sociedade, que tem como objetivo avaliar, discutir e propor medidas e ações sobre os vários temas referentes à questão da Economia Solidária no Município, definindo prioridades, estratégias e metas.

Art. 3º A Conferência Municipal de Economia Solidária deverá ser organizada e coordenada pelo Departamento de Apoio à Economia Solidária, com apoio do conselho da área ou órgão da sociedade similar.

Art. 4º As conferências deverão ser realizadas preferencialmente no mês de agosto, a cada dois anos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 5 de agosto de 2011.

OSWALDO B. DUARTE FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS PEDRAZZANI

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

Anexo D

LEI Nº 15.247 DE .9 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o tratamento jurídico ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, assegurado ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei estabelece normas relativas:

I - ao estímulo ao crédito e à capitalização;

II - ao estímulo à inovação;

III - ao acesso aos mercados;

IV - à inscrição e baixas cadastrais;

V - à fiscalização orientadora;

VI - à educação empreendedora e do acesso à informação;

VII - à responsabilidade social.

Art. 3º As disposições contidas nesta Lei são extensíveis, no que couber, às atividades de Economia Solidária desenvolvidas no Município.

Parágrafo único. Compreende-se Empreendimentos de Economia Solidária aqueles que se constituem em iniciativas coletivas organizadas com o fim da produção de bens e cultura, prestação de serviços, consumo, comercialização, realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se no trabalho associado, na propriedade coletiva, na autogestão democrática, na cooperação, na solidariedade e garantindo a partilha equitativa das riquezas produzidas entre seus membros participantes, conforme estabelece a Lei Municipal nº 15.196 de 26 de fevereiro de 2010, que 'dispõe sobre o "Programa de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências."

CAPÍTULO II

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 4º Para o estímulo ao crédito e à capitalização das empresas, fica o Poder Executivo autorizado a reservar, no orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e garantias, isolados ou suplementar, aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de conformidade com legislação específica.

Parágrafo único. Para fins do previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo promoverá a:

I - criação e o funcionamento de linhas de microcrédito para financiamento de atividades produtivas, no âmbito do Município, operacionalizadas através de cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor, entidades que promovam o microcrédito, e as qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que tenham entre suas finalidades estatutárias a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas de produção, comércio, emprego e crédito;

II - criação de estruturas legais focadas na garantia de crédito, com atuação no âmbito do Município;

III - criação de fundos destinados à constituição de garantias, que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecidas no Município, junto às instituições financeiras, para investimentos em máquinas e equipamentos, ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;

IV - celebração de ajustes com órgãos estaduais e federais, destinados à promoção de créditos aos microempreendimentos urbanos e rurais, voltados a constituição de capital de giro, para investimentos em máquinas e equipamentos, ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas, instalados no Município.

CAPÍTULO III DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 5º Para efeitos desta Lei, considera-se inovação a concepção de um produto, ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

Art. 6º Serão considerados instrumentos para o estímulo à inovação:

- I** - agências de fomento;
- II** - instituições científicas e tecnológicas;
- III** - núcleos de inovação tecnológica;
- IV** - instituições de apoio;
- V** - incubadoras de empresa;
- VI** - parques tecnológicos;
- VII** - condomínios empresariais.

Art. 7º As diretrizes voltadas para os projetos relacionados à inovação e acesso à tecnologia serão apreciadas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Conselho Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo apreciar as propostas apresentadas pelos conselhos mencionados no *caput* deste artigo, que deliberará sobre a iniciativa de regulamentação.

Art. 8º A critério do Poder Executivo, promover-se-á ações voltadas para desoneração tributária, de forma individual e compartilhada, junto às micro e pequenas empresas e empreendimentos de Economia Solidária sediados no Município, respeitando-se as limitações previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Os programas de estímulo à inovação, a serem implementados pelo Poder Executivo, serão voltados, preferencialmente, para:

I - incubação de empresas e empreendimentos com a finalidade de desenvolver microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

II - integração dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

III - desenvolvimento de competências e de ações, preferencialmente destinadas ao incremento e desenvolvimento tecnológico e/ou implemento de novas formas de gestão, para o fortalecimento dos microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo, para o desenvolvimento de programas voltados à inovação tecnológica, promover a celebração de ajustes com instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e núcleos de inovação tecnológica.

CAPÍTULO IV DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 10. Fica assegurado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tratamento diferenciado por ocasião da participação em certames licitatórios realizados pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para o atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo instituirá cadastro que identifique os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município.

Art. 11. Para o pleno exercício dos benefícios concedidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cabe às empresas, no momento do credenciamento, para participação nos processos de licitação, declarar, expressamente sua condição de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

CADASTRAL

Art. 12. O Poder Executivo deverá considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Parágrafo único. Fica reconhecido a figura do Microempreendedor Individual aplicando-se a eles os procedimentos simplificados para a abertura, alteração e encerramentos de suas atividades, bem como recolhimento de tributos, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 13. O Poder Executivo manterá a disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Parágrafo único. As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração serão suficientes para informar sobre:

I - a descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 14. Os requisitos de segurança sanitária, metrológica, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados na abertura e fechamento de empresas, no âmbito das competências do poder público municipal.

§ 1º Os órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará em seis meses, contados da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

Art. 15. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, condicionado à apresentação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

§ 1º Para efeito de concessão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá ser informado endereço onde a atividade

será desenvolvida.

§ 2º A Certidão de Uso e Ocupação do Solo será fornecida especificamente para atividades desenvolvidas no logradouro informado pelo requerente.

Art. 16. Será assegurada aos empresários e pessoas jurídicas entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte do poder público municipal.

Parágrafo único. A efetiva aplicação deste dispositivo estará condicionada à celebração de convênios entre instituições de registros de empresas e disponibilidade técnica operacional.

Art. 17. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 18. Excetuados os casos de autorização prévia, fica vedada a exigência, por parte dos órgãos públicos envolvidos na abertura e fechamento de empresas de:

I - quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado.

Art. 19. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 20. As ações de fiscalização municipal, relacionadas à vigilância sanitária, uso do solo, meio ambiente, a segurança pública e exação tributária, atinentes às microempresas, empresas de pequeno porte, terão caráter prioritariamente orientador, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando observado ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

§ 2º Nas visitas de fiscais será lavrado termo circunstanciado e notificação preliminar, para ajustamento das medidas mitigadoras, quando necessário.

CAPÍTULO VII DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 21. O Poder Executivo promoverá parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive com entidades vinculadas às instituições de ensino, objetivando o desenvolvimento de projetos voltados à valorização do empreendedor para a disseminação da cultura empreendedora e despertar vocações empresariais.

Parágrafo único. Estão compreendidas no âmbito do *caput* deste artigo:

I - ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal, voltadas aos alunos do ensino fundamental, ensino médio e superior, de escolas públicas e privadas;

II - ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal.

Art. 22. Os projetos a serem desenvolvidos em parceria, na forma disposta no artigo 21, poderão destinar-se para:

I - fornecimento cursos de qualificação;

II - concessão de bolsas;

III - complementação de ensino básico, na esfera pública como privada.;

IV - capacitação de professores.

Parágrafo único. O Poder Executivo, com referendo dos conselhos de Políticas Públicas pertinentes, poderá desenvolver demais formas de estímulo da educação empreendedora.

Art. 23. No processo de escolha dos objetos das parcerias, voltados a disseminação da cultura empreendedora, considerar-se-á prioritariamente os:

I - que sejam profissionalizantes;

II - que beneficiem pessoas com deficiências físicas, idosos ou jovens carentes;

III - que estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

Art. 24. Objetivando a disseminação da cultura empreendedora, o Poder Executivo promoverá, ainda, parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino, destinados especificamente ao desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, as parcerias poderão compreender:

I - concessão de bolsas de iniciação científica;

II - oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

Art. 25. O Poder Executivo poderá instituir programas de inclusão digital, voltados para promoção do acesso às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Os programas a serem instituídos na forma do *caput* deste artigo poderão compreender:

I - a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II - o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III - a produção de conteúdo digital e não-digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV - a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V - a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI - o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação;

VII - a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 26. O Poder Executivo certificará as empresas socialmente responsáveis, que adotem, no mínimo, dez das seguintes medidas:

I - preferência em compras e contratação de serviços com microempresas, empresas de pequeno porte;

II - contratação preferencial de moradores locais como empregado;

III - percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência física;

IV - percentual de reserva de vagas para maiores de cinquenta anos;

V - disposição seletiva do lixo produzido para doação de itens comercializáveis a cooperativas do setor ou a entidades assistenciais do Município;

VI - manutenção de próprios públicos e restauração daqueles de relevância histórica e econômica, localizados no Município;

VII - desenvolvimento de práticas desportivas formais e não formais, inclusive patrocinando, individualmente, atletas residentes no Município;

VIII - oferecimento de estágios remunerados para estudantes universitários ou de escolas técnicas locais, na proporção de um estagiário para cada trinta empregados;

IX - promoção de artistas locais, propiciando espaços para divulgação de suas obras;

X - exposição nos ambientes da empresa

de produtos típicos do Município, considerando a importância para a economia local;

XI - promoção da educação empreendedora, mediante o oferecimento de cursos para empregados operacionais e administrativos;

XII - oferecimento de cursos básicos de informática para empregados operacionais e administrativos;

XIII - disponibilização de computadores conectados à Internet, para pesquisas e consultas pelos funcionários, nos horários de folga, na proporção de um equipamento para cada trinta funcionários;

XIV - oferecimento aos funcionários, no mínimo uma vez por mês, de espetáculos artísticos, com a participação de artistas locais;

XV - oferecimento de prêmios às associações de bairro que promovam ações relacionadas à conservação e proteção do meio ambiente:

XVI - promoção da proteção dos recursos hídricos e ampliação dos serviços de tratamento e coleta de esgoto;

XVII - estimulação dos profissionais da empresa para participação como "palestrantes voluntários", junto às escolas do Município;

XVIII - participação formal em ações de proteção ao meio ambiente, inclusive programas de crédito de carbono;

XIX - participação ou apoio em projetos e programas de comércio justo e solidário;

XX - ações de preservação/conservação da qualidade ambiental (Programa Selo Verde).

Parágrafo único. O Poder Executivo, para fins do disposto no *caput* deste artigo, poderá estabelecer ajustes com entidades de classe e associações.

Art. 27. O monitoramento da adoção de Políticas Públicas referidas neste Capítulo será atribuição do Conselho Municipal da Micro e Pequena Empresa.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a baixar atos e normas necessárias visando ajustar a presente Lei às normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Art. 29. Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 30. Ficam revogados os seguintes dispositivos e diplomas legais:

I - artigos 49 a 57 da Lei Municipal nº 11.438, de 22 de dezembro de 1997;

de 1985;
novembro de 1997.
de sua publicação.

II - Lei Municipal nº 9.325, de 10 de junho

III - Lei Municipal nº 11.388, de 5 de

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data

São Carlos, 9 de abril de 2010.

OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS ALBERTO MARTINELLI
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se